Edição 067 - 11 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.812, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005 e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
JHESSIANE CAMARGO DA COSTA	12.03.2019
LEANDRO INÁCIO DA SILVA BARBOSA	12.03.2019
WESLEI CAVALCANTE GOUVÊA	12.03.2019
ÂNDRIA ARAÚJO DA SILVA	15.03.2019
LUIS HENRIQUE NICODEMO	18.03.2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5394567** e o código CRC **E8763376**.

DECRETO N. 23.804, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 23.633, de 7 de fevereiro de 2019, que "Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto nº 23.633, de 7 de fevereiro de 2019, que "Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5390423** e o código CRC **1B60A597**.

DECRETO N. 23.805, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Candeias do Jamari, a contar do dia 8 de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016:

I - ST PM RE 10003392-8 CLEONELSON COSTA CAMPOS; e

II - 2º SGT PM RE 10005614-0 ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinários, especiais, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, no mesmo intervalo de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e administrativos a contar do dia 8 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5390691** e o código CRC **ACB27CAD**.

DECRETO N. 23.806, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem suas funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019, conforme o inciso I do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - 3º SGT PM RE 08238-0 LEANDRO GOMES BARROZO;

II - 3º SGT PM RE 07283-3 CAMILA MIRELA THEOBALD; e

III - CB PM RE 08572-4 JEFERSON APARECIDO MACHADO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, na mesma data de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de suas cedências, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam os Policiais Militares na condição de adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, conforme o § 2º do artigo 45 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5387514** e o código CRC **E106FB05**.

DECRETO N. 23.807, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 17 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5421031** e o código CRC **25249314**.

DECRETO N. 23.808, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando o Decreto Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 018, de 29 de janeiro de 2019, que nomeou o militar para exercer Cargo de Direção Superior - CDS na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO cedido para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com ônus para o Órgão de destino, no período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, no mesmo intervalo de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO transferido ao Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5385965** e o código CRC **F992C136**.

DECRETO N. 23.809, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM RE 10009466-6 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS cedido para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do artigo 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o Oficial agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, na mesma data de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o Oficial transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica o Oficial na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 1° artigo 45 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5376180** e o código CRC **4204FE76**.

DECRETO N. 23.810, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 100090471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do § 2° do artigo 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º Fica o CB PM RE 100090471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do artigo 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o CB PM RE 100090471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica o CB PM RE 100090471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5363859** e o código CRC **A41D4717**.

DECRETO N. 23.811, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Promove ao Posto de Coronel PM do QOPM-S por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, consoante a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda a Ata Extraordinária nº 04, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2019, publicada no BRPM nº 27, de 1º de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM-S, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM MÉD RE 06053-1 WILMAR EDVINO LOEFF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403623** e o código CRC **136E6BA7**.

DECRETO N. 23.813, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 20 de julho de 2018 que "Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 20 de julho de 2018 que "Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

.....

III - Equipe Técnica:

.....

d) Rosirene do Egito Zalma."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5358988** e o código CRC **46435BF7**.

DECRETO N. 23.814, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O item 3 da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

.....

3. CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, titular, e ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, como seu respectivo suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389792** e o código CRC **3EF7240C**.

DECRETO N. 23.815, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 1.881.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei nº 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 1.881.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.781.000,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.781.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**70.000,00**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	70.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**30.000,00**
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339033	0100	30.000,00
			TOTAL	**R$ 1.881.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**950.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	400.000,00
		444042	0100	550.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**305.000,00**
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	255.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**300.000,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	335041	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**276.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	26.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**50.000,00**
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	445042	0100	30.000,00
		449052	0100	20.000,00
			TOTAL	**R$ 1.881.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5421338** e o código CRC **70742D34**.

Decreto de 27 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de março de 2019, MARILUCIO ALVES MOREIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5229093** e o código CRC **E1071B47**.

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2019, GILVANEO DA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5026012** e o código CRC **E32E764C**.

Decreto de 15 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2019, ANDERSON SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Redes e Dados, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5068561** e o código CRC **65E435E8**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, MOISES FERREIRA EVANGELSITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5179113** e o código CRC **BED7AF5A**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, ANGELO MENDONÇA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5179317** e o código CRC **86C78E0E**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, ANGELO MENDONÇA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5179366** e o código CRC **49301E1F**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, MOISES FERREIRA EVANGELSITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5181968** e o código CRC **F342ACE7**.

Decreto de 27 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de março de 2019, GABRIELE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5229179** e o código CRC **131350C2**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, JAMILA VIRIATO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438821** e o código CRC **19F297C8**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438194** e o código CRC **BCE4AFA9**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, CAROLINA MIRANDA PARRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438889** e o código CRC **6AD97FC8**.

Decreto de 27 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2019, RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5229825** e o código CRC **15B24971**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, MILTON CESAR GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423895** e o código CRC **85C42A12**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5252194** e o código CRC **26AF1000**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2019, PEDRO BRITO ANDRÉ , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5345781** e o código CRC **B2F7CD26**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de março de 2019, SERGIO LEITE ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300028079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349476** e o código CRC **F2628F31**.

Decreto de 05 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/04/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5368581** e o código CRC **5681C362**.

Decreto de 05 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIANA IARA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/04/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5368708** e o código CRC **2D5E2CFC**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de março de 2019, RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412619** e o código CRC **2914ECE9**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2019, EULER NATORI BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414097** e o código CRC **7857C935**.

Decreto de 09 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2019, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414243** e o código CRC **64D187DE**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2019, RAFAEL VARGAS LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434499** e o código CRC **F8B1CB04**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2019, RAFAEL VARGAS LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fomento ao Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434545** e o código CRC **E2C8F261**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2019, SABRINA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434583** e o código CRC **509789F7**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, JULIANA SANTOS PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5437992** e o código CRC **5A94E497**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS GONÇALVES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438101** e o código CRC **6B851185**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436353** e o código CRC **6D90EAF7**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436518** e o código CRC **8CBA65F3**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436602** e o código CRC **466858C9**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, ARIEL PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5439118** e o código CRC **2D621926**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2019, MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438331** e o código CRC **86F7B686**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, FERNANDO DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5439020** e o código CRC **9D199EFC**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438413** e o código CRC **AA560C28**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de março de 2019, SIDNEI GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438920** e o código CRC **421880F0**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2019, SIDNEI GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/04/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5439015** e o código CRC **B6385797**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, MAHATMA ORSELINO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5442240** e o código CRC **2720EFD3**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de abril de 2019, HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444198** e o código CRC **7BBE2000**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.032 de 18 de fevereiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, UÉVERSON SIMÃO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446828** e o código CRC **F1DDE2C9**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2019, JOAO EVANGELISTA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5451575** e o código CRC **D983106C**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2019, JOSE AUGUSTO CHAVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5451628** e o código CRC **8A4CBC43**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.017 de 28 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRE FERREIRA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450378** e o código CRC **40B56A5B**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FRANCISCO BARRETO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450718** e o código CRC **1E5CDD7C**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GELSON MARCOS CALIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450761** e o código CRC **E27FC62A**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, WELDER CAIO MANZINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450809** e o código CRC **C58F9885**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, RONEILTON FELIX DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450842** e o código CRC **0F34B5DC**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2019, FRANCISCO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450882** e o código CRC **309252A9**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JUNIOR KLIPPEL DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450920** e o código CRC **4E7E6599**.

CASA MILITAR

Portaria nº 65/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

- CB PM RE 08504-2 REUBLEIN SILVA DE SALES

- CB PM RE 08690-6 MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424484** e o código CRC **2FE9F5C7**.

Portaria nº 66/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 22 de março de 2019, o CB PM RE 10008572-4 JEFERSON APARECIDO MACHADO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426041** e o código CRC **2CE197BB**.

Portaria nº 67/2019/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de março de 2019, o 3º SGT PM RE 10008238-0 LEANDRO GOMES BARROZO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426500** e o código CRC **BFC4BB7D**.

DER

Portaria nº 118/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017

CONSIDERANDO, a Lei n. 3.961, de 21.12.2016, no artigo 2º, § 3º e laudo (4864397).

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.09.2018, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20%(vinte por cento),** ao servidor **Ildes Alves de Oliveira, matricula 300107477,** que exerce **de forma habitual,** a função de Motorista, na USINA-JI-PARANA/DER /RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4913112** e o código CRC **80511BAA**.

Portaria nº 295/2019/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1045/GAB/DER/RO de 09.11.2017, a contar de 01 de setembro de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 061/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL — Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO — Cadastro n° 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: ESTRADA CANELINHA – TRECHO: ESTRADA PACARANA / DISTRITO NOVO PARAÍSO – EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA TRAVESSÃO ORESTE – TRECHO: ESTRADA CANELINHA / DISTRITO NOVO PARAÍSO – EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA 14 DE ABRIL – TRECHO: PONTE RIO RIBEIRÃO / DISTRITO FLOR DA SERRA – EXTENSÃO: 14,00 KM; ESTRADA PA 1 – TRECHO: ESTRADA KAPA 80 / ESTRADA RIO PRETO – EXTENSÃO: 10,00 KM; ESTRADA PA 1 – TRECHO: ESTRADA RIO PRETO / ESTRADA PA 2 - EXTENSÃO: 17,00 KM; ESTRADA SÃO PAULO – TRECHO: PERÍMETRO URBANO / ESTRADA LINHA 48 – EXTENSÃO: 8,50 KM; ESTRADA LINHA 48 – TRECHO: ESTRADA SÃO PAULO / ESTRADA LINHA E – EXTENSÃO: 4,00 KM; ESTRADA REI DAVI – TRECHO: ESTRADA DO CALCÁRIO / ESTRADA LINHA 15 – EXTENSÃO: 12,00 KM; **TOTALIZANDO – 81,50 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00148-0000/2017.**

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5234997** e o código CRC **9C7754F6**.

Portaria nº 320/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 551/GAB/DER/RO de 11.07.2018, a contar de 01 de Abril de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM — Cadastro nº 300007047
NEWTON HIDEO NAKAYAMA — Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 661,90 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.00189-0001/2017.**

Porto Velho, 01 de Abril de 2019.

ENGº UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO- DER/RO

DIEGO SOUZA AULER
Direto Geral Adjunto- DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5289031** e o código CRC **D0F31A1D**.

Portaria nº 322/2019/DER-NUATC Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1208/GAB/DER/RO de 26.03.2018, a contar de 01 de abril de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:

01 (UM) CAMINHÃO PIPA (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU MAIS NOVO, COR BRANCA, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM MOTOR A DIESEL TURBO, COM 04 CILINDROS, COM 4+580 CILINDRADA (CM³); COM TRANSMISSÃO MANUAL ACIONADO CABO, COM 06 MARCHAS AVANTE E 01 A RÉ; POTÊNCIA DE 186CV, TRAÇÃO 4X2; EMBREAGEM TIPO MONODISCO A SECO E REVESTIMENTO ORGÂNICO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ASSISTIDO A AR; COM FREIOS DE SERVIÇO A AR, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS + EBD E FREIO MOTOR CABEÇOTE E VALCULA TIPO BORBOLETA; COM SISTEMA ELÉTRICO DE TENSÃO NORMINAL DE 24V E TOMADA AUXILIAR DE 12 VOLTS DE SERIE; ENTRE-EIXOS 4.800, COM PISTOLA DE AR PARA LIMPEZA NA CABINE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14.000, BATERIAS LIVRES DE MANUTENÇÃO, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TANQUE NOVO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÃO COM ENTRE EIXO 4.800MM, COM QUEBRA ONDA, COM ESGUICHO MONITOR TIPO CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIOS, CONJUNTO MOTOR E BOMBA COMPOSTO DE UMA CAIXA-BOMBA MULTIPLICADORA COM VAZÃO 70M³/H E PRESSÃO DE 90 MCA ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA INCLUSA NO CONJUNTO, INSTALADA NA CAIXA

DE CAMBIO DO VEICULO COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE EIXO HOMOCINÉTICO, CHUVEIRO TRASEIRO, 02 (DOIS) BICOS DE PATO LATERAL E "RABO DE PAVÃO" INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE (TRÊS) POLEGADAS E 10 (DEZ) METROS CADA, DEVERÁ TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CONAMA E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ITENS DE PRODUÇÃO EXIGIDOS POR LEI E PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DISPONÍVEIS DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **ITENS ADICIONAIS:** VEÍCULO PLOTADO COM LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO GOVERNO DO ESTADO. NESTE ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO O FRENTE ATÉ A CIDADE DE **CORUMBIARA / RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00165-0000/2017.**

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5295906** e o código CRC **AD7C8A5B**.

Portaria nº 323/2019/DER-NUATC Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 474/2018/DER-NUATC de 15.08.2018, a contar de 01 de abril de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro Nº 300016138

ART. 2 º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) M DE TUBOS METÁLICOS, M358, DIÂMETRO DE 2,00 -MICRO REVESTIMENTO EM EPÓXI , NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/ RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO N º 0009.066.188/2018-14.**

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5303067** e o código CRC **50967516**.

Portaria nº 324/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 673/GAB/DER/RO de 18.08.2017, a contar de 02 de Abril de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM — Cadastro nº 300007047
NEWTON HIDEO NAKAYAMA — Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **TAPA BURACOS EM CBUQ** EM UMA ÁREA TOTAL DE 18.307,34 M², NAS RUAS E AVENIDAS DO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/ RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01237- 0001/2017.**

Porto Velho, 02 de Abril de 2019.

ENGº UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO- DER/ RO

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309086** e o código CRC **D0227BAB**.

Portaria nº 340/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **KEILI APARECIDA NAGANO**, **matricula nº 300130768**, lotada na CAF/DER-RO, remarcada para o período de **10.09.2018 a 29.09.2018 – 20 (vinte) dias**, fica o período de **06.06.2019 a 16.06.2019 – 20 (vinte) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5358751** e o código CRC **8365C180**.

Portaria nº 346/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento(4118949), despacho(4260327) e adendo(5365496),

RESOLVE:

CONVALIDAR FOLGA COMPENSATÓRIA ao servidor **OSMAR GIMENES GOMES, matricula 300107226**, **lotado na 8ª RR-Ji-Paraná/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **08 (oito) dias de folga Compensatória, nos dia de 22 e 29.12.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5366277** e o código CRC **337DB8FD**.

Portaria nº 350/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando(4327937), adendo(5283601),

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **Hilde Carmem Zimmermann de Moura, matrícula n.º 300011416, lotada nesta Gerência Financeira - GFIN/DER/RO**, marcada para usufruir no período de **02.01.2019 a 21.01.2019,** fica para o período de **01.01.2019 a 11.01.2019 - 10 (dez) dias e 16.09.2019 a 25.09.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5367504** e o código CRC **DB9262C5**.

Portaria nº 352/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando(4319552), despacho(5296806)

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **HENRIQUE FLAVIO BARBOSA, Procurador, matrícula 300127591,** lotado na PROJUR/DER, marcada na Escala de férias, para usufruir no período de **01.04.2019 a 01.05.2019,** fica para o período de **20.02.2019 a 01.03.2019 - 10 (dez) dias e 01.07.2019 a 20.07.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5369101** e o código CRC **96EA748F**.

Portaria nº 354/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando(3124899), despacho(4327651)

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO, matricula 300118113, lotado na 5ªRR-Rolim de Moura/DER**, remarcada para usufruir no **período 02.01.2019 a 31.01.2019**, fica para o período de **02.01.2019 a 08.01.2019 e 20.06.2019 a 12.07.2019**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5373412** e o código CRC **902004AA**.

Portaria nº 355/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando(4627202), despacho(4865696)

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 300116225**, motorista pesado**,** lotado na 13ªRR-PVH/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir no **período de 11.02.2019 a a 02.03.2019**, fica para o período de **11.12.2019 a 30.12.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5376553** e o código CRC **A12913B0**.

Portaria nº 357/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando(4357446), despacho(5319360)

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES, Agente em Atividade Administrativa, matricula 300003079**, lotado na Gerência de Logística/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir no **período de 11.09.2019 a 30.09.2019,** fica para o período de **18.09.2019 a 07.10.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5377581** e o código CRC **57FAF263**.

Portaria nº 358/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando(4259552, despacho(5297377)

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA**, **matrícula 300001928**, lotado na GCI/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir no **período de 12.01.2019 a 31.01.2019,** fica para o período de **12.10.2019 a 31.10.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5378576** e o código CRC **0FC1F451**.

Portaria nº 359/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento(4536013) despacho(4572537)

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **Vera Lucia Padilha, matrícula 300106174**, lotada na 11ªRR-Vilhena/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir no **período de 11.02.2019 a 02.03.2019,** fica para o período de **01.07.2019 a 20.07.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5378910** e o código CRC **C4959FDC**.

Portaria nº 360/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **Rosa Maria Nani, matrícula 300110235**, lotada na NUAD11/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir no **período de 12.01.2019 a 31.01.2019,** fica para o período de **05.08.2019 a 24.08.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5379988** e o código CRC **FAFD347F**.

Portaria nº 361/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **SUZE DA ROCHA BARROSO, matrícula n°. 300134650,** lotada na Controladoria Interna/DER, marcada para usufruir no período de **02.01.2018 a 21.01.2018**, fica para o período de **19.08.2019 a 07.09.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389192** e o código CRC **283B3555**.

Portaria nº 362/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA matricula n. 300140825**, lotada na Corregedoria-Geral/DER-RO, remarcada para o período de **20.11.2018 a 19.12.2018**, fica para usufruir no período de **07.03.2019 a 21/03/2019 e 24.06.2019 a 08.07.2019,** referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389850** e o código CRC **0EE9D6AA**.

Portaria nº 363/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA, matricula n. 300140825**, lotado na DER-13ªRR-PVH/DER-RO, marcada na Escala de Férias de 2019, para o período de **12.01.2019 a 31.01.2019,** fica para usufruir no período de **11.07.2019 a 30.07.2019,** referente exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5390525** e o código CRC **F4A46E75**.

Portaria nº 365/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **Pedro Barros Ribeiro, matrícula 300124492**, lotado na DER-13ªRR-PVH/DER-RO, marcada na Escala de Férias de 2019, para o período de **11.01.2019 a 30.01.2019,** fica para usufruir no período de **11.05.2019 a 30.05.2019,** referente exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392216** e o código CRC **64FC4731**.

Portaria nº 366/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **Renan da Silva Gravatá, matrícula 300121126,** lotado na CPPOO/DER-RO, remarcada para o período de **11.01.2019 a 26.01.2019,** fica para usufruir no período de **07.01.2019 a 16.01.2019 e 21.05.2019 a 30.05.2019,** referente exercício de 2016/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5392905** e o código CRC **F354FA45**.

Portaria nº 371/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 08 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.084315/2018-59** Convenio nº. **197/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestutura e Serviços Públicos/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheira Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: " Reforma do Departamento Municipal de trânsito",** localizada no município de **Buritis/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420555** e o código CRC **55464711**.

Portaria nº 379/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 08 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.050163/2018-91** Convenio nº. **136/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheira Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "REFORMA E IMPLANTAÇÃO REBAIXADORA DESTINADO AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EMEF JOSUÉ DE CASTRO"",**localizada no município de **Buritis/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5441608** e o código CRC **F50C559F**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 006, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 216/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 207/2018, cujo objeto é Aquisições de equipamentos (vassoura mecânica) FIHTA/DER-RO, tendo como fornecedora a empresa **SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA - EPP,** no valor total de **R$ 30.391,00** (Trinta mil e trezentos e noventa e um reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.137222/2019-15.

Porto Velho/RO, 10 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5441185** e o código CRC **38D6AB52**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 216/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 207/2018, cujo objeto é Aquisições de equipamentos (roçadeira hidráulica) FIHTA/DER-RO, tendo como fornecedora a empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME,** no valor total de **R$ 85.898,00** (Oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.137722/2019-57. Porto Velho/RO, 10 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5440968** e o código CRC **FC4C1FB7**.

ATO Nº 52/2019/DER-GECON

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01659/2017
Convênio n.º 080/17/PJ/DER
Prefeitura Municipal de Cujubim/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do convênio n.º **080/17/PJ/DER** que tem por objeto: execução de serviços de conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Rua Águia Branca, trecho: Av. Rouxinol/Av. Urubu Rei, ext4ensão de 1.030,00 metros; Rua Araras, trecho: Av. Rouxinol/Av. Urubu Rei, extensão de 1.030,00 metros;Rua GavióReal, trecho: Av. Rouxinol/Av. Urubu Rei, extensão de 1,30,00 metros; Rua Papagaio, trecho: Av. Rouxinol/Av. Urubu Rei, extensão de 1.030,00 metros; Rua Japiim, trecho: Av. Rouxinol/Av. Urubu Rei. Extensão de 1.030,00 metros; Rua Jacú, trecho: Av. Gaivota/Av. Urubu Rei, extensão de 749,00 metros; Av. Gaivota, trecho: Rua Pica Pau/Rua Jaó, extensão de .170,00 metros; Av. Coruja, trecho: Rua Águia Branca/ Rua Jaó, extensão de 683,00 metros; Av. Gavião, trecho: Rua Pica Pau/Rua Jaó, extensão de 1.210,00 metros; Av. Azulão, trecho: Rua Pica Pau/Rua Jaó, extensão de 1,290,00 metros, totalizando uma extensão de 10,252,00 metros no município de Cujubim/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410764** e o código CRC **59789E2F**.

ERRATA

ERRATA DE 29 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DOE 02.04.2019

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **Bruno Mesquita dos Santos, Engenheiro, matricula 30019623, lotado no CPPOO/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para **06 (seis) dias de folga Compensatória, nos dias de 15 a 17 e 22 a 24.2019.**

LEIA-SE:

Para **06 (seis) dias de folga Compensatória, nos dias de 15 a 17 e 22 a 24.04.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410397** e o código CRC **36FA13B0**.

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 22 de março de 2019

PROCESSO Nº**. 0015.042035/2017-11**
CONTRATO Nº. **004/2018-IDARON**
CONTRATADA: **TERRA FORTE LTDA - ME.**

Determinamos conforme Despacho nº. (5177841), o **Reinicio** da obra**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. ,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Silva Muniz**, **Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5181964** e o código CRC **3B59B0DD**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1420.01405-0001/2017

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada e motorizada para atender o aeródromo do município de Ariquemes/RO, referente as notas fiscais de nº: 4571, 4676, 4765 e 4862, no valor total de **R$ 107.201,44** (Cento e sete mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Empresa: **FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº: 12.159.225/0001-74.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5442362** e o código CRC **B2E894A4**.

IPEM

Portaria nº 56/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** o período de férias da servidora **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO**, Metrologista, Matrícula 300031053, referente ao **2º período de férias de 11/08 a 20/08 para 01/05 a 10/05 de 2019; e o 3º período de 01/10/ a 10/10 para 20/12 a 30/12/2019, referente a 2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 10 de Abril de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 11/04/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5433407** e o código CRC **E3E950D4**.

Portaria nº 57/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** o período de férias da servidora **LORENA OLIVEIRA ARAÚJO**, Especialista em Metrologia, Matrícula 300129760, do período de **01 a 20 de maio para 01 a 20 de Setembro, referente a 2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 10 de Abril de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 11/04/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5433511** e o código CRC **08CCF0E0**.

FAPERO

ERRATA

PORTARIA N.5 DE 18 DE MARÇO DE 2019

A **Portaria nº. 5/FAPERO** de 18 de março de 2019, publicado na edição nº. 052, de 21 de março de 2019, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **IRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo de auxiliar operacional, Matrícula n.3066516.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo de auxiliar operacional, Matrícula n.3066516.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2019

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444302** e o código CRC **ACBC2531**.

PGE

Portaria nº 119/2019/PGE-CORREG

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 28 (vinte e oito) vagas na CLASSE II da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, sendo a próxima a ser preenchida, o deverá ser pelo critério de ANTIGUIDADE na classe imediatamente inferior.

Considerando que, na data de **27.03.2019**, o Procurador do Estado de Rondônia, Classe I, **TOYOO WATANABE JÚNIOR**, implementou o interstício mínimo de 03 (três) anos na Classe I e sendo o mais antigo Procurador do Estado de Rondônia da referida classe.

Considerando ainda, a manifestação da parte do referido Procurador do Estado, no sentido de ter interesse na promoção pelo critério de **ANTIGUIDADE**, bem como o fato de que ele não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância nesta Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos efeitos financeiros e legais a contar de 27.03.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de março de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES
Procurador Auxiliar da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Moreira Simoes**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 10/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5064812** e o código CRC **97B2F4C0**.

Portaria nº 120/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade o Procurador do Estado **TOYOO WATANABE JÚNIOR,** Matricula **300122594**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **27.03.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 10/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5065235** e o código CRC **3EA7C400**.

Portaria nº 13/2019/PGE-DRH

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 11º, inciso XXXV da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.051444/2017-21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 01 a 20.11.2018, referente ao **primeiro período do exercício de 2018**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **26.12.18 a 11.01.19 e 26 a 28.02.19.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 09/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4354848** e o código CRC **D657729B**.

CGE

Portaria nº 61/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para participarem das mobilizações e execução das **Audiências Públicas do PPA-2020-2023,** nas quais serão levantadas as demandas prioritárias advindas de todos os seguimentos sociais em cumprimento aos dispositivos legais do art. 134 da Constituição Estadual e a LRF LC 101, onde as informações coletadas serão reunidas num ranking de gravidade-urgência-tendência (GUT), para facilitar a decisão dos Senhores Chefes das pastas do Governo Estadual, nos municípios de Ouro Preto D'Oeste, Jí-Paraná, Jaru e Ariquemes, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019.

I - Luzia Gregio de Araújo - matrícula n. 300143733

II- Malbânia Maria Moura Alves - matrícula n. 300033636

III - Maria Inez de Castro Melo - matrícula n. 300026306

Art. 2º - O servidor João Soares Filho, matrícula siape n. 693756, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 10/04/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414460** e o código CRC **84D32306**.

SUGESP

Portaria nº 134/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 106/2019/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.146163/2019-58;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, matrícula 300110315, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado na Superintendência de Comunicação - SECOM, do período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, referente ao **exercício 2019**, sendo interrompido o gozo **16/04/2019,** a qual fica transferida para fruição restante no período de **17/05/2019 à 31/05/2019**.

Porto Velho - RO, **09/04/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428669** e o código CRC **FDA4734B**.

EPR

Portaria nº 86/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 6/2019/EPR-CI (ID 5419847), datado de 09/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIENNE PEREIRA PANTOJA**, matrícula 300154462, exercendo o cargo de Assistente de Controle Interno, para responder interinamente pela Controladoria Interna desta Superintendência, no período de 11 a 30/04/2019, em substituição ao servidor

MÁRCIO NOBRE DO NASCIMENTO, matrícula 300140805, Controlador Interno, por motivo de férias no período mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No Impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EpR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424992** e o código CRC **2D13F603**.

Portaria nº 88/2019/EPR-GAB

PORTARIA CONJUNTA nº 001/SEDUC/EPR - 2019

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA

A CONCEDENTE e o EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei º 4.455 de 07 de Janeiro de 2019 - LOA 2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada;

I – OBJETO;

Realização de serviços de manutenção da Rede de Fibras Ópticas da Infovia Estadual para os municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Ariquemes.

II – VIGÊNCIA;

0 presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

IV - PARA/EXECUTANTE;

Superintendência de Estado para Resultados - EpR

V – CREDITO;

PT: 16001.12.368.1076.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte: 0112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Valor: R$ 273.675,90 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
CONCEDENTE

DELNER FREIRE
EXECUTANTE

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438102** e o código CRC **647622E4**.

SETUR

Portaria nº 22/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Arts. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INCLUIR a matrícula nº 300156609** do servidor **SAULO GIORDANE LOPES SERRA** nos seguintes atos: Portaria nº 14/2019/SETUR-CI, de 19/02/2019 que foi publicada no DOE 034 de 20/02/2019 pág. 51 e Portaria nº 19/2019/SETUR-CI, de 26/03/2019 que foi publicada no DOE 056 de 27/03/2019 pág. 131;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SET5UR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5323376** e o código CRC **C436A234**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 293/2018 - Pregão Eletrônico nº 515/2018, para aquisição de café a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 3.672,50 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.133835/2019-36, em favor da empresa CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 07.524.215/0001-50.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5425432** e o código CRC **448576C7**.

SEPOG

Portaria nº 104/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere nos §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**3.489.987,35**
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	0100	151.955,77
		449051	0216	3.338.031,58
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**30.000,00**
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312092	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO			**114.000,00**

	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	114.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**450.000,00**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	449051	0100	100.000,00
		339039	0100	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	200.000,00
			TOTAL	**R$ 4.083.987,35**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**3.489.987,35**
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	1100	151.955,77
		449052	0216	3.338.031,58
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**R$ 30.000,00**
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**R$ 114.000,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	114.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 450.000,00**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	50.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	0100	100.000,00
		449052	0100	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	200.000,00
			TOTAL	**R$ 4.083.987,35**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429000** e o código CRC **0CB6BD28**.

SEGEP

Portaria nº 3526/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3673256, de 7 de novembro de 2018, constante nos autos do Processo n. 0022.422300/2018-25;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ARLÊNIO MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Policial, Matrícula nº 300012164.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5277693** e o código CRC **20892B64**.

Portaria nº 3682/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 2 DE ABRIL DE 2019**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4862442), que consta nos autos do Processo n. 0029393062/2018-73,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8910/SEGEP/NCSR de 14.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **NEUSA MARIA DA SILVA,** Professor Classe C , Matrícula n. 300063472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2019 à 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2010 a 15.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5331335** e o código CRC **4C1343FD**.

Portaria nº 3790/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (1697555), Autorização SEJUS-GGP 2266839, Parecer 3200 (2907180), que consta nos autos no Processo n. 0033.158598/2018-85 ,

R E S O L V E:

Convalidar a Licença Sem Vencimento, a contar de 30.5.2016, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **REGINALDO SILVA,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361345** e o código CRC **312A24FB**.

Portaria nº 3791/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5116974), Despacho SEDUC-GLOT 5181967, que consta nos autos do Processo n. 0029.111755/2019-39,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno a contar de 1.4.2019**,** o servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361411** e o código CRC **BB1CC4DD**.

Portaria nº 3792/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5136814), Despacho SEDUC-GLOT 5265520, que consta nos autos do Processo n. 0029.113833/2019-30,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Tarilandia, a partir de 4.4.2019**,** a servidora **MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300117084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5361500** e o código CRC **085347BF**.

Portaria nº 3808/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4243982, de 03 de janeiro de 2019, constante nos autos do Processo nº 0033.002109/2019-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ALBANIR ROCHA MALAQUIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038434.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5378150** e o código CRC **7838622B**.

Portaria nº 3814/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 4 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5362014), Adendo (4540647) que consta nos autos no Processo n. 0029.035447/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 28.1.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TAIS GOMES MANVAILER,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300119032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 05/04/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5378806** e o código CRC **AE8AE489**.

Portaria nº 3836/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 4 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Documentos Pessoais (4817247), Ofício 3787 (4896948), que consta nos autos no Processo n. 0036.076653/2019-71,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.3.2019,** os termos da Portaria n. 3600/SEGEP/NCSR de 6.6.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.6.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PRISCILA BUENO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300096095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381716** e o código CRC **B9D91A35**.

Portaria nº 3840/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3482203) de 22 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.398515/2018-58;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEONICE SATELLI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019536.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5383025** e o código CRC **9DD1A584**.

Portaria nº 3841/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3472424 de 19 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.396557/2018-54;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LETÍCIA SANTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe **C**, matrícula nº 300013912.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5383599** e o código CRC **E595AC36**.

Portaria nº 3853/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Errata/SEGEP-CGRH 5264717, Desp. SEGEP-NAPF 5265831, que consta nos autos do Processo n. 0031.121159/2019-18,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GCP/SEGEP/Porto Velho, a contar de 20.3.2019 a servidora **MAURA DE SOUZA AFONSO**, SIAPE n. 3041474, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAFAS/SEGEP.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389104** e o código CRC **24846043**.

Portaria nº 3855/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.023135/2019-13,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA
Matrícula: 300015241
Cargo:TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Lotação: HOSPITAL DE BASE
Período de Avaliação: 03/10/2015 a 02/10/2017
Referência: 15 Classe: C
Efeitos Financeiros: 03/10/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389293** e o código CRC **68FC0218**.

Portaria nº 3856/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constante às fls. 488/502, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014-CPADS/SEGEP/RO, de 15 de agosto de 2014, instaurado pela Portaria nº 5561/GAB/CGA/SEARH, de 06 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2521, pág. 12, do dia 15 de agosto de 2014, e de acordo com a decisão proferida às fls. 560/562 dos mesmos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver os Servidores Públicos Federais **EDNILSON AUGUSTINHO DA COSTA,** Datiloscopista Policial Civil Especial, Matrícula Siape **0695526; MARCELO DE BARROS CAVALCANTE,** Agente Administrativo, Matrícula Siape **1153701;** e **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA,** Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape **0695277,** todos pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção, Ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, na ocasião, cedidos ao Estado de Rondônia, lotados e, em exercício no Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, Superintendência Estadual de Cultura, Esporte e Lazer de Rondônia e, Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, da acusação que pesa em desfavor dos mesmos e, por conseguinte, determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2014-CPADS/SEGEP/RO, de 15 de agosto de 2014,** instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos Artigos 116, incisos I, II, III, V, e, IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Público Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, face a inexistência de elemento que provem as infringências aos termos da Lei nº 8.112,/1990.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389334** e o código CRC **8AD45689**.

Portaria nº 3858/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 4 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 3787 (4896948), que consta nos autos do Processo n. 0036.076653/2019-71, após Portaria de Cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.3.2019, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora **PRISCILA BUENO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300096095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389929** e o código CRC **C9F2F715**.

Portaria nº 3860/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3448892 de 23 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.394530/2018-27

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AMBRÓSIO FLORES,** ocupante do cargo de Professor Classe **C**, matrícula n. 300063262.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 8 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5390054** e o código CRC **83A0EACA**.

Portaria nº 3866/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.108318/2019-41,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLODOALDO GALDINO PEREIRA
Matrícula: 300077734
Cargo: MOTORISTA
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
23/07/2012 a 22/07/2014	A/4	23/07/2014
23/07/2014 a 22/07/2016	A/5	23/07/2016
23/07/2016 a 22/07/2018	A/6	23/07/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391596** e o código CRC **47F6B209**.

Portaria nº 3872/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.119543/2019-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FABIO NUNES DE SOUZA
Matrícula: 300077581
Cargo: BIOMEDICO
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
24/06/2012 a 23/06/2014	B/04	24/06/2014
24/06/2014 a 23/06/2016	B/05	24/06/2016
24/06/2016 a 23/06/2018	B/06	24/06/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5393873** e o código CRC **F3C26147**.

Portaria nº 3878/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento(5014329), Despacho SEDUC-GLOT 5174893, que consta nos autos do Processo n. 0029.100450/2019-00,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, a partir de 8.4.2019**,** o servidor **MILTON OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE n. 3069866, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5395561** e o código CRC **9B5FF2CE**.

Portaria nº 3890/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.023112/2019-09,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VANILDE MARIA MOREIRA BRAS
Matrícula: 300134876
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Lotação: HOSPITAL DE BASE

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
13/10/2015 a 12/10/2018	A/02	13/10/2018

:**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5398445** e o código CRC **BCEBD226**.

Portaria nº 3894/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-NAP 3010036, Ofício 13637 (3352550), Despacho SESAU-NAP 5002334, Despacho SEGEP-GAB 5008910, que consta nos autos no Processo n. 0036.336850/2018-73,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 8.10.2018**,** os termos da Portaria n. 11607/NCSR/SEGEP/SEPOG de 9.11.2016 que **Prorrogou Licença Sem Vencimento,** a contar de 23.10.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **DIL MOREIRA DA ROCHA,** ocupante do cargo de Administrador, matrícula n. 300092976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5398760** e o código CRC **C717A20F**.

Portaria nº 3899/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2919.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (4640924), Despacho SEDUC-CRERDMSRH 5225115, que consta nos autos no Processo n. 0029.055362/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 11.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300128797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399591** e o código CRC **DB2C0EDA**.

Portaria nº 3900/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 5191320 de 19 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0029.119824/2019-52;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AUSELI SCHERRER**, ocupante do cargo de Professor Classe **C**, matrícula n. 300016189

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399923** e o código CRC **A4003AEF**.

Portaria nº 3905/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.023513/2019-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA
Matrícula: 300073464
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
08/02/2012 a 07/02/2014	C/04	08/02/2014
08/02/2014 a 07/02/2016	C/05	08/02/2016
08/02/2016 a 07/02/2018	C/06	08/02/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400888** e o código CRC **947D5C7D**.

Portaria nº 3908/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2620927 de 10.08.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.283206/2018-84;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **IRACEMA CAMPIN FELBERG**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016257.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401104** e o código CRC **40D5B2ED**.

Portaria nº 3916/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMJIP 5124345, Despacho PC-DGA 5163743, que consta nos autos do Processo n. 0019.112515/2019-71

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos temos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **CLEICE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Escrivão de Policia, matricula n. 300104046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402363** e o código CRC **586FF70A**.

Portaria nº 3925/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1115 (5002766), Despacho SEGEP-CGRH 5144305, que consta nos autos do Processo n. 0014.099123/2019-59, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

Remover, a contar de 8.3.2019, da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CAF/SEGEP, o servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404352** e o código CRC **7D8C102A**.

Portaria nº 3929/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4319853), Despacho SEDUC-GLOT 4401962, que consta nos autos do Processo n. 0029.012913/2019-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300020731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 22.11.2001 a 21.11.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405298** e o código CRC **6FD5311E**.

Portaria nº 3930/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 5 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3633196), Despacho SEDUC-GLOT 5189105, que consta nos autos do Processo n 0029.417555/2018-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 8.4.2019**,** o servidor **JOAO BATISTA BUENO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405483** e o código CRC **2E732D84**.

Portaria nº 3932/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 8 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 19316/2019/DIGEP–RO-SGP ATIVOS/MP/MC/RO (5042854), Despacho SEGEP-CGRH 5085735, Adendo SEGEP-CGRH 5405145, que consta nos autos do Processo n. 0031.103519/2019-08,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ASTEC/SEGEP/Porto Velho, a contar de 1.3.2019, a servidora **ZULMIRA SALETE DA SILVA**, SIAPE n. 3079504, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5407247** e o código CRC **0A2C5691**.

Portaria nº 3934/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 8 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requisição (5221274), Adendo SEGEP- CGRH 5406931, que consta nos autos do Processo n. 0031.092611/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARCIA ADELINA DE O. L. ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300020071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411764** e o código CRC **EB93DAD0**.

Portaria nº 3936/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 8 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4831770), Despacho SEDUC-GLOT 5360700, que consta nos autos do Processo n. 0029.078473/2019-12 ,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 9.4.2019, a servidora **EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300010176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412203** e o código CRC **B23078B5**.

Portaria nº 3939/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 8 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5292421), Despacho SEDUC-GLOT 5377929 que consta nos autos do Processo n. 0029.132018/2019-70,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 9.4.2019**,** o servidor **GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412531** e o código CRC **7FC2715D**.

Portaria nº 3941/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 8 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (4968282), Ofício 4899 (5126649), que consta nos autos do Processo n. 0049.095127/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412737** e o código CRC **86D545DD**.

Portaria nº 3960/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.124783/2019-29,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCILEIA MARIA DA SILVA
Matrícula: 300104475
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: FHEMERON-JI-PARANÁ

Período de Avaliação	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/04/2010 a 01/04/2013	A/02	02/04/2013
02/04/2013 a 01/04/2014	A/03	02/04/2014
02/04/2014 a 01/04/2016	A/04	02/04/2016
02/04/2016 a 01/04/2018	A/05	02/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418018** e o código CRC **5F61064A**.

Portaria nº 3965/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.258062/2018-90,

RETIFICAR a Portaria n.5270/2018/SEGEP-NCSR, de 13 de Agosto de 2018, publicada no DOE - Edição 151, de 17 de Agosto de 2018, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 300063075
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: HB/SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	**CLASSE/REFERÊNCIA**	EFEITO FINANCEIRO
22/12/2011 a 21/12/2013	C/05	22/12/2013
22/12/2013 a 21/12/2015	C/06	22/12/2015
22/12/2015 a 21/12/2017	**C/17**	22/12/2017

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	**CLASSE/REFERÊNCIA**	EFEITO FINANCEIRO
22/12/2011 a 21/12/2013	C/05	22/12/2013
22/12/2013 a 21/12/2015	C/06	22/12/2015
22/12/2015 a 21/12/2017	**C/07**	22/12/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420743** e o código CRC **48A98A5B**.

Portaria nº 4041/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Despacho às fl. 40, que consta nos autos do Processo n. 01-1103.00188-0000/2015;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **SAVIO DE JESUS GONÇALVES,** Procurador do Estado, matrícula 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2015 a 30.11.2015**, referente ao segundo período do exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.10.2015 a 7.11.2015.**

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 10/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434012** e o código CRC **12D9025C**.

Portaria nº 4043/2019/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, artigo 18 da Lei Federal nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Designar o Servidor Publico Federal **ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, Administrador, Matrícula nº 2386117, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Administração Federal (ex-Território Federal de Rondônia), conforme § 2º do artigo 164, da Lei nº 8.112/90, para funcionar como Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019/CPADS/SEGEP/RO, de 25/03/2019, instaurado através da Portaria nº 3207/SEGEP/CPADS, de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 054, de 23/03/2019, pág.55, haja vista tratar-se de indiciado REVEL devidamente declarado nos autos do citado Processo.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434514** e o código CRC **847618FA**.

Portaria nº 4050/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constante às fls. 151/160, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado pela Portaria nº 4003/GAB/CPADS/SEGEP/RO, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, pág. 26, do dia 29 de maio de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 163 dos mesmos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal **LUIZ PEREIRA RODRIGUES,** Agente Carcerário Civil Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Administração Federal **(**EC nº 60/2009**),** Matrícula Siape nº **2146614,** portador da Cédula de Identidade RG nº 426649 SSP/CE e CPF/MF nº **238.059.002-87,** cedido ao Estado de Rondônia, lotado e em exercício na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS/RO, Porto Velho/RO, da acusação que pesa em seu desfavor e, por conseguinte, determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos Artigos 116, incisos I, II, III e IV; 117, IV, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das Fundações Públicas Federais, face não restar caracterizada a prática de ilícitos administrativos por parte do Servidor Acusado.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436326** e o código CRC **4232E515**.

Portaria nº 4060/2019/SEGEP-CAR Porto Velho/RO, 10 de abril de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 370/2019/SEGEP-2CSPAD, de 9 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Norma Temis Serejo Ribeiro, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 050/PAD/SEDUC/2018, como Defensora Dativa da servidora MÁRCIA REGINA ROCHA, Especialista em Supervisão, Matrícula 300027075 lotada na SEDUC/Presidente Médici/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 10/04/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5440333** e o código CRC **D8F66710**.

Portaria nº 4064/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 2233/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.084089/2018-08;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do(a) servidor(a) **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 300116244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **10.05.2018 a 19.05.2018** e o restante 20 (vinte) dias, no período de **16.07.2018 a 04.08.2018**.

Porto Velho - RO, 10/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 10/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5440919** e o código CRC **E760DE1B**.

Portaria nº 4068/2019/SEGEP-CAR Porto Velho/RO, 10 de abril de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto nos Memorandos n. 365 e 371/2019/SEGEP-2CSPAD, de 9 de abril de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2018.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5442683** e o código CRC **60EF8B5A**.

Portaria nº 4084/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.12.2018 a 10.12.2018**;

Considerando o Requerimento (3127341), que consta nos autos do Processo n. 0042.274615/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES,** Auxiliar Administrativo, matrícula 300142047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **11.12.2018 a 20.12.2018** e 10 (dez) dias para o período de **4.2.2019 a 13.2.2019.**

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 10/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5445727** e o código CRC **D87E0748**.

EDITAL Nº 53/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estada da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do item 12.2, do Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, considerando ainda os termos do Ofício n. 3905/2019/SESAU-CRH, de, 1 de março de 2019, constante nos autos do Processo n. 0036.072216/2018-05, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.802, de 4 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 65, de 9 de abril de 2019.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
108008	Ana Elisa Kadri Castilho	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	4
92911	Marco Antonio Carvalho Guedes	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	5
79195	Hendriw De Souza Ribeiro	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	8
100797	Andressa Ada Cavalcante Lopes	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	10
107899	Fernanda Facincani Medeiros	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	20
88753	André Gustavo Nunes Batista	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	2
90166	Renata Rocha De Deus	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	4
85682	Adrielly De Souza Martins	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	5
98567	Ana Lorena Sousa De Vasconcelos Garate	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	6
105046	Bárbara De Figueredo Tenório	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	7
85699	Elida Moura Carvalho	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	11
93634	Jeane Oliveira Machado Castro	Médico Neonatologista	Porto Velho	1
77008	Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	Médico Ortopedista	Porto Velho	2
94177	Jose Iracy Macario Barros Junior	Médico Ortopedista	Porto Velho	11
72143	Issasse Euller Dantas Santiaguá Da Silva	Médico Ortopedista	Porto Velho	13

96063	Danilo Costa Shockness	Médico Ortopedista	Porto Velho	14
91224	Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	Porto Velho	2
109140	Filipe Souza De Azevedo	Médico Pediátra	Porto Velho	3
88732	Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediátra	Porto Velho	5
108264	Bruna Meira Fadel	Médico Pediátra	Porto Velho	7
103483	Daniela Falcao Nobre	Médico Pediátra	Porto Velho	20
94733	Ana Carolina Terra Cruz	Médico Pneumologista	Porto Velho	1

CARGO: MÉDICO – 20 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
108086	Pamela Rodrigues De Souza	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	3

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	9/4/2019 a 8/5/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	9/4/2019 a 7/6/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	9/4/2019 a 8/5/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	9/4/2019 a 8/5/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	9/4/2019 a 7/6/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	previsto.	
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
1 (uma) Original.	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Orgão,
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

Ao Excelentíssimo Senhor

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato:_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____ telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 23.802, de 4 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 65, de 9 de abril de 2019, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	9/4/2019 a 8/5/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	9/4/2019 a 7/6/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	9/4/2019 a 8/5/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	9/4/2019 a 8/5/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	9/4/2019 a 7/6/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)</td><td rowspan="4">Fotografia</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td><td colspan="3">Retificação do Nome:</td><td colspan="3">Matrícula:

Não Preencher -</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="6">Endereço Completo:</td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="3">(Pai)</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td colspan="2">ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2"></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="3">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="4">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="3">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td>Data:</td></tr>
</table>

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO					
Processo Administrativo: Não Preencher	**Contrato:** Não Preencher	**Contratada:** Não Preencher-	**Edital de Abertura do Concurso Público:** Não Preencher	**Edital de Homologação do Concurso Público:** Não Preencher	**Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:** Não Preencher

RESULTADOS/PROVAS		CARGO	COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/H
Objetiva: Não Preencher	**Classificação:**		**PCD:**	**NEGRO:**		Não Preencher	

OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE
Localidade: Não Preencher	**REGIONAL/ SESAU:** Não Preencher	**SESAU**	**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** **BRASIL**	Não Preencher

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5440573** e o código CRC **0FBFD0EF**.

EDITAL Nº 54/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos Processo Administrativo SEI n. 0007.186348/2018-52, **torna público a segunda ampliação do quantitativo de vagas** do Concurso Público CGE, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme a seguir:

Cargos	Nível de Escolaridade	CHS	Localidade da Vaga		Total
			Porto Velho		
			AC	PcD	
Assistente de Controle Interno	NM	40	28	2	30
Auditor de Controle Interno	NS	40	17	1	18

Porto Velho – RO, 10 de abril de 2019.
Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444035** e o código CRC **7F983847**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item", com EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.326630/2018-80

OBJETO: Aquisição de SCANNER DE MESA para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, **VALOR ESTIMADO:** R$ 73.487,70 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**. DATA DE ABERTURA**: 26 de abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450677** e o código CRC **5401AD39**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **21/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.426941/2018-08**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.** Valor Estimado: **R$ 1.026.981,36**. Data de Abertura: **25/04/2019 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5440293** e o código CRC **15DC4A85**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.009657/2019-71/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus automotivos novos (primeira vida) não remoldados e não recauchutados, câmaras de ar e protetores para atender os veículos e equipamentos que compõem a frota oficial do FITHA/DER/RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 034/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o

certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, a pedido da Gerência de pesquisa e análise de preço – GEPEAP/SUPEL/RO por não haver tempo hábil para responder à impugnação. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 10 de abril de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5441783** e o código CRC **1C6E27B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP para os itens 01 a 57. Os Itens 58 a 69 destinam-se a Ampla Concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.021611/2019-20/FITHA/DER-RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (carne bovina, frango abatido, salsicha de frango, margarina, manteiga, dentre outros), para atender às necessidades do FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 3.360.912,72. Data de Abertura: 26 de abril de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 10 de abril de 2019.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443747** e o código CRC **7B0CB319**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **054/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por LOTE**
Processo Administrativo: **0036.330414/2018-91**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital Regional de Cacoal – HRC, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste terno de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$11.359.160,16**. Data de Abertura: **26/04/2019 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 10 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446482** e o código CRC **BD24CFAC**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019/ALFA/SUPEL/RO
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre a tabela SINAPI
Processo: 0043.341898/2018-12/SUPEL/RO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (pintura) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **Data de Abertura: 29/04/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446505** e o código CRC **81B5F21E**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 615/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.062831/2018-14/SEAS-RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes – veículos, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.VALOR ESTIMADO: R$ 2.530.190,00. DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 11/04/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5459772** e o código CRC **5C692AB0**.

SEPAT

Portaria nº 33/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado bem como realizar a regularização fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão designada a certificar NOTAS FISCAIS, bem como realizar o recebimento dos serviços, aquisições e emissão de relatório, oriundos da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atender o art. 1º desta Portaria, sob a responsabilidade do primeiro.

Presidente	**Matrícula**	**Órgão**
Adriana Carla Baffa Clavero	300127122	SEPAT
Vice-Presidente	**Matrícula**	**Órgão**
Valdivino Carvalho Rodrigues	300147439	SEPAT
Membros	**Matrícula**	**Órgão**
Moisés Antônio dos Santos	300147444	SEPAT
Josias Gomes Julião	300155897	SEPAT
Emílio Carlos Rodrigues Viana	300051840	SEPAT

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais da Presidente, caberá ao servidor Valdivino Carvalho Rodrigues, Mat. nº 300147439, Vice-Presidente da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5458527** e o código CRC **6B1FE1ED**.

SEFIN

Portaria nº 392/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (5028629), datado em 13 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.031782/2019-90.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 263/2019/SEFIN-GRH, de 13 de março de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 049, de 18/03/2019, que concedeu a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/05/2019 a 10/05/2019, e remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor do servidor **FLAVIANO DA SILVA CASTRO,** matrícula nº 300142710, ocupante do cargo de Assessor da Presidência do TATE, lotado no Tribunal administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN**.**

Onde se lê: ... marcada para o mês de **maio/2019**, referente ao exercício 2019, para o período de **27/05/2019 a 16/05/2019.**

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/05/2019 a 10/05/2019.

Leia-se: ... marcada para o mês de **maio/2019**, referente ao exercício 2019, para o período de **27/05/2019 a 15/06/2019.**

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/05/2019 a 10/05/2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410976** e o código CRC **3516DA3B**.

Portaria nº 393/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (5029764), datado em 13 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.102141/2019-27.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/08/2019 a 10/08/2019,** do servidor **JOSE EMILIO DA SILVA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Voluntario PM, de 2º SGT PM RR, matrícula nº 300147828, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3DRVHA/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/08/2019 à 30/08/2019, com fruição para o período de **11/08/2019 a 30/08/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412900** e o código CRC **5A7D2F53**.

Portaria nº 394/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGAFL (5081636), datado em 18 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.107727/2019-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL,** matrícula nº 300050109, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Alta Floresta D'Oeste - AGAFL/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2019 à 30/12/2019, com fruição para o período de **02/01/2019 a 21/01/2020.** Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2019 á 10/12/2019, com fruição para o período de **23/12/2019 a 01/01/2020,** referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414549** e o código CRC **0A98E954**.

Portaria nº 398/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (5003100), datado em 12 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.099182/2019-29.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **PAULO BRAZ MARTINS,** matrícula nº 300000993, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 01/10/2019 à 15/10/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	16/07/2019 a 30/07/2019	15
	01/10/2019 a 15/10/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443690** e o código CRC **ABD934E9**.

Portaria nº 399/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (5039920), datado em 14 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.103222/2019-44.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **BENEDITO WILSON VERNIER SILVA,** matrícula nº 300023966, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN, marcada para os períodos de 22/04/2019 à 01/05/2019 e 05/08/2019 à 24/08/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	22/04/2019 a 01/05/2019	15
	01/07/2019 a 20/07/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444361** e o código CRC **BC8740EF**.

Portaria nº 400/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (5019549), datado em 13 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.100791/2019-38.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/07/2019 a 30/07/2019,** do servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO,** matrícula nº 300149790, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de Julho/2019, com fruição para o período de **01/07/2019 a 20/07/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446846** e o código CRC **95BED4DD**.

Portaria nº 401/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (5094730), datado em 18 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.109305/2019-47.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/08/2019 a 10/08/2019,** do servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA,** matrícula nº 300148632, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 6DRARI/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de Agosto/2019, com fruição para o período de **12/08/2019 a 31/08/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5447384** e o código CRC **C09B69C4**.

EDITAL Nº 18/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):
Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060001087**
Sujeito Passivo: **SONIA SANTUZZI ZUCOLOTO BATISTA**
CNPJ/CPF: **691.846.582-15**
Endereço: **AV JK, 1924, SETOR 02, ARIQUEMES-RO.**

PA nº: **20190060001542**
Sujeito Passivo: **ADIB ALVES DA SILVA**
Inscrição Estadual**: 0000000338281-8**
CNPJ/CPF: **051.812.832-68**
Endereço: **RODOVIA BR 421 LC 60, LT-20, GL-02, PA JOSÉ ODON, ZONA RURAL, ARIQUEMES - RO.**

PA nº: **20180190001455**
Sujeito Passivo: **HEILSON MEDEIROS XAVIER**
Inscrição Estadual**: 0000000130051-2**
CNPJ/CPF: **415.526.361-00**
Endereço: **ESTRADA BR 421, LINHA C-15 KM 37 LT 54 GL 01, ZONA RURAL, CAMPO NOVO DE RONDONIA - RO.**

PA nº: **20180060010418**
Sujeito Passivo: **JAIME ALFREDO DA SILVA**
Inscrição Estadual**: 0000000441745-3**
CNPJ/CPF: **620.228.302-53**
Endereço: **ESTRADA BR 421, LHC 30, LTS 21/A1 E 21/B1, GB 58, PAD. M-DUTRA, ZONA RURAL, MONTE NEGRO - RO.**

PA nº: **20180060004934**
Sujeito Passivo: **BRASILNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
Inscrição Estadual**: 0000000092259-5**
CNPJ/CPF: **03.377.672/0001-09**
Endereço: **RUA RIO BRANCO, 2854, JARDIM JORGE TEIXEIRA, ARIQUEMES - RO.**

Ariquemes, 10 de Abril de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5439460** e o código CRC **DDC4B2E0**.

EDITAL Nº 33/2019/SEFIN-CRE

Informação nº 3/2019/SEFIN-GEFIS

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação

Diante de tentativas frustradas de notificação pessoal dos contribuintes a seguir para efetuarem o desenquadramento da condição de Microempreendedores Individuais, bem como cumprimento de demais obrigações decorrentes do Simples Nacional (Declaração PGDASD com efeitos retroativos, alterações cadastrais necessárias etc) utilizamo-nos deste instrumento para fazê-lo, concedendo prazo de 5(cinco) dias contados da ciência, sob pena de cancelamento da inscrição estadual, nos termos do inciso X do art.132, do RICMS/RO:

11831631000179	00000003067653	SERGIO EREOTILDE DA SILVA ARANHA 00222659297
12856425000186	00000003183041	ROMINHO ATENIENSE DE SOUZA 02110196823
12914243000114	00000003270165	MIRIAN DUARTE 73185426215
13300908000162	00000003365590	ROSINALDO FERREIRA COSTA 77448510304
13730065000134	00000003503038	MANOEL DO ROSARIO LEITE MONTEIRO 28594606249
13887311000166	00000003479803	FELIPE DA COSTA LIMA 79456405249
14070921000135	00000003420345	SEBASTIANA ALDECY PALHETA DE MENEZES 61691046272
14100229000102	00000003394557	ELISANGELA CHAVES 00983174237
14498601000180	00000003441695	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA 83647562220
14793792000103	00000003504221	LUCIANO FERREIRA LIMA 61047457253
14885056000185	00000003537463	LUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS 97958425287
15267616000109	00000003557413	YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI 02079401262
15694454000187	00000003620361	CARLOS GERALDO DE CAMARGO 65584783234
16526566000191	00000003649032	ENY PAGUNG LENKE 01538998750
17471549000167	00000003761584	MAYCON DIEGO TAVARES 00440695104
17605322000167	00000003778657	ANGELO BALBINO 03600050206
17792198000196	00000003798704	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA 16486358220
18112142000106	00000003837483	VALDICEIA ARRUDA DO BOM DESPACHO 68670320282
18420028000143	00000003873153	DURVAL MARIANO FERREIRA 31212018249
19293884000148	00000004128915	DYEKSON DOS SANTOS ROSSI 01081257261
19402735000170	00000003981908	WALTER DE SOUZA BATISTA 82535884291
19895344000134	00000004043251	MARIA APARECIDA DA SILVA 53228260259
19897603000166	00000004536614	RAMIRO FERREIRA DOS SANTOS 36053643220
19965992000110	00000004049811	DALVIANI CARLA VIANA SOARES 58602429215
19972159000104	00000004599071	SILVANA RAMOS FIGUWSKI 91639727949
20191455000149	00000004372310	RAIMUNDO VITALINO SILVA NETO 42236037287
20421445000152	00000004105133	LUCINETE PEREIRA GOMES 82697876200
20450670000117	00000004108957	ELSON AMORIM BARROSO 01445877260
20974512000166	00000004166124	ROSILENE TEIXEIRA DA ROCHA 01344755267
21067720000144	00000004175328	DANILO ALVES DA SILVA 01972866230
21192961000115	00000004186664	VALDECIR PEREIRA BAIA 61240125291
21750479000153	00000004256611	FABIO PINHEIRO ALVES 87810794272
22152338000100	00000004299256	RONALDO MARQUES PEREIRA 00242879209
22235268000145	00000004308727	ELIAS SIQUEIRA PINTO 94196460259
23146805000143	00000004393147	FERNANDO DA LUZ GOMES 83668349215
23154965000134	00000004389646	MARCIA DE SOUZA LAYTYNHER SANTANA 67350160500
23212696000115	00000004394135	JANDERSON DE ALMEIDA 96548673204

23271035000160	00000004400011	VALDINEI NUNES BAIA 03495201270
23530221000177	00000004421191	IVONETE APARECIDA DO CARMO 57303134204
24021218000190	00000004475801	ANTONIO DA SILVA 08025355268
24123287000105	00000004490321	MIRIA EMIDIA DE SOUSA LIMA 03373790255
24127533000105	00000004490509	SANDRA SOARES BRAGA 77709390200
24336434000125	00000005061563	JAILSON BARBOSA BRAGA 48454036253
24476432000131	00000004531221	EDNEI SOARES DA SILVA 83991646234
24507514000104	00000004532236	SAMOEL BORGHI 00234847727
24569332000150	00000004540361	HELENA DOS SANTOS 26988194215
24805513000138	00000004577710	CARLOS MANOEL DOS SANTOS 83747427200
25058931000171	00000004590759	JOSE MARIA DE OLIVEIRA 06077439215
14498601000180	00000003441695	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA 83647562220
14793792000103	00000003504221	LUCIANO FERREIRA LIMA 61047457253
14885056000185	00000003537463	LUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS 97958425287
15267616000109	00000003557413	YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI 02079401262
15694454000187	00000003620361	CARLOS GERALDO DE CAMARGO 65584783234
16526566000191	00000003649032	ENY PAGUNG LENKE 01538998750
17471549000167	00000003761584	MAYCON DIEGO TAVARES 00440695104
17605322000167	00000003778657	ANGELO BALBINO 03600050206
17792198000196	00000003798704	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA 16486358220
18112142000106	00000003837483	VALDICEIA ARRUDA DO BOM DESPACHO 68670320282
18420028000143	00000003873153	DURVAL MARIANO FERREIRA 31212018249
19293884000148	00000004128915	DYEKSON DOS SANTOS ROSSI 01081257261
19402735000170	00000003981908	WALTER DE SOUZA BATISTA 82535884291
19895344000134	00000004043251	MARIA APARECIDA DA SILVA 53228260259
19897603000166	00000004536614	RAMIRO FERREIRA DOS SANTOS 36053643220
19965992000110	00000004049811	DALVIANI CARLA VIANA SOARES 58602429215
19972159000104	00000004599071	SILVANA RAMOS FIGUWSKI 91639727949
20191455000149	00000004372310	RAIMUNDO VITALINO SILVA NETO 42236037287
20421445000152	00000004105133	LUCINETE PEREIRA GOMES 82697876200
20450670000117	00000004108957	ELSON AMORIM BARROSO 01445877260
20974512000166	00000004166124	ROSILENE TEIXEIRA DA ROCHA 01344755267
21067720000144	00000004175328	DANILO ALVES DA SILVA 01972866230
21192961000115	00000004186664	VALDECIR PEREIRA BAIA 61240125291
21750479000153	00000004256611	FABIO PINHEIRO ALVES 87810794272
22152338000100	00000004299256	RONALDO MARQUES PEREIRA 00242879209
22235268000145	00000004308727	ELIAS SIQUEIRA PINTO 94196460259
23146805000143	00000004393147	FERNANDO DA LUZ GOMES 83668349215
23154965000134	00000004389646	MARCIA DE SOUZA LAYTYNHER SANTANA 67350160500
23212696000115	00000004394135	JANDERSON DE ALMEIDA 96548673204
23271035000160	00000004400011	VALDINEI NUNES BAIA 03495201270
23530221000177	00000004421191	IVONETE APARECIDA DO CARMO 57303134204
24021218000190	00000004475801	ANTONIO DA SILVA 08025355268
24123287000105	00000004490321	MIRIA EMIDIA DE SOUSA LIMA 03373790255
24127533000105	00000004490509	SANDRA SOARES BRAGA 77709390200
24336434000125	00000005061563	JAILSON BARBOSA BRAGA 48454036253
24476432000131	00000004531221	EDNEI SOARES DA SILVA 83991646234
24507514000104	00000004532236	SAMOEL BORGHI 00234847727
24569332000150	00000004540361	HELENA DOS SANTOS 26988194215
24805513000138	00000004577710	CARLOS MANOEL DOS SANTOS 83747427200
25058931000171	00000004590759	JOSE MARIA DE OLIVEIRA 06077439215
25196672000145	00000004603907	JOSE DIOGO SUBTIL 03866107200
25455009000118	00000004625170	CLEUNICE MACEDO SILVA 33975280204
26283905000100	00000004653939	VALDIRENE RODRIGUES SIMAO 88837858272
26409062000145	00000004666267	MARTINHO PACIFICO PEREIRA DAMASCENO NETO 01327773392
26510029000107	00000004674936	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA 66119677291

26743739000187	00000004696492	MAXIBRUNO LOPES DE OLIVEIRA 78536090278
27144991000132	00000004732570	JOSE LUCAS DA SILVA 09044993402
27338374000178	00000004753771	OSEIAS ALVES DOS SANTOS 66282365287
27375145000123	00000004755090	MILTON CEZAR FOGACA DOS SANTOS 79405070959
27486658000101	00000004765362	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO 37568844811
27659775000120	00000004782879	SAMUEL SOUZA PINTO 03190814279
27744510000120	00000004793480	PAULO HENRIQUE DE SOUSA 03061718303
27750233000168	00000004793790	CAMILA CORTES VASCONCELOS 04450306236
27778382000135	00000004794834	JOAQUIM SANTOS DE SOUZA 02937059503
28002206000170	00000004826728	NAIARA SABRINA BENDEROVICZ 08326799920
28032147000182	00000004826027	EVA APARECIDA DA SILVA SOUZA 56232047168
28084871000150	00000004828852	LAUDIONEA MARTINS SILVA 13998889191
28102050000107	00000004829646	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS 28222890263
28170590000110	00000004833759	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 42040850244
28468439000162	00000004862724	PRISCILA FAGUNDES TRESSMANN 02534485229
28526197000116	00000004867491	CLEONICE FERREIRA MOREIRA GOMES 78180562204
28538383000175	00000004867912	VILSON APARECIDO DE OLIVEIRA 80645089915
28548571000184	00000004868218	CARLOS GUILHERME SOARES 43943580865
28549170000149	00000004868251	JAIR PEREIRA DAMASCENO FILHO 02672831211
28794504000140	00000004890493	JOAO PAULO SILVA ALVES 01953820565
28859162000107	00000004898028	CLEONICE PAIAO DA SILVA 67952925253
28875055000164	00000004898460	JOAO CARLOS DUTRA CAMPOS 93678789587
28875111000160	00000004898478	JOAO FERREIRA SANTOS 20635354500
28875111000160	00000004898478	JOAO FERREIRA SANTOS 20635354500
28875141000177	00000004898486	EUGENIA VIEIRA TAVARES 10030789745
28880457000157	00000004898664	ROSINERY FERREIRA DE AZEVEDO TEIXEIRA 92530630259
29008223000187	00000004911547	DIVANETE FRIGHETTO MACEDO 91937868249
29100814000180	00000004922026	CRISTIANE DOS SANTOS 89421850297
29178176000110	00000004928903	JEFFERSON BEARIZ DE OLIVEIRA 94935130253
29511145000139	00000004977343	MARIA JOSE DE LIMA CRUZ 52282414268
29646490000180	00000004996178	CELIA MARIA LUIZ 31248381220
29847346000101	00000005020026	MOISES NUNES DOS SANTOS 58409491249
29880546000166	00000005021162	ROGERIO DOS SANTOS BARROS 69800570225
29944698000185	00000005026971	VERONILDA AMARAL DE ARAUJO 81971567272
29945644000134	00000005027012	ANNY LEITE DO ROSARIO 94247846272
29945905000116	00000005027039	EDIMILSON DA SILVA PAIVA 25415875204
29999633000137	00000005033331	JOAO SILVA DE JESUS 37497596500
30004056000185	00000005033578	DEJAIR DOS SANTOS SILVA 04833282860
30025072000154	00000005034132	VAGNUS QUEIROZ DE JESUS 76624099291
30189156000123	00000005051118	FERNANDO CONDE ALVES 32255861100
30230060000161	00000005056845	MARCIO PIRES 21249234808
30314823000152	00000005062985	WILLIAN KLEY MULLER 10250701944
30347171000152	00000005067740	LAURINEY MARQUES MOREIRA 58640495220
30347383000130	00000005067766	YURI RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 05264295263
30354109000198	00000005067987	JUDA FRANCA PEREIRA NETO 00321454200
30359539000100	00000005068118	BENEVAL GEREMIAS DE LIMA 79826369934
30359843000140	00000005068126	WESLEY SILVA DE SOUZA 39131102832
30364604000188	00000005068339	ELIANA DE JESUS CONGA 02112343548
30395143000100	00000005076242	RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO 98731718272
30528433000185	00000005088402	MARIA ARRUDA DA CONCEICAO 60260270253
30639714000105	00000005100062	MANOEL FRANCISCO REIS 05892240347
30639740000133	00000005100071	JOSE RITO MARQUES ROCHA 47733373204
30639897000169	00000005100097	ILDA CAXIAS LANOA 61270950347
30706665000186	00000005106087	CONCEICAO DE MARIA TEIXEIRA 23649801272
30706715000125	00000005106109	JODENILSON CORREA SILVA 04670839322
30706784000139	00000005106117	GLAUBER SOUSA PEREIRA 60612781364

30716838000147	00000005106427	GEYVYSON ALEF BERNARDINO DOS SANTOS 11112464409
30716877000144	00000005106451	MARCELO SEVERINO UMBELINO DA SILVA 28899621802
30716889000179	00000005106460	NICOLAS HENRIQUE BISPO DA SILVA 37327221808
30736451000152	00000005109213	ALDEVAN PEREIRA E PEREIRA 03585369286
30736636000167	00000005109221	MARIA SOUSA ABREU DOS SANTOS 62059491304
30737495000105	00000005109248	JANAINA MOURA SILVA 60658018361
30737660000110	00000005109256	ANTONIO CARLOS PEREIRA 28080920320
30769512000188	00000005110262	EDVALDO FELIX DOS SANTOS SOUZA 17596634842
30944215000121	00000005132801	TATIANE DO CARMO FORTES 09294105997
30981355000170	00000005134064	RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA 07555395916
31102154000118	00000005145449	EMILY PATRICIA DE OLIVEIRA AVALOS 03168916226
31103359000118	00000005145503	ROBERTO DE CARVALHO BORGES 10801851785
31114252000175	00000005145724	EDENIR DE FATIMA LIMA 28810171934
31230813000100	00000005156700	VALERIA APARECIDA SOUZA SANTOS 37575799842
31251596000126	00000005157072	CLAUDIO JOSE DA SILVA 07090052885
31334721000161	00000005162921	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA 35026831826
31334821000198	00000005162955	ALDIANY PINHEIRO PEREIRA 03194873342
31335368000134	00000005163030	LACIRA AMORIM PIMENTA 00808015362
31335381000193	00000005163048	ELENILDE DE FATIMA TORRES COSTA 97204960378
31374779000139	00000005168627	MARCOS HENRIQUE SOARES DE MATOS 15046023660
31397519000189	00000005169321	KEVIN BRUNO MOREIRA DOS SANTOS 42653826810
31793485000141	00000005204348	SAMANTA APARECIDA PILAR 08736982903
31890790000151	00000005212693	LUIZ ANTONIO DE LIMA PRESTES 71926470982
31927949000165	00000005213509	FABIANO SANTOS DA SILVA 05608695259
32093644000168	00000005228484	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA 79360165549
32093673000120	00000005228492	ALAN CLECIO DAMASCENO LEITE 05827419559
32119854000188	00000005234441	MARIA DE LOURDES NUNES 04071241870

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

JOSÉ LUÍS HORN
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 10/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443871** e o código CRC **FC89EFEF**.

IPERON

EDITAL Nº 1/2019/IPERON-GARH

EDITAL N. 027 - IPERON, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal/88, e no art. 2º do Edital n. 001/IPERON, publicado no DOE-RO nº. 183, de 28 de setembro de 2017, torna público a prorrogação do prazo de validade, por mais 01 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2019, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, publicado no DOE-RO nº. 95, de 23 de maio de 2018, conforme consta dos autos do nº 01.1320.00929-0000/2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4825430** e o código CRC **C6347716**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 41 DE 09/04/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.339396/2018-41,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 254/PGE/IPERON/2019**, de 27/02/2019; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 05/04/2019; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 09/04/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário do militar/**Ativo RAMÃO SOLEY DO NASCIMENTO,** portador do **RG Nº 394130-SSP/MS,** inscrito no **CPF nº 404.909.981-00, RE 100039324,** ocupante do cargo de **SUB TEN/PM,** pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/08/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, II, "a", §§ 1º e 3º; 34, I à III; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Temporária a **RIAN LUCAS SOLEY DO NASCIMENTO (filho)**, inscrito no **CPF nº 042.073.042-74,** representado por sua genitora **KALINE KELLY DO NASCIMENTO CORREIA**, portadora do **RG nº 759370-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 752.734.382-68**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, para efeitos jurídicos a contar da data do óbito, **25/08/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/04/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429605** e o código CRC **7BEB7AF9**.

PM

Portaria nº 2442/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100062058 ANTÔNIO FLORIANO MARTINS JUNIOR,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade,

conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 29/IPERON/PM-RO, de 05 de fevereiro 2019**, publicado no **DOE n. 041, de 01 de março 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 01 de março 2019.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 9° Batalhão de Polícia Militar,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme artigo 27 da Lei n° 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 05/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5329022** e o código CRC **C3448D95**.

Portaria nº 2460/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CAP PM ADM RE 100050665 JÚLIO LIMA DA SILVA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00153.0000/2019, de 03 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 66/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5342769** e o código CRC **234576DD**.

Portaria nº 2461/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CAP PM ADM RE 100051463 RONALDO AMORAS DOS SANTOS,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00154.0000/2019, de 03 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 67/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5342911** e o código CRC **46DB5B14**.

Portaria nº 2496/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100039025 SAMUEL TEODORO LOURENÇO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido Reformado** conforme **Ato Concessório de Reforma n. 05/IPERON/PM-RO, de 22 de janeiro 2019**, publicado no **DOE n. 021, de 01 de fevereiro 2019**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V, 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º 26, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual á última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de Abril 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 05/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5359756** e o código CRC **10B156C6**.

Portaria nº 2502/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CAP PM ADM RE 100055005 MAURO SERGIO RIBEIRO,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00155.0000/2019, de 04 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 68/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Diretor da DAAL** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5360598** e o código CRC **D9220B26**.

Portaria nº 2530/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 20**, de 20 de março de 2019, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100022163 EDSON RAPKIVCZ DE OLIVEIRA,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **não fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 08 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER – CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381008** e o código CRC **2611E209**.

Portaria nº 2545/2019/PM-CP5

Promove Praças PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e

em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 04 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), de 04 de abril de 2019, publicada no BPM nº 062, de 04 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

1) 2º SGT PM RE 04397-3 COSMO LIMA FERREIRA;

2) 2º SGT PM RE 04033-5 ROBSON FERREIRA LAUREANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 09/04/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5391244** e o código CRC **982378D6**.

Portaria nº 2573/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre Retificação da data de Inclusão de Praça Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Solução do Processo Disciplinar de Ensino, datada de 07 de julho de 2016, onde o Diretor de Ensino, concorda com a Comissão Processante Disciplinar de Ensino (PDE) e resolve absolver o SD PM RE MOISÉS FERREIRA FREIRE dos fatos imputados,

Considerando o Aditamento nº 005 ao Termo de Conclusão do CFSD PM 2015/2016, datado de 14 de julho de 2016, em razão da Absolvição do Processo Disciplinar de Ensino (PDE nº 001/SEÇ ADM/DE/2016) do aluno Moisés Ferreira Freire,

Considerando a sentença absolutória, datada de 01 de março de 2018, constante dos autos do processo nº 0001470-73.2016.8.22.0501, da 1ª Vara da Auditoria Militar do Estado de Rondônia, que "JULGA IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para ABSOLVER o policial militar AL SD PM MOISÉS FERREIRA FREIRE",

Considerando a Análise nº 30/2018/PM-CP1, de 20 de dezembro de 2018, cuja traz em seu teor que "é de parecer favorável pela procedência do pedido para em caso de acolhimento desse parecer, seja encaminhado para o departamento de cadastros da Coordenadoria de Pessoal de forma que se proceda a retificação da ficha cadastral do requerente fazendo constar o dia 23 de maio de 2016 como data de inclusão nos quadros da PM/RO.",

Considerando o Despacho do Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 27 de dezembro de 2018, que serve do presente para concordar com a Análise nº 30 e determinar que seja adotado o necessário pelo setor de cadastro da Coordenadoria de Pessoal da PMRO,

R E S O L V E:

Art. 1º Retroagir a data de inclusão no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SOLDADO PM RE 100095485 MOISÉS FERREIRA FREIRE**, para a data 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 23 de maio de 2016.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Policia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância"

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5403771** e o código CRC **F129F416**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017,** torna público a quem possa interessar, que homologa o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (LEG 45º DESLIZANTE, ROSCA SCOTT, MÁQUINA, EXTENSOR QUADRÍCEPS, DENTRE OUTROS) para a Implantação da Academia do 2º GP POL - 4º PEL POL/3ª CIA POL/CUJUBIM, projeto Policial Saudável de Cujubim, referente ao Processo Administrativo 0005.063370/2018-45, consoante às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, no valor total dos itens **R$ 48.172,81 (quarenta e oito mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos),** por ter ofertado o menor preço e por apresentar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CÔRREA - **CEL PM**
COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/04/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5447407** e o código CRC **1899982F**.

CBM

Portaria nº 367/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Publicação das Instruções Técnicas, que regulamentam as Normas de Segurança Contra Incêndio e Evacuação de Pessoas e Bens no Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto n.º 21.425 de 22 de novembro de 2016.

Considerando a constante necessidade de melhoria do Serviço de Segurança contra Incêndio, bem como a atualização da legislação em vigor, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Republicar as Instruções Técnicas na íntegra, em atualização às respectivas Instruções Técnicas publicadas no suplemento do D.O.E. de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º Os textos revisados ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvander **Gregrório** de Lima - CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 10/04/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5399228** e o código CRC **E54F1558**.

DETRAN

Portaria nº 695/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.020064/2019-26, de 17.01.2019.

Considerando a Nota Técnica n.º 1621/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 03.05.2019 (ID 5330057).

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **02 de maio de 2019**, a servidora **GICELI FURTADO**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o n.º 300091136, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Vilhena/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5433458** e o código CRC **BB466F5C**.

ATO Nº 15/2019/DETRAN-3COMSIND
C I T A Ç Ã O

PROC. ADM. DISCIPLINAR n°. 0010.123230/2019-45
Classe: Ação Administrativa
Autor: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO
Acusado: Ednéia Lucas Cordeiro
CPF: 764.762.517-91
Endereço: Av. Vitória, 4256, Beira Rio. Rolim de Moura/RO
Avenida Rio de Janeiro, Nº 5196. Lagoa - Porto velho/RO
Telefone: 94 991002291/8419-8370
Na qualidade de Presidente da 3ª COMSIND/COR/DETRAN, instituída pela Portaria nº. 423/GAB/DETRAN-RO, de 11.03.2019, publicada no DOE 046, de 13.03.2019, sirvo-me do presente instrumento, para:

CITAR Vossa Senhoria, que está respondendo na qualidade de **Acusado**, aos **Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010.123230/2019-45**, instaurado em data de **25.03.2019**, nos termos da Portaria nº 525/2019/DETRAN-CG, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 054 - 25 de março de 2019.
Desde já, fica facultada a Vossa Senhoria ou seu procurador, vista aos autos, inclusive extração de cópias e acompanhamento de todos os atos processuais, inclusive disponibilizamos acompanhamento on-line do processo através de e-mail a ser apresentado por V.S.ª, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciamento. Sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal.
A comissão processante inicialmente instalou-se nas dependências da Corregedoria Geral, sede do Departamento Estadual de Trânsito, situado no endereço Rua Dr. José Adelino, 4477, Costa e Silva, Porto Velho-RO.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Brenno Víctor de Oliveira Dionízio
Presidente da 3ª COMSIND
Corregedoria Geral/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Brenno Victor de Oliveira Dionizio**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443124** e o código CRC **E7736666**.

ATO Nº 16/2019/DETRAN-3COMSIND
I N T I M A Ç Ã O

PROC. ADM. DISCIPLINAR n°. 0010.123230/2019-45
Classe: Ação Administrativa
Autor: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO
Acusado: Ednéia Lucas Cordeiro
CPF: 764.762.517-91
Endereço: Av. Vitória, 4256, Beira Rio. Rolim de Moura/RO
Avenida Rio de Janeiro, Nº 5196. Lagoa - Porto velho/RO
Telefone: 94 991002291/8419-8370
Finalidade: Intimar o acusado para apresentar DEFESA PRÉVIA
Na qualidade de Presidente da 3ª COMSIND/COR/DETRAN, instituído pela Portaria nº. 423/GAB/DETRAN-RO, de 11.03.2019, publicada no DOE 046, de 13.03.2019, com base na portaria inicial e nas provas acostadas nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010.123230/2019-45, INTIMO Vossa Senhoria**, para no **prazo de 10 (dez) dias**, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, com fundamento no Art. 28 da Portaria n°. 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017, podendo ser endereçado a esta 3ª COMSIND e protocolada na Sede da Corregedoria Geral do DETRAN/RO endereço Rua Dr. José Adelino, 4477, Costa e Silva, Porto Velho-RO.
Sendo-lhe expedida esta em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, artigo 5º da Constituição Federal. Tudo em conformidade com a Portaria inicial, a qual determinou a instauração deste procedimento disciplinar.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Brenno Víctor de Oliveira Dionízio
Presidente da 3ª COMSIND
Corregedoria Geral/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Brenno Victor de Oliveira Dionizio**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443141** e o código CRC **2AB54F46**.

SEJUS

Portaria nº 1009/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nova Comissão, composta pelos servidores, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **MAURO TORRES LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300.116.795, sob presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n. 106/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da portaria 2810/2018/SEJUS-COGER, publicada no DIOF n. 145, de 09 de Agosto de 2018, para dar continuidade aos atos apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para apuração dos fatos noticiados em toda a sua extensão, bem como os fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 13/03/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5022678** e o código CRC **A7F859BD**.

Portaria nº 1153/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, referentes aos períodos compreendidos entre os dias 05 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, constantes nos processos SEI nº **0033.065324/2019-24**, **SEI nº 0033.079920/2019-91 e SEI nº 0033.076640/2019-21** de que os servidores: Alex Cruz Gomes – mat. 300129636, André Eduardo dos Santos da Rosa – mat. 300132203, Ederson Mendonça da Silva – mat. 300090429, Elisson Lemos de Lima – mat. 300140499, Fabioney Rodrigues de Lima – mat. 300093618, Ivan de Souza Simão – mat.300137008, Janaina de Melo Silva Araújo – mat. 300117694, Marcelo de Sousa Pereira Frota – mat. 300116637, Márcia Saaveda dos Santos – mat. 300099481 e Yuri Bezerra Carvalho da Silva – mat. 300140400 deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo

administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Alex Cruz Gomes – mat. 300129636, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09, 14 e 19 de fevereiro e 05 de março de 2019 (IDs 4722192, 4772741, 4798400 e 5029433);
2. André Eduardo dos Santos da Rosa – mat. 300132203, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09, 14 e 19 de fevereiro de 2019 (IDs 4722192, 4772741, 4798400);
3. Ederson Mendonça da Silva – mat. 300090429, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 11, 15, 20 de fevereiro e 06 de março de 2019 (IDs 4743834, 4797774, 4798435 e 5029496);
4. Elisson Lemos de Lima – mat. 300140499, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 11, 16 e 21 de fevereiro de 2019 (IDs 4743834, 4797869, 4815488);
5. Fabioney Rodrigues de Lima – mat. 300093618, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07, 12, 22 e 27 de fevereiro de 2019 (IDs 4722153, 4743861, 4843530, 4916941);
6. Ivan de Souza Simão – mat.300137008, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07, 12, 22 e 27 de fevereiro de 2019 (IDs 4722153, 4743861, 4843530, 4916941);
7. Janaina de Melo Silva Araújo – mat. 300117694, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08 e 23 de fevereiro de 2019 (IDs 4722177, 4843588);
8. Marcelo de Sousa Pereira Frota – mat. 300116637, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09, 14 e 19 de fevereiro de 2019 (IDs 4722192, 477274, 4798400);
9. Márcia Saaveda dos Santos – mat. 300099481, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07, 16 de fevereiro e 04 de março de 2019 (IDs 4722153, 4797869, 5029379);
10. Yuri Bezerra Carvalho da Silva – mat. 300140400, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 11, 16, 21 de fevereiro e 02 e 07 de março de 2019 (IDs 4743834, 4797869, 4815488, 5029656, 5029536);

Art. 2º **DESIGNAR** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciária, matrícula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.183 e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, agente penitenciário, matrícula n° 300.060.678, sob a presidência da primeira, para que realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/04/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5183241** e o código CRC **051F0643**.

Portaria nº 1180/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO termo de declaração prestado pelo Cel. Alexandre, no dia 11.02.2019, junto a Corregedoria Geral da SEJUS, o Sr. Cleodomar só veio a realizar a entrega do veículo FIAT UNO – Placa NEC 4509 (6035.7403.8682 2008) após 10 dias posteriores ao seu afastamento da direção da Unidade Prisional "PANDA" e que nesse período retirava apenados para escolta.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos narrados acima, envolvendo o servidor **C.C.S, matrícula 300.092.871**, bem como os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª. CPPAD, composta pelos servidores GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, agente penitenciária, matrícula n. 300.087.367, MAURO TORRES LIMA, agente penitenciário, matrícula n. 300.116.795 para que, sob a presidência da primeira, realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 04/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5213792** e o código CRC **9167BDCA**.

Portaria nº 1188/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n º 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil,

CONSIDERANDO que aportou na Corregedoria da Secretaria de Estado de Justiça, as informações constantes no Ofício n º 222/2018/DIV.SEG/PEMR/SEJUS, o qual narra a fuga do apenado JÂNIO MARTINS DA SILVA, ocorrida do dia 27.11.2018, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Consta que, o apenado deu saída da unidade prisional Edvan Mariano Roseno para exercer atividade laboral, escoltado pelo

servidor, **L.L.Q**, **matrícula n. 300.093.907**, agente penitenciário. Que o apenado supracitado empreendeu fuga por volta às 12h e 10 min no momento em que teria se ido até a guarita do posto da SEFIN buscar alimentação.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **L.L.Q, matrícula n. 300.093.907,** para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **ELIEL DE SOUSA DE SÁ**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.779, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 04/04/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5217858** e o código CRC **C73107DD**.

Portaria nº 1211/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do relatório de segurança, n. 81/2019/DIR SEG/CAPEP/SEJUS, dando conta de que, no dia 30.01.2019, o diretor da Colônia Agrícola Penal, visualizou no SEI o Memorando nº 80/2019/SEJUS-CAPEPI, assinado eletronicamente pelo servidor **J.C.N.J, matrícula n.300.092.869,** o qual colocava a disposição do presídio 470 os servidores: **C.A.A.J**, **matrícula n.300.042.275**, **E.C.R.C, matrícula n.300.037.895**, **V.S.S**, matrícula **n.300.098.876**, **S.A.S.F**, **matrícula n.300.055.849** e **D.L.M**, **matrícula n.300.037963,** todos agentes penitenciários. Que ao ser indagado o signatário do referido memorando, disse que utilizaram do seu CPF e senha sem sua autorização, para causar conflito entre a Administração pública e

os servidores e que o documento foi compartilhado via WhatsApp para grupos de servidores, supostamente, pelo agente penitenciário, **F.L.S.L**, **matrícula n.300.116.351**.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **F.L.S.L**, **matrícula n.300.116.351 e J. C. N. J, matrícula 300.092.869,** a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **ELIEL DE SOUSA DE SÁ**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.779, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5236616** e o código CRC **515E1663**.

Portaria nº 1250/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO as informações trazidas através da Ofício nº1000/2019/SESAU-CRH, o qual comunica que servidor, **L.C.G**, **matrícula nº 300.109.295**, tem se utilizado do sistema SEI de forma indevida através do login: SEJUS-CPFSAVHA, para emissão de documentos pessoais, relativos a secretaria de Estado da Saúde, como uma espécie de "bate papo", bem como a inserção de anexos, tramitações para diversos setores, Secretarias, incluindo a Diretoria Executiva do Sistema de Folha de Pagamento-DESP.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos narrados acima, envolvendo o **Senhor L.C.G.**

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciária**, matrícula n. 300.087.367, MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário, **matrícula n. 300.116.795** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 04/04/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5271951** e o código CRC **5267FDCA**.

Portaria nº 1255/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do **Relatório de Segurança Nº 015/19/DIR.SEG/PEMR/SEJUS**, o qual comunica que no dia 01.02.2019, foi constatado no livro de ocorrência (Ocorrências Prisional Online) às 06h:40min pela comissária do plantão "B", onde o servidor, **B.P.F,** agente penitenciário, **matrícula n.300.129.619**, informou sua saída da unidade, Edivan Mariano Roseno, às 00h:00, afirmando que estava a disposição da gerência a partir daquele dia.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor B. P. F, agente penitenciário, matrícula n. 300.129.619, para apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores**, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA,** agente penitenciária**,** matrícula n. 300.017.353**, ELIEL DE SOUSA DE SÁ,** agente penitenciário**,** matrícula n. 300.088.779**, CAMILA DA SILVA COSTA,** agente penitenciário**,** matrícula n. 300.117.115**,** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 05/04/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5281410** e o código CRC **6F5B0AC7**.

Portaria nº 1300/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.132907/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Administração e Finanças, a partir de 01.04.2019, a servidora **ROSÂNGELA NARCISO BARROS**, Assessora Técnica II do Sistema Penitenciário, matrícula nº 300142194, anteriormente lotado na Gerência de Inteligência e Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/04/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5308935** e o código CRC **5B0F8E5F**.

Portaria nº 1301/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo sei 0033.129686/2019-51.

R E S O L V E:

Art. 1º **- DESIGNAR**, a servidora **DANIELLE ENDLISH ROCHA**, agente penitenciária, matrícula 300055929 para responder interinamente pela função de Diretora Geral da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, em substituição da servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ**, agente penitenciária, matrícula 300097533 no período de 01 a 20/04/2019 considerando que a mesma encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/04/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309446** e o código CRC **B5CA3BA0**.

Portaria nº 1302/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.133499/2019-71,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **21 a 28.06.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora JAQUELINE DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula n°300116575, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **30.10.2017, 09.04.2018 e 13.09.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/04/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309769** e o código CRC **8B39F1B5**.

Portaria nº 1303/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.134418/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 02.04.2019, o servidor **SERGIO DE MATTOS**, agente penitenciário, matrícula 300016083, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/04/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5310196** e o código CRC **291717E8**.

Portaria nº 1304/2019/SEJUS-CPPAD4

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação da 4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.062494/2019-57, instaurado através da Portaria Inaugural nº 683/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusada a servidora **L.P.S.S., Agente Penitenciário, matricula nº 300.137.921,** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria inaugural n. 683/2019/GAB/SEJUS-COGER, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO,** agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO,** agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO,** agente Penitenciário, matrícula 300.060.678**,** para que, sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 03/04/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 04/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5311487** e o código CRC **284ECDB7**.

Portaria nº 1309/2019/SEJUS-NGC

A SENHORA SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidor **IGOR PEREIRA SALVADOR,** matricula 300086490, como Gestor de Contrato, de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo **UE BRASIL TECNOLOGIA**

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - Tem a Função de conversar com o contratado, de exigir que cumpra o que foi pactuado , de sugerir eventuais modificações contratuais ;

II - Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxilado pelo fiscal técnico do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de ABRIL de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 04/04/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 05/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5321297** e o código CRC **21EBF863**.

Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO as informações trazidas através Memo. nº **042/19/DIR.SEG./PEMR/SEJUS** de 30 de Janeiro de 2019, que encaminha Relatório de Segurança nº 014/19/DIR.SEG/PEMR/SEJUS, e demais documentos anexos, o qual comunica que no dia 25/01/2019, foi constatado no livro de ocorrência (Ocorrências Prisional Online) às 21h:31min, registrada pela comissária do plantão ''A'', que possivelmente, houve misturas das chaves das celas não identificadas, pela equipe do plantão anterior, composta por: **E. L. DE L**., agente penitenciário, matrícula nº 300.140.499, **A. S. DA S**., agente penitenciária, matrícula nº 300.129.600, **E. A. N.S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.709, **E. DA S. F**., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.246, **J. A. F. DE O**., agente penitenciário, matrícula nº 30089620, **A. L. F. DA S**., agente penitenciário, matrícula nº 300097821, **C. M. P. C**., agente penitenciário, matrícula nº 300.137.007, **C. DA S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.321, **G. Q. P. DE S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.083.619, **J.**

C. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.632, **P. R. T. M**., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.596, **R. S. R**., agente penitenciário, matrícula nº 300.132.100, **U. F. M**., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.623, e **Y. B. C. DA S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.140.400, e assim, supostamente, acarretando dano em 11 (onze) cadeados do Presídio Edvan Mariano Rosendo – PEMR.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: **E. L. DE L**., agente penitenciário, matrícula nº 300.140.499, **A. S. DA S**., agente penitenciária, matrícula nº 300.129.600, **E. A. N.S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.709, **E. DA S. F**., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.246, **J. A. F. DE O**., agente penitenciário, matrícula nº 30089620, **A. L. F. DA S**., agente penitenciário, matrícula nº 300097821, **C. M. P. C**., agente penitenciário, matrícula nº 300.137.007, **C. DA S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.321, **G. Q. P. DE S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.083.619, **J. C. DOS S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.632, **P. R. T. M**., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.596, **R. S. R**., agente penitenciário, matrícula nº 300.132.100, **U. F. M**., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.623, e **Y. B. C. DA S**., agente penitenciário, matrícula nº 300.140.400, para apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **ELIEL DE SOUSA DE SÁ**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.779, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5394959** e o código CRC **5AFBAF77**.

Portaria nº 1416/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos relatórios emitidos pela direção geral da Cadeia Pública de Jaru, referente ao período compreendido entre os dias 09 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019, constante nos processos SEI nº 0033.057883/2019-61, bem como, processo nº 0033.092146/2019-12, e ainda, processo nº 0033.060518/2019-33, por fim, processo nº 0033.110628/2019-53, que os servidores: Alex Sandro Felix dos Santos – mat. 300.137.009; Cassio Aparecido Alves Cassiano – mat. 300.137.083; Edson Nunes de Oliveira – mat. 300.088.367; Edvaldo Ferreira – mat. 300.137.077; Eliseu Barros – mat. 300.088.767; Fabio Júnior Simões – mat. 300.140.453; Gederson Silva Nery – 300.112.199; Gildemclei Aparecido Cunha – 300.097.779; Jair Batista Ferreira – mat. 300.099.267; Jefferson Costa Ferreira – mat. 300.137.080, deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de serviços extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 07/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado OPERAÇÃO PADRÃO. Diante do não atendimento à convocação para o serviço, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

Considerando que, o ato de instauração de PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o dever de apurar qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Alex Sandro Felix dos Santos – mat. 300.137.009, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09 e 27 de fevereiro de 2019 e 20 de março de 2019 ID (4660453, 4880114 e 5127874); **2. Cassio Aparecido Alves Cassiano – mat. 300.137.083,** por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 13 e 18 de março de 2019 ID (5039094 e 5091737);

3. Edson Nunes de Oliveira – mat. 300.088.367, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13 e 19 de março de 2019 ID (4990420, 5039094 e 5127874);

4. Edvaldo Ferreira – mat. 300.137.077, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 13 de fevereiro de 2019 e 11 de março de 2019 ID (4682272 e 4990613);

5. Eliseu Barros – mat. 300.088.767, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 12 de março de 2019 ID (5006090);

6. Fabio Júnior Simões – mat. 300.140.453, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 11 de fevereiro de 2019 ID (4663083);

7. Gederson Siva Nery – mat. 300.112.199, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 21 e 26 de fevereiro de 2019 ID (4796138 e 4868599);

8. Gildemclei Aparecido Cunha – 300.097.779, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07 e 18 de março de 2019 ID (4943099 e 5091737);

9. Jair Batista Ferreira - mat 300.099.267, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 14 de fevereiro de 2019 ID (4698621);

10. Jefferson Costa Ferreira – mat. 300.137.080, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 13 de fevereiro de 2019 e 11 de março de 2019 ID (4682272 e 4990613);

11. João Paulo Pereira de Jesus – mat. 300.136.994, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 12 e 21 de março de 2019 ID (5006090 e 5149871);

Art. 2º DESIGNAR a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA agente penitenciária, matrícula nº 300017353, ELIEL DE SOUZA SÁ, agente penitenciário, matrícula nº 300088779 e CAMILA DA SILVA COSTA, agente penitenciária, matrícula nº 300117115, para que, sob a presidência da primeira, realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 10/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405732** e o código CRC **20C42B26**.

Portaria nº 1417/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos relatórios emitidos pela direção geral da Cadeia Pública de Jaru, referente ao período compreendido entre os dias 09 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019, constante nos processos SEI nº 0033.057883/2019-61, bem como, processo nº 0033.092146/2019-12, e ainda, processo nº 0033.060518/2019-33, por fim, processo nº 0033.110628/2019-53, que os servidores: Josimar Ribeiro Luz – 300.137.075; Marcos Antônio Pereira – mat. 300.117.158; Marcelo dos Santos Dahmer – mat. 300.117.157; Marisvaldo Fernandes Barbosa – mat. 300.087.957; Marcio Marculino de Oliveira – mat. 300.099.167; Odair José de Jesus Dias – mat. 300.116.443; Onir Serafim de Souza – mat. 300.126.442; Paula Ferreira Costa – mat. 300.040.497; Paulo Marcolino – 300.018.564; Wallas Oliveira da Silva – 300.137.128, deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de serviços extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 07/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado OPERAÇÃO PADRÃO. Diante do não atendimento à convocação para o serviço,

os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

Considerando que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o dever de apurar qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Josimar Ribeiro Luz – mat. 300.137.075, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08 e 13 de março de 2019 ID (4990420 e 4682272);

2. Marcos Antônio Pereira – mat. 300.117.158, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 22 e 27 de fevereiro de 2019 ID (4816202 e 4682272);

3. Marcelo dos Santos Dahmer – mat. 300.117.157, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09 de fevereiro de 2019 e 20 de março de 2019 ID (4660453 e 5127874);

4. Marisvaldo Fernandes Barbosa – mat. 300.087.957, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 11 de março de 2019 ID (5039094 e 5091737);

5. Marcio Marculino de Oliveira – mat. 300.099.167, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 19 de março de 2019 ID (4990420, 5039094 e 5127874);

6. Odair José de Jesus – mat. 300.116.443, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07 e 21 de março de 2019 ID (4682272 e 4990613);

7. Onir Serafim de Souza – mat. 300.126.442, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 08 de março de 2019 ID (5006090);

8. Paula Ferreira Costa – mat. 300.040.497, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 11 de fevereiro de 2019 e 20 de março de 2019 ID (4663083);

9. Paulo Marcolino – 300.018.564, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07 e 18 de março de 2019 ID (4943099 e 5091737);

10. Wallas Oliveira da Silva – 300.137.128, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 09 de fevereiro de 2019 ID (4682272);

Art. 2º DESIGNAR a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA agente penitenciária, matrícula nº 300017353, ELIEL DE SOUZA SÁ, agente penitenciário, matrícula nº 300088779 e CAMILA DA SILVA COSTA, agente penitenciária, matrícula nº 300117115, para que, sob a presidência da primeira, realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 10/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406323** e o código CRC **A3B9A9A0**.

Portaria nº 1423/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos termos estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício nº 529/2019/CASAMILITAR-DIROP, que encaminha Relatório Circunstanciado da Diretoria de Operações da Casa Militar nº (Id. 5382587), Ocorrência Policial nº 56291/2019, Ficha de Monitoramento nº 76/CASAMILITAR-SISEL, contendo 02 (dois) DVD's, referente aos fatos ocorridos na data 14/03/2019, que conforme Ocorrência Policial supracitada, um grupo de 24 (vinte e quatro) agentes penitenciários, sendo eles: **E. DOS S. DA R., agente penitenciário, matrícula nº** 300132203, **W. R. DE S., agente penitenciário, matrícula nº** 300089946, **M. A. F. S., agente penitenciário, matrícula nº** 300137113, **H. M. L., agente penitenciário, matrícula nº** 300131297, **M. R. DE S. J., agente penitenciário, matrícula nº** 300140388, **A. M. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº** 300116398, **G. A. G., agente penitenciário, matrícula nº** 300116602, **A. G. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº** 300088733, **D. R. L. G., agente penitenciário, matrícula nº** 300087739, **C. N. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº** 300096312, **G. DA S. M., agente penitenciário, matrícula nº** 300131693, **W. F. DA S., agente penitenciário, matrícula nº** 300098877, **L. A. F., agente penitenciário, matrícula nº** 300116531, **A. I. DE S. N., agente penitenciário, matrícula nº** 300099143, **R. F. DE L., agente penitenciário, matrícula nº** 300136970, **C. L. DE S., agente penitenciário, matrícula nº** 300136108, **A. S. DA S., agente penitenciário, matrícula nº** 300129600, **A. B. M. N., agente penitenciário, matrícula nº** 300098855, **M. M. C. A., agente penitenciário, matrícula nº** 300093232, **M. R. X. DA S., agente penitenciário, matrícula nº** 300060439, **R. C. V., agente penitenciário, matrícula nº** 300098871, **E. M. N., agente penitenciário, matrícula nº** 300137888, **J. C. N. J., agente penitenciário, matrícula nº** 300092869 e **R. C. S., agente penitenciário, matrícula nº** 300088416, que em tese, obstaram atividade administrativa ao invadirem repartição pública, sala de recepção do gabinete da governadoria, 9º. andar, no referido dia, por volta das 9h:30, impedindo a entrada e saída de servidores e demais visitantes, onde supostamente os mesmo se algemaram e se recusaram a sair do local, e sendo assim, possivelmente, interromperam o andamento do serviço nesta repartição citada.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: **E. DOS S. DA R., agente penitenciário, matrícula nº** 300132203, **W. R. DE S., agente penitenciário, matrícula nº** 300089946, **M. A. F. S., agente**

penitenciário, matrícula nº 300137113, **H. M. L., agente penitenciário, matrícula nº** 300131297, **M. R. DE S. J., agente penitenciário, matrícula nº** 300140388, **A. M. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº** 300116398, **G. A. G., agente penitenciário, matrícula nº** 300116602, **A. G. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº** 300088733, **D. R. L. G., agente penitenciário, matrícula nº** 300087739, **C. N. DOS S., agente penitenciário, matrícula nº** 300096312, **G. DA S. M., agente penitenciário, matrícula nº** 300131693, **W. F. DA S., agente penitenciário, matrícula nº** 300098877, **L. A. F., agente penitenciário, matrícula nº** 300116531, **A. I. DE S. N., agente penitenciário, matrícula nº** 300099143, **R. F. DE L., agente penitenciário, matrícula nº** 300136970, **C. L. DE S., agente penitenciário, matrícula nº** 300136108, **A. S. DA S., agente penitenciário, matrícula nº** 300129600, **A. B. M. N., agente penitenciário, matrícula nº** 300098855, **M. M. C. A., agente penitenciário, matrícula nº** 300093232, **M. R. X. DA S., agente penitenciário, matrícula nº** 300060439, **R. C. V., agente penitenciário, matrícula nº** 300098871, **E. M. N., agente penitenciário, matrícula nº** 300137888, **J. C. N. J., agente penitenciário, matrícula nº** 300092869 e **R. C. S., agente penitenciário, matrícula nº** 300088416, para apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029, **MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO,** agente penitenciária, matrícula n. 300.017.039, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.018.599, sob a presidência da primeira, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 10/04/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413931** e o código CRC **44FD1D29**.

Portaria nº 1426/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Colorado do Oeste, conforme Documento (5406318), datado de 08/04/2019.

GILCINEI MARTINS BRANDÃO, matrícula: 300137049-PRESIDENTE

RONEIR SIULVA DIONISIO matrícula:300089457 - MEMBRO

VALDEIR ROCHA ABREU matrícula:300038486 - MEMBRO

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 09/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419272** e o código CRC **51CC6189**.

Portaria nº 1427/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Processo SEI nº 0033.144603/2019-53, que encaminha Memorando nº 119/2019/SEJUS-PEENP (5397698), Relatório de Seguraça nº 022/2019/DIR.SEG./PEENP/SEJUS, Ocorrência Policial nº 58209/2019, com a finalidade de apurar suposto ato de facilitação de fugas, ocorridas na Penitenciária Ênio dos Santos Pinheiro, no dia 31/03/2019.

Vale ressaltar que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciária, matrícula n. 300.087.367, **MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário, matrícula n. 300.116.795 e **PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS,** agente penitenciário, matrícula n. 300.132.085, sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 10/04/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419512** e o código CRC **CB3D53FE**.

Portaria nº 1442/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DIRETORES PARA RESPONDEREM PELOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÁS UNIDADES PRISIONAIS -PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando que para os casos em que não existem Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI serão geridos por servidores designados pela Secretária de Estado de Justiça, mediante Portaria para esta finalidade;

Considerando o Despacho da ASTEC-SEJUS nº 5426023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responderem pelas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

I. Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Urso Branco) - Diretor Geral: Lil Jones Duarte Pinheiro - Mat. 300131487 e Chefe Geral Administrativa: Estelita Martins Gonçalves, Matrícula: 300129643;

II. Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (Panda) - Diretor Geral: Paulo Martins Tesser, matrícula: 300086469 e Diretora Administrativa Danielle Endlish Rocha, matrícula: 300055929;

III. Penitenciária de Médio Porte (Pandinha)-Diretor Geral: Marcos Moreira de Souza, matrícula: 300131452 e Diretor Administrativo Gilson Cao Couto, matrícula 300137051**;**

IV. Presídio Provisório Feminino (PEPFEM)-Diretor Geral: Linardo Sérgio Paulino de Souza, matrícula 300093911 e Natália Rego Matias, matriculam 300116643;

V. Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino (USAFAM) – Diretor Geral: Rogério Pinheiro do Nascimento, matrícula 300055894;

VI. Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro - Diretor Geral Manoel da Conceição Queiroz do Amaral, Matrícula: 300087841, e Diretor Administrativo: Bruno Felipe da Silva, matrícula: 300129615;

VII. Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I) –, Diretor Geral: Sergio Rego do Nascimento, matrícula 300093908 e Diretor Administrativo: Dimas de Araújo Barros Filho matrícula: 300056830;

VIII. Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (CRVG) PVH – Diretor Geral João Danilo de Araújo Braga, matrícula 300116954 e Diretora Administrativa: Daiane Mattos Passu, matrícula: 300093560;

IX. Penitenciaria Estadual Milton Soares de Carvalho 470 - Diretor Geral: Guilherme Barreto Aguiar, matrícula: 300132224 e Diretora Administrativa: Neuza Santa de Campos, matrícula: 300097546;

X. Penitenciária Regional de Nova Mamoré-Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula 300060700 e Diretora Administrativo: Susy Karem Sampaio Cabral, matrícula 300065881;

XI. Casa de Detenção de Guajará-Mirim- Diretor Geral Franciarles Cardoso dos Santos, matrícula 300060531 e Diretora Administrativa Cleicivânia Lima da Silva Matricula: 300087753;

XII. Semi aberto Masculino de Guajará-Mirim-Diretor Geral: Sidney Fabiano Lopes Cruz , matrícula 300042282;

XIII. Casa de Detenção Feminino de Guajará-Mirim-Diretora Geral Franciele Chaves dos Santos, matrícula 300088304;

XIV. Casa de Detenção de Ariquemes- Diretor Geral Diego Salles Sampaio, Matrícula: 300131236 e Diretor Administrativo: Elieu da Silva Freitas, matrícula:300093123;

XV.Cadeia Pública de Cerejeiras – Márcio José Pacheco, matrícula 300088300 e Lillian Cristian Ferreira Lima, Matricula 300.088.091.

XVI. Casa do Albergado de Ariquemes – Diretor Geral: Reginaldo Ladislau Costa e Diretor de Segurança Adriano Costa Santos, Matrícula:300087304;

XVII. Casa de Detenção de Jaru – Diretor Geral: Robson Gomes de Deus, Matricula: 300116605 e Diretora Administrativa: Evanilza da Silva, Matricula: 300131646;

XVIII. Casa de Prisão Semiaberto e aberto de Jaru – Diretor Geral: Edlei Hammer, matrícula: 300088343 e Diretor Administrativo: Juliano Smerecki Correa Faria, matricula: 300116468,

XIX. Presídio Feminino de Jaru – Diretor Geral**:** Fernando Alex de Moraes, matrícula**:** 300065906**;**

XX. Centro de Ressocialização Jonas Ferreti – Diretor Geral: Adil Miguel do Amaral Junior, matrícula 300116487 e Gilmar Silva dos Santos, matrícula 300116596;

XXI. Cadeia Pública de Machadinho d'Oeste – Diretor Geral: Wanderson Silva Pereira, matrícula: 300116452 e Diretora Administrativa: Vania Regina Rosa Silva, matrícula: 30011645;

XXII. Casa de Detenção de Ouro Preto d'Oeste: Diretor Geral: Cristiano Felix Monte, Matrícula: 300116323**,** Diretor Administrativo: Wellyton Batista Lira, matrícula**:** 300037977**;**

XXIII. Casa de Detenção de Ji-Paraná – Evandro Carlos de Andrade**,** Matricula: 300094102 e Diretor Administrativo: Luiz Alberto Peccin**,** matrícula: 300042982;

XXIV. Unidade Monitoramento de Ji – Paraná: Diretor Geral: Leandro De Assis Ferrão, matrícula: 300117149;

XXV . Presídio Semiaberto de Ji-Paraná – Robson Bergamasco Dos Santos, matrícula:300140250 **e** Diretor Administrativo: Rafael Nonato da Silva, matrícula:300060424**;**

XXVI. Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho-Diretor Geral: Rafael da Silva Peres, Matrícula: 3001.40251.e Chefe Geral Administrativo: Mônica Siye Ribeiro Ferreira**,** Matrícula: 3000.89598;

XXVII. Cadeia Pública Presidente Médici – Diretor Geral: Moises Liberato, matrícula:300132440 e Diretor Administrativo: Claiton Neey da Silva, matrícula 300099668;

XXVIII. Cadeia Pública de Alvorada do Oeste– Edvaldo da Graça, Matrícula: 300116395 e Diretora Administrativa: Mirian de Oliveira Matricula: 300117205;

XXIX. Cadeia Pública de Colorado do Oeste – Diretor Geral Luciandro Pereira Cardoso, matrícula 300087838 e Diretora Administrativa Edna Fideles Cruz, matricula 300068012;

XXX. Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé – Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, matrícula: 300137050 e Diretor Administrativo: Nilson Moulaz Mazzali, matrícula:300116536 **;**

XXXI. Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé – João Carlos Teodoro o Matricula: 300116837 e Diretora Administrativa: Tatiane Rodrigues Augusto, matrícula: 300116897;

XXXII. Cadeia Pública de Costa Marques – Rogério de Oliveira Mendonça Matricula: 300093057 Marcos Felix da Silva Matricula:300087846;

XXXIII. Casa de Detenção de Cacoal – Diretor Geral: Thiago Costa Maia, matrícula:300088179 e Diretora Administrativo: Roseli Pansini, matrícula**:** 300088320**;**

XXXIV. Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal – Márcio Neres Pereira, matrícula 300042263;

XXXV. Casa de Detenção de Rolim de Moura – Diretor Geral: Maique Francisco Barros Nunes, matrícula: 300118626 e Chefe Geral Administrativo: Ariel dos Santos Cardozo, Mat. 300090003**;**

XXXVI. XLI. Casa de Prisão Semiaberto e aberto Masculino de Rolim de Moura – Diretor Geral Wesley da Silva, matrícula 300120526;

XXXVII. Penitenciária Regional de Rolim de Moura – Maxuel Dos Santos Almeida, Mat. 300088093 e Diretora Administrativo: Lucineia Beilke de Paula Mat. 300040494;

XXXVIII. Casa de Detenção de Pimenta Bueno – Gilberto Santos de Andrade, matrícula 300117762 e Josely Carvalho Junior, Matricula: 300088399;

XXXIX. Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste – Edilaine Nunes Rosa, Matricula: 300116497;

XL. Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste – Diretor Geral: Rubens Rodrigues da Silva, Matrícula. 300088754 e Diretora Administrativa Marcilene Franco de Almeida Moreira, Mat. 300099462;

XLI. Casa de Detenção de Vilhena – Diretor Geral: Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva**,** Mat. 300042520 e Chefe Geral Administrativo: Marcio Roselio**,** Mat. 300099462;

XLII. Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino – Alexsandro Pereira da Silva, matrícula 300117669 e Diretor Administrativo Neri Machado, matrícula: 300038428;;

XLIII. Casa do Egresso de Vilhena (Patronato) – Eduardo Rodrigues Pereira da Costa, matrícula**:** 300088363;

XLIV. Centro de Ressocialização do Cone Sul – Dirceu Moacir Martini Matricula: 300039265 e Diretor Administrativo: Weslei Rosa Pedral, matrícula**:** 300098837;

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancarias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como: solicitar saldos e extrato, comprovantes, requerer talão de cheque, retirar cheque devolvido, sustar/contra ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saque em conta corrente, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico.

Porto velho, 09 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 09/04/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426305** e o código CRC **DD1AFC63**.

Portaria nº 471/2019/SEJUS-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **145/2015/COGER/SEJUS,** instaurada por força da Portaria nº 762/2015/GAB/SEJUS, de 28 de Julho de 2015**, que decide pelo Prosseguimento das Investigações** dos autos em epigrafe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/03/2019, às 05:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 10/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4509724** e o código CRC **592084D7**.

Portaria nº 911/2019/SEJUS-ASTEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições trazidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa n° 91, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre o ingresso do dirigente sindical no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei de Execução Penal que elenca os órgão da Execução Penal;

CONSIDERANDO a Decisão do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA 1ºVARA DE EXECUÇÕES E CONTRAVENÇÕES PENAIS Ofício n° 063/2019/VEP/TJRO - Processo SEI n°0001257-66.2019.8.22.8001

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administrativo da Secretaria de Estado de Justiça:

R E S O L V E:

Art. 1º. É permitida a entrada dos dirigentes sindicais, representantes dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça, no local de trabalho, durante o período diurno, desde que previamente solicitado e autorizado pela Coordenadoria Geral do Sistema Prisional - COGESPEN, que deliberará caso a caso, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva.

§1º. Caso a Coordenadoria Geral do Sistema Prisional pugne pela impossibilidade de entrada do dirigente sindical, a negativa deve estar expressamente justificada.

§2º. Da negativa, caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior.

Art. 2º. Os casos omissos serão deliberados pelo Titular da Pasta.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, **Assessor(a)**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4970019** e o código CRC **11E08F82**.

SESAU

Portaria nº 618/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.111971/2019-95, Considerando teor do Memorando nº 104/2019/SESAU-CRH, de 22 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 19 de Março de 2019, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU, a** servidora **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA**, ocupante

do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula 300147876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5190636** e o código CRC **9166D001**.

Portaria nº 638/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.121135/2019-19, e Considerando teor do Ofício nº 5225/2019/SESAU-CRH de 28 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Março de 2019**,** no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor RENE DE SOUZA SATURINO BRAGA, matrícula nº 300014708, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente** removido a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 29/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5281609** e o código CRC **D7755AD3**.

Portaria nº 647/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Memorando nº 120/2019/SESAU-CRH de 02 de Abril de 2019, Processo nº 0036.134045/2019-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Abril de 2019, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU,** a servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, matrícula nº 300068935, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 03/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5326328** e o código CRC **B529874E**.

Portaria nº 648/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.136786/2019-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 03 de Abril de 2019, no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** a servidora **KEILA CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula 300126383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 03/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5329263** e o código CRC **CEC7B462**.

Portaria nº 653/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.069098/2019-21, Considerando teor do Ofício nº 4897/2019/SESAU-CRH de 20 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Abril de 2019, na **I Gerencia Regional de Saúde/JI-PARANÁ,** a servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA, matricula n°** 300135766, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 03/04/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5336186** e o código CRC **F5F25274**.

Portaria nº 667/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0062.067258/2019-80, e Ofício nº 22/2019/LEPAC-NUADM de 18.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o servidor **HUANDERSON MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matricula nº 300149671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 04/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5353884** e o código CRC **6DF16A38**.

Portaria nº 673/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,05 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.098954/2019-55 e Considerando teor do Memorando nº 121/2019/SESAU-CRH de 04 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 04 de Abril de 2019, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU** o servidor **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, matricula nº 300141026,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente cedido** na **Vilhena - III GRS/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 580/GAB/SESAU de 18.03.2019, publicado no DOE nº 052 de 21.03.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 05/04/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5364350** e o código CRC **37277989**.

Portaria nº 677/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.129318/2019-82, Ofício nº 5520/2019/SESAU de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 29 de Março de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** a servidora **BERNADETE APARECIDA SIMÃO,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300143308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 05/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5374341** e o código CRC **0DCA5227**.

Portaria nº 685/2019/SESAU-NUCONV

Estabelece repasse de recursos financeiros a serem transferidos aos Municípios adesos à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte – HPP de Rondônia.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.044/GM, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Considerando a Portaria nº 088/SAS/MS, de 10 de janeiro de 2007 que homologa processo de adesão do Estado de Rondônia à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Considerando a Portaria nº 1.998/SAS/MS, de 19 de agosto de 2011 que inclui Hospital de Pequeno Porte do Município de Candeias do Jamari na Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte e habilitada a receber recursos.

Considerando a Portaria nº 1.791/SAS/MS, de 22 de agosto de 2012 que inclui Hospital de Pequeno Porte do município de Rio Crespo na Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte e habilitada a receber recursos.

Considerando a Resolução nº 264/CIB/RO, de 09 de novembro de 2017, que homologa a resolução Ad Referendum, nº 262/CIB/RO, de 17 de outubro de 2017, onde aprova que o repasse dos recursos financeiros dos Hospitais de Pequeno Porte, que são de responsabilidade do Ministério da Saúde, sejam transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1.776/SAS/MS, de 17 de dezembro de 2018 que remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Estado de Rondônia referente a adesão na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

R E S O L V E:

Art. 1º- Formalizar, nos termos do artigo 2º da Portaria GM 088 de 10 de janeiro de 2007, que o perfil do Hospital de Pequeno Porte - HPP caracteriza-se como importante unidade de saúde inserida na rede de atenção à saúde no sistema municipal de saúde, considerando os serviços a serem oferecidos e que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso oportuno e com qualidade ao Sistema Único de Saúde-SUS.

Parágrafo único – O Hospital se compromete a integrar o sistema de referência e contra-referência estabelecida pela regionalização da saúde que compreende a Estratégia de Saúde da Família e as Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

Art. 2º Fica devidamente acordada a execução da Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte constante na Portaria GM Nº 1044 de 1º de junho de 2004, contemplando o papel de cada unidade hospitalar no planejamento municipal de acordo com a abrangência dos municípios a serem atendidos e o perfil dos serviços a serem oferecidos.

Art. 3º - Aprovar que os recursos financeiros do Estado de Rondônia a serem repassados para os Municípios adesos à política de HPP, serão provenientes da Fonte 0110, P. A. 2117 Elemento de Despesa 3.3.40.41, e que ocorra de forma bimestral, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Estabelecer que a transferência do recurso financeiro seja bimestral e esteja condicionada aos seguintes pré-requisitos:

I – O Município ter conta bancária específica para o Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – O Município/HPP realize alimentação regular e sistemática da produção no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD;

III – Apresentação da Prestação de Contas do exercício anterior.

§ 1º O não cumprimento das obrigações previstas na referida Portaria implicará na suspensão das transferências financeiras acima mencionadas.

§ 2º O Município regularizando sua situação de pendência, o repasse retornará à normalidade prevista no Artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I - Relação Nominal dos Municípios/Estabelecimentos de Saúde de Rondônia participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Nº	Município	Instituição	Código CNES	Parcela Bimestral Fonte 0110	Valor Total Fonte 0110 Ano
1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2806681	R$ 23.568,00	R$ 141.408,00
2	ALTO PARAÍSO	UNIDADE MISTA OSWALDO CRUZ - ALTO PARAISO	2808676	R$ 25.041,00	R$ 150.246,00
3	CABIXI	UNIDADE MISTA - CABIXI	2808528	R$ 11.784,00	R$ 70.704,00
4	CACAULÂNDIA	HOSPITAL DE CACAULANDIA - CACAULANDIA	2807084	R$ 10.000,00	R$60.000,00
5	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	UNIDADE MISTA - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2369923	R$ 27.987,00	R$167.922,00
6	CUJUBIM	UNIDADE MISTA - CUJUBIM	2808579	R$ 14.730,00	R$88.380,00
7	ITAPUÃ D'OESTE	UNIDADE MISTA - ITAPUÃ DO OESTE	4002768	R$ 11.784,00	R$70.704,00
8	NOVA UNIAO	UNIDADE MISTA - NOVA UNIAO	2808641	R$ 14.730,00	R$88.380,00
9	PARECIS	CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO DE PARECIS - PARECIS	2806738	R$ 10.000,00	R$60.000,00
10	PIMENTEIRAS DO OESTE	UNIDADE MISTA DE SAUDE - PIMENTEIRAS	2806754	R$10.000,00	R$60.000,00
11	TEIXEIRÓPOLIS	UNIDADE MISTA - TEIXEIROPOLIS	2744406	R$ 10.311,00	R$61.866,00
12	THEOBROMA	CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO - THEOBROMA	4003357	R$19.149,00	R$114.894,00
13	URUPÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPA - URUPA	2743612	R$ 26.514,00	R$159.084,00
14	VALE DO ANARI	UNIDADE MISTA - VALE DO ANARI	2744414	R$ 16.203,00	R$97.218,00
15	VALE DO PARAÍSO	UNIDADE MISTA - VALE DO PARAISO	2744422	R$ 16.203,00	R$97.218,00
16	RIO CRESPO*	HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA	7177739	R$10.000,00	R$60.000,00
17	CANDEIAS DO JAMARI**	UNIDADE MISTA SANTA IZABEL CANDEIAS DO JAMARI	4002547	R$ 22.640,07	R$135.840,42
TOTAL				**R$ 280.644,07**	**R$1.683.864,42**

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5386296** e o código CRC **D5039888**.

Portaria nº 686/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 23/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.134762/2019-00.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	50
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	85
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	85
Fabricio Silva Teixeira	Fisioterapeuta	300073976	75
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	90
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	65
Nilda da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	50

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5388747** e o código CRC **6959009B**.

Portaria nº 709/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.144845/2019-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a** servidora **VALDERENE ZANCANELA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula 300126981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5404801** e o código CRC **E8080CA9**.

Portaria nº 710/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.135244/2019-74, Ofício nº 5774/2019/SESAU-CRH de 03 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 14 de Março de 2019, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, o** servidor **ROBERTO DILAMITE SOUSA,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula nº 300046428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/04/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5405266** e o código CRC **7FB65527**.

Portaria nº 713/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.100953/2019-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SUSAN CALINE LIMA DE MENDONÇA,** matrícula nº 300120310, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412206** e o código CRC **234E931D**.

Portaria nº 717/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0050.140582/2019-99 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matricula nº 300092770, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **03.06.2019 a 10.06.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.07.2017, 29.11.2017 e 09.05.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415158** e o código CRC **D51881BA**.

Portaria nº 718/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.086870/2019-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 505/GAB/SESAU de 28.02.2019, publicada no Diário Oficial de nº 042 de 07.03.2019, a qual **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JULIANE CAMPOS FRANCO,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300102455, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicilio - CTFD/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Maio de 2018.

ONDE SE LÊ: efeitos Financeiros a contar de 18 de Maio de 2018.

LEIA-SE : efeitos Financeiros a contar de 18 de Maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415787** e o código CRC **AE9FB6F4**.

Portaria nº 719/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.146593/2019-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SUELI MATIN LIMA BARBOSA,** matrícula nº 300119580, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 304, lotada no **Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de Março de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416272** e o código CRC **0ACD2777**.

Portaria nº 720/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.299806/2018-97, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1593/GAB/SESAU de 29.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 160 de 30.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ISABELA NAIARA DE ALMEIDA,** matrícula nº 300123239, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 302

LEIA-SE : Referência 303

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417149** e o código CRC **5696B976**.

Portaria nº 721/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.119692/2018-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 804/GAB/SESAU de 18.04.2018, publicada no Diário Oficial de nº 077 de 26.04.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, à servidora **ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO**, matricula nº 300068921, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 304

LEIA-SE : Referência 306

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417691** e o código CRC **61FC1DB4**.

Portaria nº 722/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.299737/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1592/GAB/SESAU de 29.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 160 de 30.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELANE RIBEIRO ARRUDA,** matrícula nº 300131259, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE : **Referência 302**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417950** e o código CRC **C65C46D7**.

Portaria nº 723/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0059.255158/2018-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1417/GAB/SESAU de 26.07.2018, publicada no Diário Oficial de nº 137 de 30.07.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JAIRA ALMEIDA DA SILVA,** matrícula nº 300093855, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospitalar Regional de Extrema - HRE/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 304

LEIA-SE : **Referência 305**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418299** e o código CRC **7E5E0833**.

Portaria nº 724/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.251353/2018-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1400/GAB/SESAU de 24.07.2018, publicada no Diário Oficial de nº 136 de 27.07.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GIRLAINE SARTORIO,** matricula nº 300063599, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 306, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 306

LEIA-SE : Referência 307

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418552** e o código CRC **2DFE7F73**.

Portaria nº 725/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.254363/2018-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1416/GAB/SESAU de 26.07.2018, publicada no Diário Oficial de nº 136 de 27.07.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LENIRA MARIA ARCANJO,** matricula nº 300100725, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 304, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 304

LEIA-SE : Referência 305

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418731** e o código CRC **5FFC7CD3**.

Portaria nº 726/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.288889/2018-60, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1529/GAB/SESAU de 16.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 153 de 21.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR,** matrícula nº 300119136, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE : Referência 304

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418987** e o código CRC **1CBA4C8F**.

Portaria nº 727/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Ofício nº 65/2019/LACEN-NRH e Considerando teor do Processo SEI n° 0046.102453/2019-61;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada no **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Fernanda Ramos de Lima	Técnico em Laboratório	300136547	03.02.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419939** e o código CRC **22F5274F**.

Portaria nº 728/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.165673/2018-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG,** matrícula nº 300131375, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada na **V Gerência Regional de Rolim de Moura – V GRS/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420286** e o código CRC **2E706155**.

Portaria nº 729/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.122447/2019-09 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 31 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131776, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **27.04.2019; 02,27.05.2019; 01,11.06.2019; 06.07.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420990** e o código CRC **CAE31AC2**.

Portaria nº 730/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.252505/2018-08, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1415/GAB/SESAU de 26.07.2018, publicada no Diário Oficial de nº 137 de 30.07.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **VALERIO GONÇALVES SANTANA,** matrícula nº 300131571, ocupante do Cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE : Referência 302

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422103** e o código CRC **77981CE5**.

Portaria nº 731/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.137205/2019-51.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a **Renovação** da Servidora **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300076991, lotada na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 30 de Outubro de 2018, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto. Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **GERREG/SESAU**, para fins de comprovação de presença ao trabalho.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela Gerência/ **GERREG/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422472** e o código CRC **0A74CBAC**.

Portaria nº 732/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.147248/2019-44, Memorando nº 24/2019/SESAU-SESMT de 09 de Abril de 2019.

Considerando as competências da Secretaria de Estado da Saúde na DOE N° 2350 Porto Velho, 28.11.2013, conforme disposto nos artigos 9º, 15 e 16 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o artigo 4º da Lei 2.165 de 28.10.89, O Estado adotará medidas efetivas por meio de norma de educação, saúde, higiene e segurança com vista à eliminação ou redução de condições insalubres, perigosas e penosas, através das suas secretarias de estado;

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego.

RESOLVE:

Instituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados o SESMT Central, SESMT Norte - Porto Velho, SESMT Sul - Porto Velho, SESMT Cacoal e Representações Locais do SESMT nas unidades de Buritis, Extrema e São Francisco do Guaporé no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, responsável pela gestão, implementação e inspeções nas atividades de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. O SESMT Central coordenará a nível estadual as ações de saúde e segurança do trabalho, desenvolvidas nos SESMT Regionais e Representações Locais, assim como em outras unidades de saúde estaduais que possuírem serviços relacionados.

Parágrafo único: O SESMT Central por meio de sua coordenação realizará o controle das ações executadas pelo SESMT Regional através da coordenadoria e representantes de Segurança e Saúde do Trabalho.

Art. 3º. Os SESMT Regionais e Representações Locais serão constituídos pelas seguintes unidades de saúde:

1. SESMT Norte – Porto Velho - Hospital de Base Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Policlínica Oswaldo Cruz e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia;

2. SESMT Sul – Porto Velho - Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva, Serviço de Atendimento Médico Domiciliar e Cemetron;

3. SESMT Cacoal - Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal, Hospital Regional de Cacoal e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé;

4. Representação SESMT Central Extrema – Hospital Regional de Extrema

5. Representação SESMT Central Buritis – Hospital Regional de Buritis

6. Representação SESMT Cacoal – Hospital Regional de São Francisco do Guaporé

Art. 4º. O SESMT Central, SESMT Regionais e Representações do SESMT serão constituídos por profissionais da área de segurança e saúde do trabalho integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, bem como por profissionais que tenham competências nas áreas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 5º Aos profissionais do SESMT compete as atribuições gerais de:

1. Reunir, organizar e analisar as ações de Saúde e Segurança do Trabalho das Unidades de Saúde Estaduais - SESAU para o cumprimento das medidas contidas no processo n. 0024500- 16.2003.5.14.0001-1ª vara do Trabalho de Porto Velho em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 do MTE.

2. Atender a solicitações da Secretaria Estadual de Saúde no que dizem respeito a garantir a segurança e saúde no trabalho dos profissionais que executam serviços nesta secretaria, assim como em atividades no Governo Estadual de Rondônia.

3. Executar ações relacionadas à saúde e segurança do trabalho de modo a garantir o cumprimento da legislação e o bem estar dos trabalhadores da saúde.

4. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

5. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

6. Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

7. Cumprir as atividades previstas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Art. 6º É de competência dos profissionais por área de atuação as seguintes atribuições:

I. Engenheiro de segurança do trabalho:

1. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho.

2. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos.

3. Inspecionar ambientes, seus componentes, inclusive máquinas, equipamentos, e processos de trabalho, de modo a eliminar, mitigar e/ou reduzir os riscos ambientais e garantir à integridade física e mental do trabalhador.

4. Elaborar e analisar programas, documentos, laudos de insalubridade e periculosidade, pareceres e projetos em geral de acordo com a demanda da secretaria, desde que estejam relacionadas à área de saúde e segurança do trabalhador.

5. Acompanhar, inspecionar, vistoriar, fiscalizar os serviços de empresas contratadas e terceirizadas quando realizados nas dependências dos estabelecimentos de saúde, bem como analisar tecnicamente as ações realizadas no âmbito da saúde e segurança do trabalho.

6. Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir.

7. Realizar o acompanhamento diário dos serviços nos setores de raio-x da unidade, assim como do funcionamento das máquinas e garantir a segurança dos seus trabalhadores.

II. Técnico de Segurança do Trabalho

1. Identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

2. Informar ao engenheiro, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

3. Executar os procedimentos e programas de segurança, saúde e higiene do trabalho.

4. Indicar, recomendar e inspecionar diariamente os equipamentos de proteção contra incêndio, equipamentos de raio-x, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

5. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

6. Realizar o levantamento dos dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

7. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

8. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

III. Médico do Trabalho

1. Elaborar, coordenar e executar as ações do PCMSO nos serviços de saúde.

2. Efetuar auditorias, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica no trabalho.

3. Realizar consultas e atendimentos médicos, assim como tratar pacientes;

4. Executar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas.

IV. Enfermeiro do Trabalho

1. Participar na elaboração e execução das ações do PCMSO nos serviços de saúde.

2. Atuar na assistência ao paciente, em ambulatórios, hospitais, ambulâncias, setores de trabalho e em domicílio do servidor.

3. Atuar em procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, além de realizar a rotina receitada pelo médico.

4. Realizar coleta de dados sobre doenças ocupacionais, inquéritos sanitários, dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores e etapas antecedentes aos estudos epidemiológicos.

5. Executar, avaliar programas de prevenções de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, fazer análise dos fatores geradores de insalubridade, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador.

6. Analisar

V. Técnico em Enfermagem do Trabalho

1. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios.

2. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar.

3. Organizar o ambiente de trabalho, bem como os documentos de saúde.

4. Efetuar o agendamento e promover as consultas e exames.

5. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

6. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde do trabalhador.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o SESMT Central, Regional e Representações, os membros abaixo relacionados:

SESMT Central

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Hospital Regional de Buritis – HRB
Hospital Regional de Extrema - HRE

Coordenador Geral

Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Allan Robert Ramalho Morais	Eng. de Seg. do Trabalho/Sesau	300103784
Coordenadora de Segurança do Trabalho		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Adélia Cunha Prates	Téc. Segurança do Trabalho	300142799
Coordenador de Saúde do Trabalho		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Daniel Coutinho Pinto	Médico do Trabalho/CEREST	
Membros	Cargo/Lotação	Matrícula
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. Segurança do Trabalho/HRB	300149467
Cléber Moreira Sales	Téc. Segurança do Trabalho/HRE	300156198

SESMT Norte – Porto Velho
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP
Policlínica Oswaldo Cruz – POC
Hospital Infantil Cosmo e Damião – HICD
Laboratório Central de Saúde Publica da Rondônia – LACEN

SESMT NORTE		
Nome	**Cargo/Lotação**	**Matrícula**
Roseana de Almeida V. Labas	Eng. Segurança do Trabalho	300100641
Priscylla Lustosa B. Gomes	Eng. Segurança do Trabalho	300131499
Daniel Coutinho Pinto	Médico do Trabalho	300068916
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro		
Nestor A. D ‘ Andrea Mendes	Médico examinador	300094609
Aline Paulino de Britto	Enfermeira do Trabalho	300149768
Carlos Alberto Casemiro	Técnico de seg. do trabalho	300143193
Daiane Corrêia Brito	Técnico de seg. do trabalho	300145038
Jackson da Silva Barata	Técnico de seg. do trabalho	300145367
Lucas Cavalcante Nascimento	Técnico de seg. do trabalho	300143699
Sheldon Quin Pedrosa Santana	Técnico de seg. do trabalho	300155567
Golda Paiva de Carvalho	Psicóloga	300138585
Karla M. F. Borges Pontes	Nutricionista	300131350
Jamile Nara Sadeck Cardoso	Nutricionista	300136785
Elcia Andrade de Barros	Fisioterapeuta	300022464
Keila Avelina	Técnica de enfermagem do trabalho	300150249
Agda Carvalho Silva	Técnica de enfermagem	300022559
Antonia José da Silva	Técnica de Enf. do Trabalho	300100882
Edna Socorro Marques	Auxiliar de Enfermagem	300022383
Edna das Graças Gumieri	Administradora	300020995
Marizeth Chaves Silva	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	695475
Marizete Lira Morais	Tec. em Laboratório	2366745
Hospital Infantil Cosme e Damião		
Manoel Paixão Figueira	Médico	300027961
Maria Aparecida Araújo	Assistente social	300001631
Rubens Barata de Brito	Técnico de seg. do trabalho	300145663
Uelinton Quintão Silvério	Técnico de seg. do trabalho	300143724
Irene Rodrigues De Campos	Auxiliar de enfermagem	300023038
Marcia Sheila Cardoso da Silva	Administrativo	300061558
Policlínica Oswaldo Cruz		
Cristiane Lopes Barbosa	Enfermeira do Trabalho	300125799
Edineia Ferraz da Cruz	Téc. Enfermagem	300093410
Johnnys da Silva e Silva	Técnico de seg. do trabalho	89440692200

Eliane Maria Silva	Téc. Enfermagem	300039718
Marlinda Aparecida V. de Melo	Agente Administrativo	2392830
Laboratório Central – Lacen		
Italo Damasceno Justino	Técnico de seg. do trabalho	300145654

SESMT/SUL – Porto Velho
Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON
Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II
Assistência Medica Intensiva – AMI
Serviço de Atendimento Medico Domiciliar – SAMD

SESMT SUL		
Nome	**Cargo/Lotação**	**Matrícula**
Álvaro Moraes do Amaral	Eng. Segurança do Trabalho/ CEMETRON	300134299
Heinz Roland Jakobi	Médico do Trabalho/CEREST	300053301
CEMETRON		
Célia Aparecida M. Souza	Téc. Enfermagem/CEMETRON	300039768
Victor Queiroga de Almeida	Téc. Segurança do Trabalho/CEMETRON	300147864
Francilene Franco de Almeida	Téc. Segurança do Trabalho/CEMETRON	300142904
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II		
Djeane Santos Silva	Téc. Segurança do Trabalho/HPSJP-II	300143162
Franque R. Neves Barbosa	Téc. Segurança do Trabalho/HPSJP-II	300145083
Raimunda Vieira da Silva	Aux. Enfermagem/HPSJP-II	300001525
Maria Beleza da Silva	Técnica de Enfermagem	300034758

SESMT – Cacoal
Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO
Hospital Regional de Cacoal – HRC
Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG

Hospital Regional de Cacoal		
Membros	**Cargo/ Função/lotação**	**Matrícula**
Ivo Antônio Manfredinho	Médico do Trabalho	300102337
Marilza Nascimento	Técnica de Enfermagem do Trabalho	300149779
Cleisiane Joise Casagrande	Enfermeira	300120531
Hellen Christina Souza Pereira Quinteiro	Fisioterapeuta	300126139
Miriam Ferreira Rubio	Téc. Segurança do Trabalho	300154927
Hospital Regional de São Francisco do Guaporé		
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. Segurança do Trabalho/ Representante SESMT Cacoal/HRSFG	300149158

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423596** e o código CRC **EAF27F98**.

Portaria nº 733/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0054.445221/2018-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 2264/GAB/SESAU de 04.12.2018, publicada no Diário Oficial de nº 222 de 05.12.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS,** matricula nº 300133252, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU.**

ONDE SE LÊ: Referência 201

LEIA-SE : Referência 202

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424289** e o código CRC **D5B3B463**.

Portaria nº 734/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 060/2019/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.134507/2019-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Emiliano Delgado Neto	300056908	28
Leticia Correia Fonseca	300134763	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424828** e o código CRC **F8EBFD1A**.

Portaria nº 735/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 20 e 24/2019/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.089709/2019-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU,** referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Douglas Vieira da Costa	300131224	36
Milton Frota Lira	300154943	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5425476** e o código CRC **3D12B4E5**.

Portaria nº 736/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 20 e 24/2019/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.089709/2019-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU,** referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300154946	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/04/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5425604** e o código CRC **BAB85400**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.058426/2018-82, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7009360-83.2016.8.22.0002 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais) . Parecer Jurídico nº 73/2018/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELI FÁGNER DA SILVA BRITO**, **Assistente**, em 03/04/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, **Secretário(a)**, em 03/04/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **1253633** e o código CRC **463A959B**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.124563/2019-01, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7006702-91.2018.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais) . Parecer Jurídico nº 128/2019/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 05/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349783** e o código CRC **87496702**.

CETAS

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 055.017149/2019-19, que foi dispensada a licitação visando a contratação de

serviços especializados em coffee break - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso de Formação Inicial Continuada: Saúde Mental, em nossa descentralizada no município de Monte Negro, para um público alvo de 35 pessoas, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), em favor de Panificadora e Confeitaria Big Ltda ME, CNPJ 08.968.923/0001-43, conforme Parecer Jurídico 06-2019/CETAS.

Porto Velho, 03 de abril de 2018.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5315370** e o código CRC **F70CEF1C**.

ERRATA

Na Portaria nº. 36/2019/CETAS-NSE de 5.4.2019, que Remarca por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA, matrícula nº. 3000611117, lotada no CETAS/RO.

Onde-se -lê:

...para 1 a 10/12/2018; 13 a 21/12/2018 e 8 a 17/4/2019, referente a Exercício 2018.

Leia-se:

.. para 1 a 10/12/2018; 13 a 21/12/2018 e **8 a 18/4/2019**, referente a Exercício 2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETA/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5442588** e o código CRC **A63DC99A**.

FHEMERON

Portaria nº 129/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	12
02	Nélio Ribeiro de Cavalho	300014986	40
03	Radames Kovaleski	300073695	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto velho, 09 de abril de 2019

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427872** e o código CRC **ADB0ECE2**.

Portaria nº 130/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
03	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	40
04	Helaine Esteves de França	300155434	40
05	Justo Cortez Vaca	300046798	40
06	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	40
07	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
08	Maria Dalva de Oliveira	300140991	40
09	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	40
10	Maria Inez do Nascimento Pereira	300151912	40
11	Miguel Alves da Rocha	300151918	22
12	Nilza Helmer Noelves	300060881	12
13	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	40
14	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	40
15	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
16	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	22
17	Suely Pereira dos Santos	300141504	40
18	Valmir Ferreira da Silva	300151919	24
19	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40
20	Waltermisse da Silva Costa	300155687	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428673** e o código CRC **3DB0C367**.

HB

Portaria nº 143/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2019/HB-GENF de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Elinete Pereira Morais**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411841** e o código CRC **06B212B1**.

Portaria nº 147/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/19 - R.X./HBAP de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Proteção Radiológica**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

- **Emily de Oliveira Tourinho G. Barbosa** - Médica Radiologista, matrícula nº 300100627;
- **Kleber Gonçalves Barbosa** - Técnico em Radiologia, matrícula nº 300155565;
- **Lucas Cavalcante do Nascimento** - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143699;
- **Ronaldo Gomes Pinheiro** - Técnico em Radiologia, matrícula nº 300073251.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5433770** e o código CRC **EEC4D223**.

HICD

Portaria nº 125/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 176/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2019.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Atila Fialho da Cunha	300009501	Administrador	36
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	42
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. de Serviços Gerais	42
Kelyeny Oliveira Castro de Góis	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	36
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	36
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Gonçalves Lima	300015518	Ag. Ativ. Administrativa	33
Nilson Antunes de Carvalho Junior	300137650	Ag. Ativ. Administrativa	36
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	44
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	36

Porto Velho, 28 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412886** e o código CRC **DA0681F9**.

Portaria nº 126/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 176/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	36
Elizabeth Assis Nunes	300148856	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	28
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	36
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	36
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	44

Porto Velho, 28 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412935** e o código CRC **CFB90A97**.

Portaria nº 127/2019/HICD-NRH

O DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 176/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **HBAP** referente ao mês de **Março/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Téc. em Seg. do Trabalho	34

Porto Velho, 28 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412988** e o código CRC **DD5A33F0**.

HRC

Portaria nº 72/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA**, matrícula 300141573, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423152** e o código CRC **812634F6**.

Portaria nº 73/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DANIEL CARRIJO MARQUES**, matrícula 300144990, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **01/03/2019** a **15/03/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16/12/2019** a **30/12/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5423666** e o código CRC **749C4BF2**.

Portaria nº 74/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WALTER VIRHUEZ PADILLA**, matrícula 300061106, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424344** e o código CRC **1F3D38F4**.

Portaria nº 75/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CLAUDIO SILVA GODOY**, matrícula 300136726, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **01/03/2019 a 15/03/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **01/07/2019** a **15/07/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424677** e o código CRC **70A854AD**.

Portaria nº 76/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EVILA BRAGA**, matrícula 300143630, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5425051** e o código CRC **980B4AF1**.

Portaria nº 77/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **NICOLE LIMA** matrícula 300136241, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5425449** e o código CRC **494416C8**.

Portaria nº 78/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WILLIAM ALVES COUTO** , matrícula 300101106, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 20 (vinte) dias no período de **01.04.2019** a **20.04.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **01.03.2020** a **20.03.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5425722** e o código CRC **64C5562A**.

Portaria nº 80/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JUCIMARA DA SILVA**, matrícula 300100151, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 38/2019/HRC-NRH de 27/02/2019 publicado no DOE nº 043 de 08/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429258** e o código CRC **D3F3E5B5**.

Portaria nº 81/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIENE FERREIRA ALVIM**, matrícula 300100958, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 240/2018/HRC-NRH de 12/11/2018 publicado no DOE nº 208 de 13/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 09 de Abril de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429556** e o código CRC **559E9CDB**.

SEDUC

Portaria nº 1090/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e Ordem de serviço nº 01/2019/SEDUC-CRECMASRH de 07 de fevereiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2019, o Servidor **OSIEL PEREIRA DA SILVA**, matricula nº 300125662, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGOGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Costa Marques.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 00:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4847255** e o código CRC **59584FC9**.

Portaria nº 1091/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e Ordem de serviço nº 02/2019/SEDUC-CRECMASRH de 07 de fevereiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, o Servidor **JOELI RODRIGUES VARGAS**, matricula nº 300025608, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Costa Marques.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 00:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4847333** e o código CRC **B1E160D2**.

Portaria nº 1710/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.00874-0000/2007, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos ao servidor Vanderlei Ferreira dos Santos, CPF nº 385.880.562-91, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a Informação 23 (5371777) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5376097** e o código CRC **CB1ABF25**.

Portaria nº 1731/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.08454-0000/2000, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos a servidora Ednair Rodrigues da Silva, CPF nº 348.340.792-87, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando a Informação 24 (5376448) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5394715** e o código CRC **D622E9D2**.

Portaria nº 1733/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2017 constante na Portaria nº 323/2019/SEDUC-NFE do(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300027756, no período de **14/02/2019** a **28/02/2019,** ficando as mesmas para fruição em **26/06/2019 a 10/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/04/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5397379** e o código CRC **FF45EB5A**.

Portaria nº 1751/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.117870/2018-36.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300139529	Silvia de Oliveira dos Santos Lopes	Professor Classe C	42

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 09/04/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5409644** e o código CRC **4D42B4DE**.

Portaria nº 1798/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 09 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Costa Marques/RO, o servidor **Carlos Alberto Silva de Souza**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300099991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426559** e o código CRC **EAC183AD**.

Portaria nº 1800/2019/SEDUC-CREARIGAB

Substituir membros da **Portaria nº 3469/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.**
Ondê se lê:
1. Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes:
- Claudia Maria Iternes dos Santos, matrícula n° 300012210, Presidente;
- Neusa Maria da Silva, matrícula n° 300063472;
- Vilma Maria Decleva, matrícula n°300039364.
Leia-se:
1. Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes:
- Emelyn Vieira Bezerra, matrícula n°300098969 - Presidente;
- José Carlos Cesário da Silva, matrícula n°300115826;
- Vilma Maria Decleva, matrícula n°300039364.

Ariquemes-RO, 07 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427082** e o código CRC **C7E06F95**.

Portaria nº 1819/2019/CEE-SE
Portaria n. 019/19-CEE/RO, DE 09 de abril de 2019

O Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Júlio César Mendoza Luque e Nilton Ribeiro Carvalho, para realizar visita técnica, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem de Trabalho, Técnico em Radiologia e Especialização Técnico em Instrumentação Cirúrgica, bem como Reorganização para alteração curricular dos referidos Cursos, objetos do Processo n. 019/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Vice-Presidente**, em 10/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5441620** e o código CRC **0B6D2C9C**.

Portaria nº 1821/2019/SEDUC-CREJIPGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da IN n. 01/STN/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento de Empresas e Agricultores Familiares conforme preceitua o Art. 34 da Instrução Normativa nº 02/2014 - PALE/COAFI/SEDUC, constituída de 3 (três) membros, designando os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, do município de Ji-

Paraná-RO sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e conferência de documentação cadastral e emissão de Declaração de Cadastramento e Habilitação para fins de licitação e chamada pública do PNAE e PEALE/RO:

1. BERENICE PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 3058823-5, CPF nº 353.763.251-72
2. ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 300145330, CPF nº 870.887.032-20
3. LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA, matrícula nº 300020306, CPF nº 250.796.461-87

Art. 2º - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria especifica para tal finalidade;

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 12 de Março de 2018.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5441961** e o código CRC **1FDC8455**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 445 (5328307), do Processo Administrativo nº 01-1601.31167-0000/2003 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.040147/2019-32, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Divino de Jesus Guimarães, CPF nº 140.035.461-72, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5344578** e o código CRC **4D7D60CD**.

SEAS

Portaria nº 270/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 85/2019/SEAS-TUDOAQUI, 27 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura para fiscalização da unidade do Tudo Aqui de Ji-Paraná citados no processo 0026.006726/2017-14 e Avalização dos Imoveis na Unidade Rolim de Moura citados no processo 0026.439883/2018-93 , do qual cabe a urgência de atendimento. No período de 16/04/2019 a 17/04/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
David Moisés M. Freire	300142821	Porto Velho
Lais Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho
Nizia Izabela Valadres Costa	300141814	Porto Velho
Eraldo Henrique de Oliveira Araujo	300139838	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5386997** e o código CRC **75D65DEC**.

Portaria nº 271/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 86/2019/SEAS-TUDOAQUI, 27 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam da documentação para atualização cadastral dos programas do Governo Municipal, Estadual e Federal. No período de 12/04/2019 a 13/04/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Nizia Izabela Valadares Costa	300141814	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Cleonice Alves Lopes	6725253	Porto Velho
Iremar Mario Brasil de Carvalho	300043752	Porto Velho
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300126309	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5421156** e o código CRC **7E50F542**.

TERMO
DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0004.102607/2019-10

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0004.102607/2019-10**, cujo objeto é a Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em caráter emergencial para um período de 30 (trinta) dias, conforme **PARECER Nº 27/2019/PGE-SEAS,** através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** em Caráter Emergencial, no valor total de **R$ 143.091,00** (cento e quarenta e três mil e noventa e um reais)**,** em favor da Empresa **NASAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 13.286.550/0001-60**,** constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 05 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401943** e o código CRC **D3184556**.

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0004.102607/2019-10

A Secretária de Estada da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão da emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, Cujo o objeto trata da Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em caráter

emergencial para um período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o **PARECER Nº 27/2019/PGE-SEAS** onde a empresa **NASAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 13.286.550/0001-60, apresentou melhor proposta para o lote único no valor de R$ **143.091,00 (cento e quarenta e três mil e noventa e um reais).** Porto Velho/RO, 05 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5401740** e o código CRC **09929E09**.

FEASE

Portaria nº 179/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300151230, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo, CDS-06 de Controlador Interno desta Fundação, em substituição a servidora MARCELA ALVES LOPES, matrícula nº 300147582, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 10/04/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5421735** e o código CRC **B7C64C5C**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0042.464114/2018-25. Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Odaléa Costa de Morais
Técnica em Previência
Mat. 300033971

Documento assinado eletronicamente por **Odaleia Costa de Morais**, **Técnico(a)**, em 10/04/2019, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5455621** e o código CRC **FB416577**.

IDARON

RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 154/2019/IDARON-DIPES, de 21 de fevereiro de 2019 , publicada no DOE nº, o 038 - 26 de fevereiro de 2019, que concedeu Licença Premio por assiduidade, ao servidor ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA , sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

... referente ao 3º quinquênio de **16/02/2012 á 13/02/2017.**

LEIA-SE:

... referente ao 3º quinquênio de **15/12/2012 á 13/12/2017.**

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto da Silva**, **Assistente**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5240864** e o código CRC **14F3B474**.

Portaria nº 281/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 8 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.137223/2019-81

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300129570	Daniel Marcos Mendes Badaró	2019	08/07/2019 a 22/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	IDARON-SRDAVHA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5388508** e o código CRC **0A9D92C6**.

Portaria nº 290/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.064233/2019-90.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor **CARLOS DIAS SANTANA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Triunfo, nos meses de **julho/2019 janeiro/2020 e julho/2020**, referente ao 1º quinquênio de 22/092009 a 20/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto da Silva**, **Assistente**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5400185** e o código CRC **7EEB104F**.

Portaria nº 293/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 9/2019.

R E S O L V E:

Designar, a servidora **VALQUIRIA GOMES AGUIAR,** ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula n°300151055, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela da FAZENDA PAU D´ÓLEO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/04/2019 a 30/04/2019, em substituição do(a) titular **ROGÉRIO JESUS NICÁCIO ,** ocupante do cargo de Chefia da FAZENDA PAU D´ÓLEO, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto da Silva**, **Assistente**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412390** e o código CRC **26AA74B2**.

Portaria nº 294/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento ID 5092900, do Processo nº0015.472716/2018-83.

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 223/2019/IDARON-DIPES, de 18 de março de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/CANDEIAS DO JAMARI, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **JUNHO/2019, OUTUBRO/2019 E NOVEMBRO/2019** referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto da Silva**, **Assistente**, em 10/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424139** e o código CRC **4E303519**.

Portaria nº 296/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto nº. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, visando a fiscalização, acompanhamento e recebimento dos materiais de consumo e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, será composta pelos servidores:

1. PATRICIA GONÇALVES PENEDO, Administradora, Matrícula 300110281;

2. BONIEK BEZERRA SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 300125281;

3. REINALDO DA SILVA NOE, Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula 300062083;

4. DALMO BASTOS SANTANNA, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula 300044708;

5. JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300091157;

6. SOLANGE MEDRADO DE MACEDO, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula 300012860.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços prestados na sede de cada Supervisão Regional será composta pelo Supervisor Regional, que presidirá, e pelo Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) sediada no respectivo município.

Art. 4º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços prestados na sede de cada Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) será composta pelo Chefe da Unidade Local e respectivo Supervisor Regional, que a presidirá.

Art. 5º. Os servidores elencados neste portaria serão designados , conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Dê Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da AGÊNCIA IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 11/04/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446045** e o código CRC **D0036AB1**.

Portaria nº 297/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto nº. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, será composta pelos servidores:

1. ADEILTON RICARDO DA SILVA, Zootecnista, Matrícula 300006722;

2. MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 300028405;

3. GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 300066245;

4. WALTER OLIVEIRA CARTAXO, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula 300044813;

5. ENELZABETH LIMA DE MESQUITA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300114535;

6. FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300015054.

Art. 3º. Os servidores elencados neste portaria serão designados conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Dê Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da AGÊNCIA IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 11/04/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5451919** e o código CRC **BA1FC5B3**.

Portaria nº 298/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto nº. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Perma- nente de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável - CPADE, conforme porta- ria acima citada, para avaliação dos servidores estáveis da IDARON.

Presidente:	**Matrícula:**
Marcos Antônio Fontoura	300057896
Membros:	**Matrícula:**
Lilian Pascoal Lima	300062085
Maria Eliana de Freitas Braga	300057338

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Dê Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da AGÊNCIA IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 11/04/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5452278** e o código CRC **E2B596C3**.

EMATER

CONTRATO 003-2019

CONTRATO DE AQUISIÇAO DE GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-13KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO **N.º 003/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM**,** a **ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –EMATER-RO** e a **EMPRESA NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

CONTRATANTE: **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83**, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da **Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO**, e inscrito no **CPF n° 681.277.152-04**, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n°. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO.

CONTRATADA: **NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 12.515.397/0001-33**, com endereço na Avenida Norte e Sul, Nº 3736, Bairro: Beira Rio em Rolim de Moura-RO, aqui representada por seu empresário o Sr. **ROBSON DA SILVA PEREIRA**, portador do **CPF n° 641.737.982-53,** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do documento de habilitação **SEI Nº 3812138**;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo **n° 0011.305168-2018-17**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-13KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO, para atender o Regional de Rolim de Moura e demais Escritórios Locais** o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA** vinculando-se aos termos do processo administrativo **n° 0011.305168-2018-17,** e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-13KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas de **DISPENSA LICITATÓRIA** o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÃO/ PREÇO

Demanda Bimestral						
Escritório	**Jan/Fev**	**Março/ Abril**	**Maio/ Jun**	**Julho/ Agosto**	**Set/ Outubro**	**Nov/ Dez**
Esreg Rolim de Moura	1		1		1	
Rolim de Moura	1		1		1	1
Castanheiras	1		1		1	
Alto Alegre	1		1		1	1
Nova Brasilândia	1		1		1	1
Novo Horizonte	1		1		1	
Alta Floresta	1		1		1	1
Santa Luzia	1		1		1	
Izidolândia	1		1		1	
TOTAL	9		9		9	4

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) cilindro P-13kg, mediante troca de casco vazio, para atender Regional de Rolim de Moura e demais Escritórios Locais.	Botija	31	79,00	2.449,00

I. O valor total da aquisição/contratação é de **R$ 2.449,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução dar-se-á por meio de envio de autorização de Fornecimento elaborado e emitido pela Gerencia de Administração de Material - GEAMA, nos termos da solicitação de demanda informada pelo Escritório Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Local/Horário : Os materiais deverão ser entregues no Escritório Regional de Rolim de Moura, situado na Rua Rio Branco nº 4480 , Bairro Centro – CEP: 76.940-000 – Rolim de Moura-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12h00, **mediante prévio agendamento** junto ao **REGIONAL,** pelo telefone**:(69) 3442-2082**.

II. Prazo de entrega dos materiais: Os materiais deverão ser entregues no local definido na Cláusula Anterior, no prazo de 02 **(dois) dias úteis,** contados a partir da data de assinatura do contrato.

III. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior;ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

VI. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Serviços, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. Condições de Recebimento - O recebimento será nos seguintes termos**:**

a. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado,em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**.O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	1925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso	0240/0100
Elemento de Despesa	33.90.30
Nota de Empenho nº	2019NE00271

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal

c. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69)3211-3747.

VI. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica /PROJU da EMATER-RO.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

V. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

VI. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

VIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

IX. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

X. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

XI. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

XII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

XIII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XIV. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVII. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos

com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVIII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**,contados da datada ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos.

II. Informar à empresa nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

III. Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material/serviço fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme ocaso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

a.Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta), conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de **R$ 2.449,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls.20/2019 do Livro Especial, Contrato nº003/2019, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Jose Dias Filho**, **Procurador(a)**, em 19/03/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 19/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA SILVA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5088873** e o código CRC **237F1F15**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.373131/2018-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 30/10 a 01/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 10/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438536** e o código CRC **B915DDCC**.

SEDAM

Portaria nº 74/2019/SEDAM-ASGAB

Criar Comissão interdisciplinar, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de elaboração Plano de Manejo da Resex Estadual Rio Pacaas Novos conforme estipula o Termo de Referência, como apoio a Consolidação da Reserva Estadual Estadual Rio Pacaás Novos*" no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão interdisciplinar, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de elaboração Plano de Manejo da Resex Estadual Rio Pacaas Novos conforme estipula o Termo de Referência, como apoio a Consolidação da Reserva Estadual Estadual Rio Pacaás Novos"

Art. 2º Fica a comissão responsável pela validação e supervisão dos serviços prestados pelo Consultor a ser contratado pelo Fundo para a Biodiversidade - Funbio.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	**Mat.**	**Cargo/Função**
Daniela Moreira dos Santos Machado	300133449	Chefe da Resex – Pacaas Novos
Membros	**Mat.**	**Cargo/Função**
Rosalina dos Santos Dias	300149836	Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos
Moacir Gomes da Costa	300156254	Chefe de Regularização Fundiária.
Anita Ho Tong Thomaz		Chefe do Parque Serra dos Reis.

Art. 5º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 6° Fica revogado a Portaria Anterior

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434701** e o código CRC **16778CF5**.

Portaria nº 75/2019/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 01-1801.002843-0000/2016 e contrato nº 488/PGE-2018, que trata da contratação da empresa Floran Engenharia e Meio Ambiente para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos –PERS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Altera membros designado na Portaria nº 450/2018/SEDAM-ASGAB, que criar comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 01-1801.002843-0000/2016 e contrato nº 488/PGE-2018, que trata da contratação da empresa FLORAN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA com CNPJ 02.479.401/0001-00 para a elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS do Estado de Rondônia com recursos oriundos do contrato de repasse nº 780881/2011 celebrado entra a UNIÃO FEDERAL e o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM intermediado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO
Tathyana Rodrigues Leal Rocha	Presidente	300098689	Coordenadora de Recursos Hídricos
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DO PERS			
Janeide Paiva dos Santos	Membro	300.135.843	Bióloga
Miguel Penha	Membro	300.001.892	Engenheiro Agrônomo
João Paulo Papaleo Costa Moreira	Membro	300.138.754	Engenheiro Ambiental
Fabrício Francisco de Araújo	Membro	300.132.373	Engenheiro Sanitarista
José Trajano dos Santos	Membro	300029760	Geólogo
Ana Caroline Pintar	Membro	300137700	Engenheira Ambiental
Maiara Oliveira Castro	Membro	300137613	Gestora Ambiental
EQUIPE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS			
Silvia Regina de Oliveira	Membro	300.139.628	Geógrafa
Anderson Criston Nascimento Alves	Membro	300.136.707	Geógrafo
FISCAL DE CONTRATO			
Paulo Sérgio Mendes dos Santos Junior	Fiscal	300.131.897	Geólogo
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	Fiscal Suplente	300137639	Engenheiro Florestal

Art. 3º Compete a Presidente da comissão autonomia na instrução, deliberação e na tomada de decisão quanto à análise da elaboração, no recebimento de serviços e na fiscalização do contrato.

Art. 4º Compete à comissão além do previsto no Artigo 1º, a Supervisão, o Recebimento e Validação, dos serviços prestados pela empresa responsável pela prestação dos serviços contratos de acordo com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 01-1801.002843-0000/2016 e contrato nº 488/PGE2018.

Art. 5º A comissão deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto a execução do serviço prestado pactuado no contrato.

Art. 6º Constando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado por membros e fiscal, quanto à execução do serviço contratado, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 7º A comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução do serviço, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 8º Revogam-se as portarias anteriores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5435733** e o código CRC **3DD48BB9**.

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 001/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Helena Guedes da Silva Martins**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **238.042.892-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/02516/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°33'18,56"S e Longitude 62°15'56,28"O;

b) Vazão média diária de captação: 4,25 m³/h, durante 8 h/dia, perfazendo um volume de 34,00 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.020,00 m³/mês; durante 6 meses, maio a outubro, perfazendo um total de 6.120,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 02 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **:** Direcional Engenharia S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.614.075/0034-60 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Condomínio residencial ,** conforme processo nº. 1801/2677/2011/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'28,00''Sul e Longitude 63°51'15,70'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 25,50m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3060 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Condomínio residencial**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019

Jussara Rojas e Silva Aizzo	Elias Rezende de Oliveira
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – N º 03 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a, **T.S.P Indústria e Comércio de Bebidas –EIRELI** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.252.870/0001-09 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada **,** conforme processo nº. 1801/ 1030/2018 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°26'52,51'' Sul e Longitude 61° 26'25,20''Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5m³/h, durante 6 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019

Jussara Rojas e Silva Aizzo	Elias Rezende de Oliviera
COORDENADORA/COREH	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – N º 04 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a, Rondo Motos LTDA. doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 84.815.541/0001-96 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas **,** conforme processo nº. 1801/2130 /2018 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°25'30,10''Sul e Longitude 62°00'15,90'' Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 4h/dia, dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	Elias Rezende de Oliveira
COORDENADORA/COREH	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 05 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nilson Martins de Oliveira, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n°325.632.132-15 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fabricação de laticínios/Agricultura familiar **,** conforme processo nº. 1801/ 1994/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°53'18,00''Sul e Longitude 62°31'55,400'' Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Fabricação de laticínios/Agricultura familiar
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	Elias Rezende de Oliveira
COORDENADORA/COREH	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 06/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa de Saúde Santa Marcelina. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 60.742.616//0002-40 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Atendimento hospitalar**,** conforme processo nº. 1801/ 2113/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'20,80''Sul e Longitude 63°44'02,58'' Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 7 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 630 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Atendimento hospitalar

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 07/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa de Saúde Santa Marcelina. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 60.742.616//0002-40 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Atendimento hospitalar**,** conforme processo nº. 1801/ 2113/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'25,98''Sul e Longitude 63°44'21,47'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 4,42 m³/h, durante 2h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 265,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Atendimento hospitalar

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 08/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa de Saúde Santa Marcelina. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 60.742.616//0002-40 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Atendimento hospitalar**,** conforme processo nº. 1801/ 2115/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'26,49''Sul e Longitude 63°44'18,90'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,90 m³/h, durante 2,5 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 292,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Atendimento hospitalar

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 09/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Casa de Saúde Santa Marcelina. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 60.742.616//0002-40 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Atendimento hospitalar**,** conforme processo nº. 1801/ 2116/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'34,90''Sul e Longitude 63°44'13,450'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 34,25 m³/h, durante 3,53 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 390,06,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Atendimento hospitalar

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

Termo de Outorga nº 010/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **CONSULTEC ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.242/0001-24, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, referente à atividade "**INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**", conforme Processo nº 1801/02194/2018, com as seguintes características:

I – Pontos de Captação

a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação**: 08º 43' 46,70" de Latitude Sul e 063º 50' 07,20" de Longitude Oeste, Cota 83,00 m;

b) **Vazão média diária de Captação do Ponto**: 10,00 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.600,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 43.200,00 m³/ano;

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Outros (Condomínios Residenciais)

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	Jussara Rojas e Silva Aizzo **Coordenadora/COREH/SEDAM**

Termo de Outorga nº 011/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **AUTO POSTO ESTRELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.480.657/0001-70, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, referente à atividade "**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**", conforme Processo nº 1801/02411/2018, com as seguintes características:

I – Pontos de Captação

a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação**: 09º 13' 11,90" de Latitude Sul e 062º 02' 35,80" de Longitude Oeste, Cota 117,00 m;

b) **Vazão média diária de Captação do Ponto**: 1,00 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 90,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1.080,00 m³/ano;

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Outros (Posto de Combustível)

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	Jussara Rojas e Silva Aizzo **Coordenadora/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 12 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Magrão Entulhos LTDA-EPP** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.361.502/0001-07 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– coleta de resíduos não perigosos ,** conforme processo nº. 1801/ 2056/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'22,70'' Sul e Longitude 63°51'54,40''Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 23m³/h, durante 3 h/dia, 25dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **coleta de resíduos não perigosos**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Jussara Rojaa e silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 13/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Celso Dalazen** inscrito no CPF: **312.975.442-34** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/02270/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°42'14.51"Longitude: W: 61°58'40,12"**

b) Vazão média de captação: **6,66m³/h, durante 1,5 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 149,85m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 14/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Oliveira Teixeira Bastos inscrito** no CPF: **798.125.707-72** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/02273/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'15.97"Longitude: W: 62°03'41,13"

b) Vazão média de captação: **9,89m³/h, durante 2,26 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 335,27m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 15/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Wanderley Balmant Norberto** inscrito no CPF: **561.105.372-68** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café e maracujá,** conforme processo nº. **1801/02269/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°38'58.43" Longitude: W: 62°1'53,31"**

b) Vazão média de captação: **11,22m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 673,2m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café e maracujá**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO	Jussara Rojas e Silva Aizzo Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 16/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Odenir Melo de Souza,** inscrito no CPF:**035.695.368.82** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial

referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/02362/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

Coordenadas geográficas:

Latitude S: 11º48'27.25" Longitude W: 62º56'40.88"

c) Vazão média de captação: **53,4m³/h, durante 8h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 8.544 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **07/03/2024.**

Porto Velho (RO), 07 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 17/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Valdir Lopes de França**, inscrito no CPF: **206.085.431-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/02268/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S:** 11°45'49,86"**Longitude: W:** 62°1'20,10"

b) Vazão média de captação: **9,072m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 272,16m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO	Jussara Rojas e Silva Aizzo Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 18/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **José Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n. **203.279.789-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de pastagem,** conforme processo nº. **1801/02525/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°20'40.45" Longitude:** W: **61°18' 4.98"**

b) Vazão média de captação: **40 m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.200 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: **05(cinco) anos**

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO	Jussara Rojas e Silva Aizzo Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 19 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Salvalaio & Fernandes LTDA ME , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.080.827/0001-09 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** laticínios, conforme processo nº. 1801/ 2301/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°20’02.20’’Sul e Longitude 63°49’32.10’’ Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,0 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: laticínios

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº.20/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antônio Vieira da Luz** inscrito no CPF sob o n.º 256.110.382-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/01924/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°10’10,69” Sul e Longitude 61°51’20.90”Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 31 m³/h, durante 1/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 930 m³/mês, durante 4 meses totalizando 3.720 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado /SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 21 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Irmãos Russi LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.770.685/0003-39 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores **,** conforme processo nº. 1801/2040/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46’13,84’’ Sul e Longitude 63°53’03,35’’Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 2,5m³/h, durante 4 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 22 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Luizmar Batista de Souza** , doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n° 191.159.702-72 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Criação de gados**, conforme processo nº. 1801/ 1747/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°53’25,09’’ Sul e Longitude 63° 56’29,65’’Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 60m³/h, durante 1 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1800m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Criação de gados**,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 23 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sucamet Comércio de Sucatas de Metais LTDA** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 63.628.147/0001-70 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas **,** conforme processo nº. 1801/ 2087/2018 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'12,84''Sul e Longitude 63°50'17,92'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 4 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 24/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Marcos Antonio de Freitas**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.542.371/0001-29 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio varejistas de mercadorias**,** conforme processo nº. 1801/ 2302/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'41,90''Sul e Longitude 63°50'55,78'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 2,5m³/h, durante 5 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 375 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio varejistas de mercadorias

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 25/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **B.M. Guimarães Saúde Interativa - EPP** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.967.967/0001-80 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Médica ambulatorial restrita a consultas ,** conforme processo nº. 1801/ 2028/2018 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'59,24" Sul e Longitude 63° 53'54,32" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 4 h/dia, dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Médica ambulatorial restrita a consultas**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de Janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – N º26 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Comércio de Derivados de Petróleo MRA LTDA,** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.915.997/0004-40 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores **,** conforme processo nº. 1801/ 2171/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'20,14'' Sul e Longitude 63°50'37,15''Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 90 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de fevereiro de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº.27/2018

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Lucindo Sotelli Carneiro** inscrito no CPF sob o n.º 377.084.147-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Irrigação de café,** conforme processo nº. 1801/02497/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11° 39' 1,29" Sul e Longitude 61° 47' 7,19" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 66,66 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 15.998,4 m³/mês, durante 5 meses totalizando 79.992m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 04 anos dois meses e quatorze dias

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário Adjunto/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 28/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Benedito Passaglia**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **340.431.102-78**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/01232/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°57'49,5''S e Longitude 61°56'42,7''O;

b) Vazão média diária de captação: 20,8 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 499,2 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 15.000,0 m³/mês; durante 1 mês, perfazendo um total de 15.000,0 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 29/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Darli Cunha da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **952.838.702-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/02522/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°18’54,62’’S e Longitude 63°56’18,06’’O;

b) Vazão média diária de captação: 28,0 m³/h, durante 1,52 h/dia, perfazendo um volume de 42,56 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.276,8 m³/mês; durante 3 meses, julho a setembro, perfazendo um total de 3.830,4 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 30/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **04.082.624/0015-51**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Indústria/Frigorífico, conforme processo nº. 1801/01630/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 1

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10º28’18,96’’S e Longitude 62º26’26,78’’O;

b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 9 h/dia, perfazendo um volume de 1.800 m³/dia, durante 22 dias/mês, perfazendo um volume de 39.600 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 475.200 m³/ano

II – Ponto de captação 2

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10º28’17,75’’S e Longitude 62º26’25,11’’O;

b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 9 h/dia, perfazendo um volume de 1.800 m³/dia, durante 22 dias/mês, perfazendo um volume de 39.600 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 475.200 m³/ano

III – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10º27’57,66’’S e Longitude 62º26’31,36’’O;

b) Vazão média diária de lançamento: 80 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 1.920 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 57.600 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 691.200 m³/ano

VI - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Indústria/Frigorífico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jusssara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 31/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Pereira do Nascimento**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **730.263.282-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para

Captação Superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/01634/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°38'77,2"S e Longitude 63°46'48,0"O;

b) Vazão média diária de captação: 41,7 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 1.000,8 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 30.024 m³/mês; durante 1 mês, perfazendo um total de 30.024 m³/ano

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°38'66,30"S e Longitude 63°46'71,22"O;

b) Vazão média diária de lançamento: 1,16 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 27,84 m³/dia, durante 3 dias/mês, perfazendo um volume de 83,52 m³/mês; durante 1 meses, perfazendo um total de 83,52 m³/ano

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 32/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Oliveira Gonçalves**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **421.101.227-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/02609/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10° 44' 19,92"S e Longitude 61° 49' 11,83"O;

b) Vazão média diária de captação: 18,0 m³/h, durante 8 h/dia, perfazendo um volume de 144,0 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.160,0 m³/mês; durante 6 meses, maio a outubro, perfazendo um total de 12.960,0 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 33/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José dos Santos Livramento**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **472.053.267-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/02562/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°12’55,40’’S e Longitude 61°31’01,81’’O;

b) Vazão média diária de captação: 34,5 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 103,5 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.552,5 m³/mês; durante 4 meses, junho a setembro, perfazendo um total de 6.210 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 34/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adão Amancio Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 206.476.111-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02352/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'12.39"e Longitude O: 61°59'07.52"

b) Vazão média diária de captação: 18,0 m³/h, durante 1,0 h/dia, 15,0 dias/mês, perfazendo um volume de 270,0 m³/mês, durante 5 meses totalizando 1.350,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 35/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eleandro de Freitas Barros**, inscrito no CPF sob o n.º 534.790.412-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02364/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°51'21.88" e Longitude O: 63°07'31.68"
Latitude S: 11°51'22.09" e Longitude O: 63°07'31.90"

b) Vazão média diária de captação: 53,40 m³/h, durante 8,0 h/dia, 20,0 dias/mês, perfazendo um volume de 8.544,0 m³/mês, durante 2 meses totalizando 17.088,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 36/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Diones Dias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 012.889.662-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Irrigação de Pastagem,** conforme processo nº. 1801/01700/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42’23.82” e Longitude O: 61°45’26.98”.

b) Vazão média diária de captação: 5,6 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 1.344,0 m³/mês, durante 10 meses totalizando 13.440,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 37/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Meridian Mineração Jaburi S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.324.592/0002-27, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Mineração,** conforme processo nº. 1801/02306/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°33'25.53" e Longitude O: 60°45'50.27".

b) Vazão média diária de captação: 100,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 20,0 dias/mês, perfazendo um volume de 16.000,0 m³/mês, durante 6 meses totalizando 96.000,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Lavagem de minério (manganês)**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado /SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 38/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Meridian Mineração Jaburi S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.324.592/0002-27, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Mineração,** conforme processo nº. 1801/02307/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31’52.47" e Longitude O: 60°44’8.90" (Antônio Gomes) Latitude S: 11°34’42.90" e Longitude O: 60°39’17.10" (Araçatuba).

b) Vazão média diária de captação: 100,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 20,0 dias/mês, perfazendo um volume de 16.000,0 m³/mês, durante 6 meses totalizando 96.000,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Lavagem de minério (manganês)**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado /SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 39/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rogério Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 709.369.272-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02371/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°36’17" e Longitude O: 62°13’52"

b) Vazão média diária de captação: 18,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 1.620,0 m³/mês, durante 6 meses totalizando 9.720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado /SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 40/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Paulo Bispo dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 390.662.312-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02467/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°07'27.4" e Longitude O: 61°54'41.7"

b) Vazão média diária de captação: 30,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700,0 m³/mês, durante 3 meses totalizando 8.100,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 41/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Neusimar Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 717.164.832-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02464/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°10'01.9" e Longitude O: 61°51'59.5"

b) Vazão média diária de captação: 10,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 900,0 m³/mês, durante 3 meses totalizando 2.700,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 42/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marcos Mazarim**, inscrito no CPF sob o n.º 881.221.757-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02387/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°1'38.52" e Longitude O: 62°10'58.81".

b) Vazão média diária de captação: 15,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 900,0 m³/mês, durante 4 meses totalizando 3.600,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 43/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Seuirio dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 312.343.642-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cacauicultura,** conforme processo nº. 1801/02288/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°04'09.295" e Longitude O: 62°18'59.245"

b) Vazão média diária de captação: 12,0 m³/h, durante 10,18 h/dia, 15,0 dias/mês, perfazendo um volume de 1.832,4 m³/mês, durante 4 meses totalizando 7.329,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de cacau**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 44/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Ribeiro**, inscrito no CPF sob o n.º 652.651.577-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02671/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°07'30.7" e Longitude O: 61°57'17.8"

b) Vazão média diária de captação: 30,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700,0 m³/mês, durante 3 meses totalizando 8.100,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 45/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luiz Gomes de Lima Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 035.832.708-35, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02284/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°41'35.9" e Longitude O: 63°18'20.87"

b) Vazão média diária de captação: 30,0 m³/h, durante 4,65 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 4.185,0 m³/mês, durante 5 meses totalizando 20.925,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 46/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Silvana Fernandes Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º 705.585.152-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02285/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°11'46.9" e Longitude O: 61°49'14.5"

b) Vazão média diária de captação: 10,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 900,0 m³/mês, durante 3 meses totalizando 2.700,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 47/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Wilson Miguel Tavares**, inscrito no CPF sob o n.º 329.601.662-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Agricultura,** conforme processo nº. 1801/02057/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°02’09.9” e Longitude O: 63°07’42.5” (Ponto 1)
Latitude S: 10°02’31.8” e Longitude O: 63°07’55.7” (Ponto 2).

b) Vazão média diária de captação: 33,333 m³/h, durante 12,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 12.000,0 m³/mês, durante 6 meses totalizando 72.000,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de Milho**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 48/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gelsimar Bergamin**, inscrito no CPF sob o n.º 408.164.192-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02368/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'13.59" e Longitude O: 62°56'42.76".

b) Vazão média diária de captação: 53,40 m³/h, durante 8,0 h/dia, 20,0 dias/mês, perfazendo um volume de 8.544,0 m³/mês, durante 2 meses totalizando 17.088,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 49/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Osvaldino Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 536.953.219-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Pecuária,** conforme processo nº. 1801/02397/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°17'52.18" e Longitude O: 63°44'25.60".

b) Vazão média diária de captação: 2,8 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 504,0 m³/mês, durante 3 meses totalizando 1.512,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de gado em confinamento**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 50/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Eduardo Vensoloski Silva** inscrito no CPF:**887.650.401-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/02277/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°42’47.2” Longitude: W: 63°19’57.8”

b) Vazão média de captação: 40**m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 9.600m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **15/01/2024.**

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

	Jussara Rojas e Silva Aizzo Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 51/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Adeilton Fernandes Alves** inscrito no CPF: **043.685.267-59** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação da lavoura de café,** conforme processo nº. **1801/00756/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11º39’29,27”Longitude: W: 62º01’36,28”

b) Vazão média de captação: **22,54m³/h, durante 6h/dia, 15dias/mês, perfazendo um volume de 2.028,60 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **17/01/2024.**

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

	Jussara Rojas e Silva Aizzo Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 52/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Domingos Quartezani** inscrito no CPF: **925.795.237-15** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação da lavoura de café,** conforme processo nº. **1801/01881/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12º22'65,94" Longitude: W: 62º01'98,42"**

b) Vazão média de captação: **21m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.890 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **17/01/2024.**

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

	Jussara Rojas e Silva Aizzo Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 53/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Ademir Antonio Rosa**, inscrito no CPF: **727.560.207-53**Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/02064/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11º46'11.7" Longitude W: 61º33'64.9"**

c) Vazão média de captação: **46,4m³/h, durante 10h/dia, 6 dias/mês, perfazendo um volume de 2.784 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **08/03/2024.**

Porto Velho (RO), 08 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 54/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Silvio Carlo Tenório de Lima** inscrito no CPF: **853.007.212-04** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de pastagem,** conforme processo nº. **1801/02561/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11º10'04.78" Longitude: W: 61º36'05.93"**

b) Vazão média de captação: **9m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 540 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: **21/01/2024.**

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 55/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Alex Sandro**

Mateus inscrito no CPF: **683.233.282-34 direito** de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de pimenta do reino,** conforme processo nº. **1801/00267/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11º53'46.6" Longitude: W: 61º30'22.0"**

b) Vazão média de captação: **13,88 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.665,6 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de pimenta**

c) Vigência da Outorga: **22/01/2024.**

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 56/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **José Dias Nascimento** inscrito no CPF: **683.233.282-34 direito** de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café clonal,** conforme processo nº. **1801/01785/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°20'13,68"Longitude: W: 61°34'40,24"**

b) Vazão média de captação: **15 m³/h, durante 1h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 225 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café clonal**

c) Vigência da Outorga: **23/01/2024.**

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 57/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucas Ferreira Mendes**, inscrito no CPF sob o n.º 350.106.902-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02409/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°39'3.05" e Longitude O: 62°7'5.86"

b) Vazão média diária de captação: 18,0 m³/h, durante 5,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700,0 m³/mês, durante 5 meses totalizando 13.500,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 058/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Juvêncio Santos, inscrito no CPF sob o nº. 369.554.939-49, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referentes à atividade de Irrigação da lavoura de café clonal**,** conforme processo **nº 1801/01195/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º36'48,1" / Long.(o) 62º19'03,9" ;

b) **Vazão média diária de Captação**: 16,16 m³/h, durante 04 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.939,2/mês, durante 05 mês/ano, perfazendo um total de 9.696 m³/ano.

II – Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* *Coordenadora / COREH*

Termo de Outorga nº059/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antônio Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 571.760.602-82, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais e lançamentos de efluentes, referentes à atividade de **Piscicultura,** conforme Processo **nº 1801/002428/2011,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º08'12,1" / Long.(o) 62º19'11,2" ;

b) Vazão média diária de Captação: 261,5 m³/h, durante 24 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 188.280 m³/mês, durante 10 mês/ano, perfazendo um total de 1.882,800 m³/ano.

II- **I – Ponto de Lançamento (01)**

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º07'41,6" / Long.(o) 62º19'17,2" ;

b) Vazão média diária de Lançamento: 256,3 m³/h, durante 24 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 184,536 m³/mês, durante 10 mês/ano, perfazendo um total de 1.845,360 m³/ano.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora / COREH**

Termo de Outorga nº 060/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Waldir de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 348.918.202-25, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais, referentes à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme Processo **nº 1801/01837/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 12º07'28,90" / Long.(o) 61º56'34,40" ;

b) Vazão média diária de Captação: 31 m³/h, durante 02 h/dia, 21dias/mês, perfazendo um volume de 1,302 m³/mês, durante 04 mês/ano, perfazendo um total de 5,208 m³/ano.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora / COREH**

Termo de Outorga nº 061/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adilson Balem, inscrito no CPF sob o nº. 575.299.732-15, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais, referentes à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme Processo **nº 1801/01442/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º41'36,79" / Long.(o) 62º40'18,74" ;

b) Vazão média diária de Captação: 18 m³/h, durante 1,20 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 648 m³/mês, durante 05 mês/ano, perfazendo um total de 3,240 m³/ano.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora / COREH**

Termo de Outorga nº 062/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antônio Alves Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 300.794.119-91, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais, referentes à atividade de **Irrigação de pastagens,** conforme Processo **nº 1801/00894/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º06'40,9" / Long.(o) 62º22'36,55" ;

b) Vazão média diária de Captação: 191 m³/h, durante 1,47 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 8.423,1 m³/mês, durante 12 mês/ano, perfazendo um total de 101.077,2 m³/ano.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação de pastagens

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora / COREH**

Termo de Outorga nº 063/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Joilson Santos de Almeida, inscrito no CPF sob o nº. 685.936.352-53, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais e lançamentos de efluentes, referentes à atividade de **Piscicultura,** conforme Processo **nº 1801/00387/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 10º46'52,9" / Long.(o) 62º35'24,5" ;

b) Vazão média diária de Captação: 06 m³/h, durante 24 h/dia, 30dias/mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês, durante 10 mês/ano, perfazendo um total de 43.200 m³/ano.

II- **I – Ponto de Lançamento (01)**

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 10º46'37,2" / Long.(o) 62º35'10,3" ;

b) Vazão média diária de Lançamento: 02 m³/h, durante 12 h/dia, 12dias/mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês, durante 10 mês/ano, perfazendo um total de 7.200 m³/ano.

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora / COREH**

Termo de Outorga nº 064/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ivaneide da Silva Coelho, inscrito no CPF sob o nº. 628.661.842-20, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para

captação de águas superficiais e lançamento de efluentes referente à atividade de **Piscicultura,** conforme processo **nº 1801/00808/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 10º40'22,88" / Long.(o) 62º9'15,68" ;

b) **Vazão média diária de Captação**: 51,5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 37.080/mês, durante 12 mês/ano, perfazendo um total de 444.960 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 10º40'45,10" / Long.(o) 62º9'22,59" ;

b) **Vazão média diária de lançamento**: 52,08 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 37.497,6/mês, durante 02 mês/ano, perfazendo um total de 74,995,2 m³/ano.

III – Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira ***Secretário / SEDAM***	***Jussara Rojas e Silva Aizzo*** ***Coordenadora / COREH***

Termo de Outorga nº 065/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcelo Will Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº. 009.464.482-99, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referentes à atividade de Irrigação da lavoura de café clonal**,** conforme processo **nº 1801/01974/2018,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º19'54,79" / Long.(o) 61º14'40,57" ;

b) **Vazão média diária de Captação**: 50 m³/h, durante 02 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.500/mês, durante 03 mês/ano, perfazendo um total de 4.500 m³/ano.

II – Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira ***Secretário / SEDAM***	***Jussara Rojas e Silva Aizzo*** ***Coordenadora / COREH***

Termo de Outorga nº 066/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Bruno Cezar Serena e Outros, inscrito no CPF sob o nº. 844.459.122-04, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais e lançamento de efluentes, referentes à atividade de **Piscicultura,** conforme Processo **nº 1801/02111/2017,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º41'46,70" / Long.(o) 62º04'41,99" ;

b) Vazão média diária de Captação: 112,115 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 88,822,790 m³/mês, durante 03 mês/ano, perfazendo um total de 266.468,370 m³/ano.

II – Ponto de Captação (02)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º41'40,60" / Long.(o) 62º04'39,31" ;

b) Vazão média diária de Captação: 14,473 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 10,420.56 m³/mês, durante 03 mês/ano, perfazendo um total de 31,261.68 m³/ano.

III – Ponto de Lançamento (01)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) 11º41'25,41" / Long.(o) 62º04'21,12" ;

b) Vazão média diária de Captação: 51,69 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 37,216.8 m³/mês, durante 04 mês/ano, perfazendo um total de 148,867.2 m³/ano.

IV– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação

b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário / SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora / COREH**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 067/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a José Ferreira Bastos, inscrita no CPF, sob o n.º 283.939.292-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade **– Irrigação da lavoura de café clonal,** conforme processo nº. **1801/00551/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°56'13,5" e Longitude (o) 62º20'38,2";

b) Vazão média diária de captação: 57 m³/h, durante 10/h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 8,550 m³/mês durante 04 meses/ano, perfazendo um total de 34.200 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	*Elias Rezende de Oliveira*
COORDENADOR / COREH	SECRETÁRIO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 68/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jaime Alfredo da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 620.228.302-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/02295/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°11'38.80" e Longitude O: 63°19'35.80

b) Vazão média diária de captação: 96,06 m³/h (enchimento) e 0,4002 m³/h (manutenção), durante 24,0 h/dia, 15 (enchimento) e 30,0 (manutenção) dias/mês, perfazendo um volume de 34.583,40 (enchimento) e 288,19 (manutenção) m³/mês, durante 1 (enchimento) e 12 (manutenção) meses totalizando 38.041,74 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: **– Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 69/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jaime Alfredo da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 620.228.302-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/02295/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°11'31.80" e Longitude O: 63°19'36.60

b) Vazão média diária de lançamento: 4,002 m³/h, durante 24,0 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 2.881,95 m³/mês, 12 meses, totalizando 34.583,40 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 70 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Condomínio Residencial Acropólis** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.434/0001-57 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Condomínio prediais **,** conforme processo nº. 1801/ 0257/2018 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'59''Sul e Longitude 63°52'39'' Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 7,2m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1728 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Condomínio prediais
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 71 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Juan Travain de Souza** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 531.907.002-06 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **–** irrigação/pastagens conforme processo nº. 1801/ 0021/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°29'36,09''Sul e Longitude 61°26'36,32'' Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 202,22 m³/h, durante 9 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 54600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: irrigação/pastagens
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 72 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Juan Travain de Souza** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 531.907.002-06 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **–** irrigação/café, conforme processo nº. 1801/ 00141/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°28'5,37''Sul e Longitude 61°26'51,02'' Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 72,50 m³/h, durante 20 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 43500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação/café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 73/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josias José de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 556.185.539-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Balneário – Lazer e Clube,** conforme processo nº. 1801/02094/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°10'59.0"e Longitude O: 60°48'22.4"

b) Vazão média diária de captação: 0,5 m³/h, durante 24,0 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 360,0 m³/mês, durante 12 meses, totalizando 4.320,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Balneário**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 74/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josias José de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 556.185.539-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade **– Balneário – Lazer e Clube,** conforme processo nº. 1801/02094/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°11'04.2" e Longitude O: 60°48'16.6"

b) Vazão média diária de lançamento: 0,5 m³/h, durante 24,0 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 360,0 m³/mês, durante 12 meses, totalizando 4.320,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Balneário**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 075/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **MONDALE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.549/0001-38, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, referente à atividade "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**", conforme Processo nº 1801/00262/2018, com as seguintes características:

I – Pontos de Captação

a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação**: 08º 45' 32,86" de Latitude Sul e 063º 50' 18,76" de Longitude Oeste, Cota 93,61 m;

b) **Vazão média diária de Captação do Ponto**: 3,63 m³/h, durante 2 h/dia, 25 dias/mês, perfazendo um volume de 181,50 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 2.178,00 m³/ano;

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Consumo Humano
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira *Secretário de Estado/SEDAM*	*Jussara Rojas e Silva Aizzo* **Coordenadora/COREH/SEDAM**

dos Produtores Agropecuários Sustentáveis de União Bandeirante

TERMO DE DISPENSA DE OUTORGA – Nº. 76/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Associação dos Produtores Agropecuários Sustentáveis de União Bandeirante**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 12.112.507/0001-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Subterrânea referente à atividade – Uso Doméstico, conforme processo nº. 1801/02067/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°42'34,5"S e Longitude 64°32'20,4"W;

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 1 h/dia, perfazendo um volume de 1 m³/dia, durante 8 dias/mês, perfazendo um volume de 8 m³/mês; durante os meses janeiro a dezembro, perfazendo um total de 96 m³/ano

II - Condições da Dispensa de Outorga

a) Modalidade da Dispensa de Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – Uso Doméstico
c) Vigência da Dispensa de Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2019

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 77 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.201.047/0001-19, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **–** Tratamento e distribuição de água / abastecimento público **,** conforme processo nº. 1801/1423/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°41'28,69''Sul e Longitude 61°11'03,37'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Tratamento e distribuição de água / abastecimento público
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 78 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos LTDA doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.505.601/0004-73 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral **,** conforme processo nº. 1801/ 11500/2015 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'13,74''Sul e Longitude 63°53'35,33'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 8 h/dia, 24dias /mês, perfazendo um volume de 576 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº79 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Estanho de Rondônia S/A , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.684.808/0001-35 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Indústria de beneficiamento de minério de estanho**,** conforme processo nº. 1801/0093/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°53'05,63'' Sul e Longitude 61°03'02,43''Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,8 m³/h, durante 1,55 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 153,14 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Indústria de beneficiamento de minério de estanho

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 80 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mamoré Comércio Varejista de Combustíveis LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.803.769/0001-20 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** comércio varejista de combustíveis de automotores **,** conforme processo nº. 1801/ 0642/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'18,47''Sul e Longitude 63°50'26,39'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 2 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 18 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: comércio varejista de combustíveis de automotores

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 81 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a I.R. de Azevedo Melo & LTDA-ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.454.286/0001-97 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio de derivados de petróleo para veículos automotores **,** conforme processo nº. 1801/ 2141/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°32'28,97''Sul e Longitude 63°00'56,83'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 2 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 180 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio de derivados de petróleo para veículos automotores

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 82/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Carlos Dias Lima Filho**, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.473.868/0001-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade **– Lavagem de veículos,** conforme processo nº. 1801/02700/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°42'57.6" e Longitude O: 62°14'55.4"

b) Vazão média diária de lançamento: 0,4 m³/h, durante 8,0 h/dia, 22 dias/mês, perfazendo um volume de 70,40 m³/mês, durante 12 meses, totalizando 844,80 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Lavagem de veículos**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 83 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lano da Amazônia LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.172/0001-65 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **–** fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerado **,** conforme processo nº. 1801/ 1838/2014/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'18,50''Sul e Longitude 61°47'22,40'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5,724 m³/h, durante 11,40 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1957,608 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerado

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 84/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lano da Amazônia LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.172/0001-65 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade **–** fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerado **,** conforme processo nº. 1801/ 1838/2014/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'15,12''Sul e Longitude 61°47'18,59'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 4,50 m³/h, durante 12,50h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1687,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente

b) Finalidade: fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerado

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 85/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rosa de Lima Fugulim Breda**, inscrito no CPF sob o n.º 350.562.402-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/02701/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°35'44.35" e Longitude O: 62°14'18.43"

b) Vazão média diária de captação: 71,46 m³/h (enchimento) e 14,25 m³/h (manutenção), durante 24 h/dia, 19,937 dias/mês (enchimento) e 30 dias/mês (manutenção), que equivale a 34.200,0 m³/mês (enchimento) e 10.260,0 m³/mês (manutenção), durante 1 mês (enchimento) e 6 meses (manutenção), totalizando 95.760,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 86/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rosa de Lima Fugulim Breda**, inscrito no CPF sob o n.º 350.562.402-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/02701/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°35'41.81" e Longitude O: 62°14'7.59"

b) Vazão média diária de lançamento: 455,4 m³/h, durante 24 h/dia, 3,13 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 34.200,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 87/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jucelania Rufatto**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **823.178.442-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/02461/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 12°08'46,9"S e Longitude 61°50'38,9"O;

b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 30,00 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900,00 m³/mês; durante 3 meses, julho a setembro, perfazendo um total de 2.700,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 88/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Joaquim Antonio da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **669.423.902-59**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01099/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°46'20,15"S e Longitude 62°18'37,96"O;

b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 30,00 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900,00 m³/mês; durante 3 meses, maio a julho, perfazendo um total de 2.700,00 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira	**Jussara Rojas e Silva Aizzo**
Secretário de Estado/SEDAM	Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 89 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vitorio Leite ,** doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n° 420.551.137-04 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Irrigação/Café ,** conforme processo nº. 1801/2360/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; 11°44'31,91''Sul e Longitude 62°43'24,85'' ; e.

b) Vazão média diária de captação: 63,14m³/h, durante 1,4 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 2651,88 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Irrigação/Café**,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	***Elias Rezende de Oliveira***
COORDENADORA/COREH	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 90/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Auto Posto Monte Alegre LTD**A , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 84.578.616/0001-34 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **,** conforme processo nº. 1801/ 0028/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°11'37''Sul e Longitude 61°31'03'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 91/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Célia Maria Alves**, inscrito no CPF sob o n.º 648.961.962-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/00056/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°29'24.75" e Longitude O: 62°40'46.20"

b) Vazão média diária de captação: 20,0 m³/h, durante 3,4 h/dia, 30,0 dias/mês, perfazendo um volume de 2.040,0 m³/mês, durante 5 meses totalizando 10.200,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 92 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Preserva Soluções LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.515.617/0001-17 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Coleta de Resíduos Perigosos **,** conforme processo nº. 1801/ 0020/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°37'19,58''Sul e Longitude 61°46'14,04'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 2m³/h, durante 2h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 120 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Coleta de Resíduos Perigosos

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 93 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Posto Monte Alegre LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 84.578.616/0001-34 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio varejista de combustíveis de automotores **,** conforme processo nº. 1801/0032/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°11’39’’Sul e Longitude 61°31’03’’ Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 5 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis de automotores
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2019.

Jussara Rojas e Silva Aizzo	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 94/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademir de Matos Lima**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **594.813.822-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/3122/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 12°01’43,7’’S e Longitude 61°59’24,7’’O;
b) Vazão média diária de captação: 0,5 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 12 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 4320 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 95/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Lourival Felberg** inscrito no CPF: **243.551.437-91** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00112/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°07’23.35”S Longitude: W: 62°00’2.48”W**
b) Vazão média de captação: 29**m³/h, durante 8h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 232 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: **– irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **28/01/2024.**

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Jussara Rojas e Silva Aizzo** Coordenadora/COREH/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, **Coordenador(a)**, em 10/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436046** e o código CRC **D40A6CF3**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 020/2019 DO PROCESSO Nº 1801/02719/2018/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02719/2018 do empreendimento CAFÉ TREVIZANI LTDA, localizado na Rua Colombia, nº 3159, Setor Industrial, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.628.467/0001-34, contendo 223 fls, com fulcro no Requerimento a fl.216 e no Despacho nº 407/COLMAMP/2019 fls. 223 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de Abril de 2019.

Daniely da Cunha Oliveira Sat'Anna
Coordenadora Substituta de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300136507

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniely da Cunha Oliveira Sant`anna**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 11/04/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5435939** e o código CRC **8742F2BA**.

RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS
Complexo Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas
Bloco C – 1º andar – Edifício Jamari – CEP 76.801-348

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA REALIZADA SEM PREVIO EMPENHO

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social** pelo presente instrumento, conforme 2015NE00160 de 15/12/2015 fls. 11, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa sem prévio empenho no valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) referente ao Processo nº 01-2312.00059-0000/2015, da colaboradora Joseane Leocádio Lima, sem que tenham cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos, conforme **artigo 60 da Lei Federal 4320/64**.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015

Valdenice Domingos Ferreira
Secretária de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social-SEAS
Mat. 300130712

RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS
Complexo Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas
Bloco C – 1º andar – Edifício Jamari – CEP 76.801-348

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA REALIZADA SEM PREVIO EMPENHO

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social** pelo presente instrumento, conforme 2015NE00088 e 2015NE00089 de 02/07/2015 fls. 09 e 10, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa sem prévio empenho no valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) referente ao Processo nº 01-2312.00038-0000/2015, das colaboradoras Maria das Graças Costa Paiva e Marinilde Helena da Silva Santos, sem que tenham cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos, conforme **artigo 60 da Lei Federal 4320/64**.

Porto Velho, 30 de junho de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira
Secretária de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social-SEAS
Mat. 300130712

PORTARIA N.º 155/2019-DRH/DPE Porto Velho, 02 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Pâmela Dias Carvalho, datado de 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **PÂMELA DIAS CARVALHO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130498, lotada na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 06 e 07 de maio de 2019, em virtude dos trabalhos de panfletagem, triagem e treinamento desenvolvidos durante o "Casamento Comunitário" no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017;

b) no dia 13 de maio de 2019, em virtude dos trabalhos realizados na sede desta Defensoria nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 10/2018-DRH/DPE, de 23 de março de 2018, publicada no DOE n.º 057, de 27 de março de 2018; e

c) nos dias 04, 05, 06, 07 e 10 de junho de 2019, em virtude dos trabalhos realizados no evento "Defensoria Sem Fronteiras" nos dias 23, 24, 25 e 27 de janeiro e 03 e 07 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 11/2018-DRH/DPE, de 23 de março de 2018, publicada no DOE n.º 057, de 27 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 156/2019-DRH/DPE Porto Velho, 03 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Taiane Pegoraro Buchweitz, datado de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **TAIANE PEGORARO BUCHWEITZ**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130681, lotada na Comarca de Cerejeiras, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 26, 29 e 30 de abril de 2019**, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada no ano de 2019 (nos períodos de 28.01.2019 a 03.02.2019 e de 18.02.2019 a 24.02.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 07 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 157/2019-DRH/DPE Porto Velho, 03 de abril de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 365/2019-GAB/DPE, de 25 de março de 2019, publicada no DOE n.º 060, de 02 de abril de 2019, que desligou, a contar de 25.3.2019, Bruna Silva Fagundes do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR parcialmente os termos da Portaria n.º 068/2019-DRH/DPE, publicada no DOE n.º 031, de 15 de fevereiro de 2019, que concedeu 30 (trinta) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **BRUNA SILVA FAGUNDES**, alterando-se o período de gozo de 07.3.2019 a 05.4.2019 para o interstício de **07.3.2019 a 24.3.2019 (**18 (dezoito) dias).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 408 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 02 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 55/CE/DPE-RO, de 21 de março de 2019,

Art. 1.º INCLUIR o servidor **COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130867, lotado na Comarca de Porto Velho, na listagem que consta no art. 2.º da Portaria n.º 364/2019-GAB/DPE, de 29 de março de 2019, que designou os servidores integrantes da Comissão Organizadora do seminário "Precisamos falar sobre Síndrome de Down", que será realizado no dia **11 de abril de 2019, das 18h30 às 22h**, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Rua José Camacho, n.º 585, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 409 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 1.º de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0347.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **10% (dez por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **DIEGO FURTADO DA COSTA**, Analista em Economia, matrícula n.º 300130820, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael), com efeitos financeiros retroativos ao dia **22.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 410 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 02 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 022/DPE/CM/2019, datado de 02 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **15.04.2019**, **NATALIA SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Costa Marques.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 413 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERNADO o requerimento da servidora Taiane Pegoraro Buchweitz, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **02.5.2019**, a servidora **TAIANE PEGORARO BUCHWEITZ**, matrícula n.º 300130681, lotada na Comarca de Cerejeiras, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 415 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de março de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 22/2019/PAZLE/DPE, de 03 de março de 2019,

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT**, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300130884, lotada na Comarca de Porto Velho, para atuar na ação "Vamos conciliar?", promovida pelo Núcleo da Zona Leste desta Defensoria (Rua José Amador dos Reis, n.º 3330, bairro Tancredo Neves, Porto Velho) nos dias **11 de abril de 2019** (quinta-feira), **a partir das 10h**, e **26 de abril de 2019** (sexta-feira), **das 07h30 às 13h30**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Hora da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 416 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária de Direito Francisca Jusara de Macedo Coelho Silva, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **02.4.2019**, a estagiária **FRANCISCA JUSARA DE MACEDO COELHO SILVA**, matrícula n.º 300130817, lotada na Comarca de Rolim de Moura, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 417 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Oficio n.º 07/2019/GAB/1JVDFCM, de 19 de março de 2019, e no Memorando n.° 077/2019-CG-DPE-RO, de 1.º de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Entrância Especial **ADELINO CATANEO**, matrícula n.º 300042900, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar no Projeto "Maria no Distrito", promovido pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que ocorrerá **no dia 11 de abril de 2019** (manhã e tarde), em Candeias do Jamari, e **no dia 12 de abril de 2019**, em Candeias do Jamari (manhã) e Itapuã do Oeste (tarde).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 418 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no convite da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, recebido em 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de 3.ª Entrância **BRUNO ROSA BALBÉ**, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar da audiência pública sobre Responsabilidade Municipal e Estadual nas Unidades Básicas de Saúde de Porto Velho, que acontecerá no dia **08 de abril de 2019**, **às 09h**, no Palácio Marechal Rondon (Av. Farquar, n.º 2562, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 419 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 014/2019/GDL/ALE/RO, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Entrância Especial **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar da audiência pública sobre a Reforma da Previdência, que acontecerá no dia **05 de abril de 2019**, **às 09h**, no Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Palácio Marechal Rondon, Av. Farquar, n.º 2562, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 420 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 028/2019/GT-DPE/RO, de 1.º de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 1334/2018-GAB/DPE, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018** do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, Assessor II, matrícula n.º 300128069, lotado na Comarca de Porto Velho, transferindo-se o gozo de 11.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício de **11.6.2019 a 30.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 421/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0227.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7.°, inciso II, da Lei Estadual n.° 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, a pedido do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, a fruição de 07 (sete) dias de folgas por motivo de casamento **no interstício de 16.3.2019 a 22.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 422 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 03 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0363.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, no período de **24.3.2019 a 12.4.2019**, nos termos do art. 2.º da Lei Estadual n.º 3.803, de 12 de maio de 2016, do art. 10, § 1.º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e do art. 2.º do Regulamento n.º 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 425 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 11, § 4.º e 5.º da Resolução n.º 02 - CSDPE-RO, de 31 de janeiro de 2013, publicada no DOE n.º 2152, de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **03.4.2019**, os estagiários de Direito abaixo indicados do seguinte modo:

Estagiárias	Lotação
DIWTT DIAS DA SILVA JÚNIOR	Núcleo da Zona Leste – Comarca de Porto Velho
RENNAN GOMES FEITOSA	26.ª Defensoria Pública– Comarca de Porto Velho

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 426 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 54/DTI/DPE/2019, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o gozo de férias e de folgas compensatórias pela servidora Pâmela Dias Carvalho, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme as Portarias n.º 087/2019-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, e 155/2019-DRH/DPE, de 02 de abril de 2019, e as solicitações de folgas compensatórias pelo Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS**, Analista Programador, matrícula n.º 300130699, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia da Divisão Tecnologia da Informação **entre os dias 11.4.2019 e 13.5.2019**, correspondentes ao período de gozo de férias e de folgas compensatórias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 427 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0315.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **GEORGE BARRETO FILHO**, matrícula n.º 300102425, lotado na Comarca de Vilhena, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o gozo para os interstícios de **20.5.2019 a 29.5.2019** e de **10.12.2019 a 19.12.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 113/2019-CG/DPE, de 22 de março de 2019, publicada no DOE n.º 057, de 28 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 428 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0178.2019/DPE-RO, nomeadamente a decisão contida nas folhas de 31 a 33,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **SILMARA BORGHELOT**, matrícula n.º 300130132, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **27.5.2019 a 15.6.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 072/2019-CG/DPE, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 038, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 429 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0203.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA**, Técnica em Previdência, matrícula n.º 300033998, lotada na Comarca de Ouro Preto, em virtude da conclusão do curso de Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (Ulbra), com efeitos financeiros retroativos ao dia **14.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 437 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 035, 036, 037 e 038/2019/GAB/DPERO, de 21 de março de 2019; 30/2019-ASCOM-DPE, de 25 de março de 2019; 23/2019/GT-DPE, de 26 de março de 2019; e o *e-mail* do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho, recebido no dia 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo indicados para atuarem na "II Ação Social no Residencial Morar Melhor", que será realizada no dia **13 de abril de 2019**, sábado, das 09h às 13h, no Residencial Morar Melhor (Rua Miguel de Cervantes, bairro Aeroclube), em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
SÉRGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público	Atendimento ao público
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Motorista	Motorista
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Cobertura midiática
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	300122269	Assessor Especial I	Atendimento ao público
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001351	Motorista	Condução de veículo da Unidade Móvel de Atendimento
JUAN DIEGO MENDONÇA	300130729	Assessor de Defensor Público	Atendimento ao público
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor I	Motorista
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	300120483	Assessor III	Apoio na área de TI
MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	300087688	Assessora de Defensor Público	Atendimento ao público
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	300126300	Assessor I	Montagem, desmontagem e operação da Unidade Móvel de Atendimento
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	300130637	Técnica Administrativa	Apoio geral
ROSENILDE BARROS DE MOURA	300015571	Auxiliar em Atividade Administrativa	Apoio geral

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória ao Defensor Público e aos servidores acima indicados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 439 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0237.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, matrícula n.º 300126715, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se os períodos de gozo conforme segue:

Período/exercício	Interstícios de gozo original	Novos interstícios de gozo
1.º período/2019	De 03.6.2019 a 02.7.2019	De 13.6.2019 a 02.7.2019
2.º período/2019	De 02.9.2019 a 01.10.2019	De 12.9.2019 a 01.10.2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 441 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0329.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **CELINA ALVES PACHECO DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300073573, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 03.6.2019 a 02.7.2019 para o interstício de **01.7.2019 a 20.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 443 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento do estagiário de Direito André Gustavo Mourão, lotado na Comarca de Ji-Paraná, conforme a Portaria n.º 339/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Karina Barros Barbosa, aprovada na 5.ª posição para a Comarca de Ouro Preto no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 372/2019-GAB/DPE, de 27 de março de 2019, publicada no DOE n.º 060, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos Nielsen Nobre de Carvalho (67.ª posição – reclassificação), Elisa Chaves de Melo (70.ª posição – reclassificação) e Analiz Rebeca Sena Costa (71.ª posição – reclassificação), aprovados para a Comarca de Porto Velho no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocados pelas Portarias n.º 372/2019-GAB/DPE, de 27 de março de 2019, publicada no DOE n.º 060, de 02 de abril de 2019, e 400/2019-GAB/DPE, de 1.º de abril de 2019, publicada no DOE n.º 061, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **15 de abril de 2019**:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Comarca	Horário para assinatura do termo de compromisso (após a entrega dos documentos)
SIMONE DE SOUZA LAASS	2.ª	VIII	Ji-Paraná	08h
ERIC EMERICK FRANCO	4.ª	VIII	Ouro Preto	08h
GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	72.ª	VIII	Porto Velho	10h
THAYS COSTA ELHKE	73.ª	VIII	Porto Velho	10h
ANDERSON DA SILVA COSTA	74.ª	VIII	Porto Velho	10h

Art. 2.º Os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Os convocados para as demais comarcas deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria nas respectivas sedes, até o dia útil imediatamente à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 4.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o candidato deve protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a

		qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 446 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0390.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **10% (dez por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **LAIANA OLIVEIRA MELO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130910, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil pela Universidade Anhanguera-Uniderp, com efeitos financeiros retroativos ao dia **29.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 447 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0226.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **JOSÉ DOUGLESMAR DANIEL PINTO**, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130920, lotado na Comarca de Rolim de Moura, em virtude da conclusão do curso de Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Rondônia, com efeitos financeiros retroativos ao dia **22.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 448 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.0198.2019/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de 2.ª Entrância **VITOR CARVALHO MIRANDA**, matrícula n.º 300130427, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, para participar das aulas do Máster Universitario en Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad da Universidade de Alicante, na cidade de Alicante, Espanha, no âmbito do Acordo Específico de Colaboração Universitária Internacional para dupla titulação firmado com o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, nível Mestrado, da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), **no período de 06.5.2019 a 08.6.2019**.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º O Defensor Público deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 124 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 155, de 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 088/2019-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 11.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 125 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 186, datado de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, o gozo de 07 (sete) dias de período de trânsito a ser usufruído no interstício **de 13.6.2019 a 19.6.2019**, em virtude da remoção para a Comarca de Espigão do Oeste, conforme o art. 2.º da Portaria n.º 141/2019-GAB/DPE, de 1.º de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 024, de 06 de fevereiro de 2019, observado o disposto no art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias referentes ao período de trânsito em razão da imediata entrada em exercício, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

Processo: 3001.0817.2018/DPE-RO

Assunto: Aquisição de material elétrico e hidráulico

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e hidráulico para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para declarar:

- Quanto aos itens 1, 2, 10, 17 e 18, **VENCEDORA** a empresa **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.251/0001-85, com sede na Avenida Dona Belmira Marin, nº 1315, Loja Grajau, Pq. Brasil, na cidade de São Paulo/SP, com o valor total de **R$ 22.172,30 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos).**

- Quanto aos itens 12, 13, 14 e 27, **VENCEDORA** a empresa **W&A COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.936/0001-00, com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 1269, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, com o valor total de **R$ 3.013,56 (três mil e treze reais e cinquenta e seis centavos).**

- Quanto aos itens 42, 47 e 51, **VENCEDORA** a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Bairro Asilo, na cidade de Blumenau/SC, com o valor total de **R$ 3.411,60 (três mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).**

- Quanto aos itens 15 e 16, **VENCEDORA** a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, com o valor total de **R$ 1.499,40 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

- Quanto aos itens 7, 11, 20, 23, 25, 30, 36, 43, 44, 45 e 48, **VENCEDORA** a empresa **FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.087/0001-50, com sede na Rua Ecologista Chico Mendes, nº 145, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Castelo/ES, com o valor total de **R$ 5.062,16 (cinco mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).**

- Quanto aos itens 39 e 40, **VENCEDORA** a empresa **BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.101.048/0001-54, com sede na Rua Dona Virgínia Murta, nº 100, sala 103, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte/MG, com o valor total de **R$ 304,90 (trezentos e quatro reais e noventa centavos).**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO
Fones: 3216-7286 / 7289 / 5051 / 5053 / 5057 / 5013
www.defensoria.ro.def.br

- Quanto aos itens 3 e 19, **VENCEDORA** a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, nº 642, sala 02, Colônia Faria, na cidade de Colombo/PR, com o valor total de **R$ 3.309,50 (três mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).**

- Quanto aos itens 6, 24, 29, 34 e 50, **VENCEDORA** a empresa **ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.204.689/0001-22, com sede na Rua Lila Fachetti, nº 491, Bairro Maria das Graças, na cidade de Colatina/ES, com o valor total de **R$ 2.669,08 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).**

- Quanto ao item 5, **VENCEDORA** a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim/RS, com o valor total de **R$ 1.959,00 (mil novecentos e cinquenta e nove reais).**

- Quanto ao item 4, **VENCEDORA** a empresa **SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 3905, Bairro Castanheira, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor total de **R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).**

- Quanto aos itens 8 e 9, **VENCEDORA** a empresa **D.B DE ARAUJO ELETRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.999.597/0001-01, com sede na Rua Cleber Afonso, nº 57, Conj. Res. Pres. Castelo Branco, na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, com o valor total de **R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).**

- Quanto ao item 41, **VENCEDORA** a empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 337, loja 02, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, com o valor total de **R$ 367,85 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

- Quanto aos itens 21, 22, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 46 e 49, o resultado **FRACASSADO**.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 10 / 04 / 19 às 10 : 52

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO
Fones: 3216-7286 / 7289 / 5051 / 5053 / 5057 / 5013
www.defensoria.ro.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 371/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 315/2019-GAB/DPE, publicada no **DOE nº 52**, de 21 de março de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: no dia **29/10/2019**;

LEIA-SE: no dia **29/10/2018**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/03/2019 às 08h57min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 382/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0262.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER a permanência dos servidores **RALLFI TCHERONNN SKROCH, MARCO JOSÉ GONÇALVES NEVES e AGUINALDO LORBIESKI** no município de **ARIQUEMES/RO** até o dia **23/02/2019**, concedendo-lhes, a título de complementação 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/03/2019 às 11h08min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 407/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0384.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Defensora Pública **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Portadora do CPF nº **598.380.192-91**, Matrícula **300125429,** Lotado no Núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	378,40
			378,40

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 02/04/2019 às 12h35min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 414/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0402.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Portador do CPF nº **045.888.456-16,** Lotado no Núcleo de Guajará-Mirim/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	389,00
031.222.043.2182	2182	339039	25,00
			414,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 03/04/2019 às 12h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 423/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0404.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Portador do CPF nº **555.629.901-30,** Lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	340,00
			340,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/04/2019 às 12h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 424/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0427.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA**, Defensora Pública Substituta, lotada no núcleo de Rolim de Moura/RO, à cidade de **Santa Luzia D'oeste**, nos dias **19,25,26,27de fevereiro/2019 e 04,05,07,11,12,18,19,25 e 26 de março de 2019,** Todos com ida e volta no mesmo dia, A fim de prestar auxilio nos atendimentos internos do Núcleo, Realização de audiências e acompanhamento de processos, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 05/04/2019 às 09h20min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 430/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 311/2019-GAB/DPE, publicada no **DOE nº 052**, de 21 de março de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: no período de **17/03/2019 a 18/03/2019**;

LEIA-SE: no período de **18/03/2019 a 19/03/2019**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 08h32min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 431/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 294/2019-GAB/DPE, publicada no **DOE nº 052**, de 21 de março de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilandia D`Oeste e São Miguel do Guapore, no período de **11/03/2019 e 12/03/2019,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 1 (uma) diária;

LEIA-SE: RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilandia D`Oeste e São Miguel do Guaporé, nos dias **11/03/2019 e 12/03/2019 (com retorno na mesma data),** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 08h38min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 432/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0176.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 314/2018-GAB/DPE, de **19 de fevereiro de 2019**, publicada no **DOE nº 052**, de 21 de março de 2019;

Art. 2º - ALTERAR a Portaria nº 196/2019-GAB/DPE, de **14 de fevereiro de 2019**, publicada no **DOE nº 038**, de 26 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

LEIA-SE: concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 09h34min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 0433/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0433.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO GUIMARÃES BORGES**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, ao Município de **VALE PARAÍSO/RO**, no período de **27/03/2019 (com retorno na mesma data),** para participar de audiência, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 09h50min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 0434/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0435.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO GUIMARÃES BORGES**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, ao Município de **MIRANTE DA SERRA/RO**, no período de **26/03/2019 (com retorno na mesma data),** para participar de audiência, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 09h50min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 435/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1956.2018/DPE-RO;

R E S O L V E :

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LIMA**, Defensor Público de 2ª entrância, Lotado na comarca de Vilhena/RO, ao Município de **COLORADO DO OESTE/RO**, no período de 15/**03/2019,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 10h01min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 436/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0339.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** aos municípios de **ALTA FLORESTA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI e CACOAL/RO,** no período de **27/03/2019 a 30/03/2019**, concedendo-lhes, a título de complementação 4,0 (quatro) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/04/2019 às 10h36min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 444/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0403.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RALLFI TCHERON SKROCH e REINALDO PEREIRA PINTO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **MACHADINHO DO OESTE-RO,** no período de **07/04/2019 a 13/04/2019,** realizar a reestruturação de rede e equipamentos de informática, cabeamento estruturado, confecção de cabos de rede, instalação de tomadas RJ-45, switch, rack e configuração de IP's de impressoras em uma faixa resevada para este fim, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **MACHADINHO DO OESTE-RO,** no período de **07/04/2019 a 09/04/2019,** para conduzir os servidores RALLFFI TCHERON SKROCH e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES ao núcleo de Machadinho do Oeste-RO, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/04/2019 às 10h19min

Processo nº: 3001.0177.2019/DPE-RO
Assunto: Autorização de viagem - XXV Congresso Nacional de Criminalística

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 97/2019/AJDPE-RO c/c Parecer n. 150/2019-AJDPE-RO, bem como o n. 96/2019/AJDPE-RO c/c n. 149/2019/AJDPE-RO, e o n. 151/2019/AJDPE-RO, preveem a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da Súmula n. 252 do Tribunal de Contas da União, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **WIN PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.334/0001-98, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e na Súmula n. 252 do TCU, no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para aquisição de 03 (três) inscrições no "XXV Congresso Nacional de Criminalística", o qual será organizado e realizado pela referida empresa, no período de 01 a 04 de outubro do corrente ano, na cidade de Goiânia/GO.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
(assinado em 09/04/2019 às 08h20min)

PORTARIA N.º 445/2019-GAB/DPE Porto Velho, 09 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1607/2018-GAB/DPE, de 20 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018, que designou os membros e servidores indicados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 9912424829/2017;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0792.2018/DPE-RO (fls. 195/221 e 221v.),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo indicados, para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 9912424829/2017 que tem como objeto a contratação de serviços de postagens para as comarcas desta Defensoria Pública e sobre o qual versam os Processos n.º 3001.1231.2017/DPE-RO e 3001.0792.2018/DPE-RO; tudo de acordo com a tabela descritiva a seguir exposta:

CONTRATO N. 9912424829/2017 - Processo origem n. 3001.1231.2017/DPE-RO		
Comarca	**Substituído(a), com o devido motivo**	**Novo Fiscal para a posição**
Alvorada d'Oeste	QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA	JANETE FERREIRA RAMOS

	Matricula n. 300088920 Exon.Portaria 01/2019/GAB/DPE	Assessora II Matricula n. 300130452
Alta Floresta d´Oeste	JONATAS SOARES DE OLIVEIRA Matricula n. 300130361 Exon. Portaria 01/2019/GAB/DPE	ELIS REGINA BRITO ROMAN Tec. Adm. Matrícula n. 300130719
Buritis	ANA CARLA BATISTI Matricula n. 300130774 Exon.Portaria 1663/2018/GAB/DPE	LUCAS GADELHA DOS SANTOS Técnico Administrativo Matricula n.º 300130938
	LARA MARIA TORTOLA FLORESTA VIEIRA Defensora Pública Exon. Portaria 1663/2018/GAB/DPE	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ Defensora Pública Matrícula n. 300130571
Cacoal	ELZA BERNADETE MORENO Matricula n. 300094547 Exon.Portaria 1752/2018/GAB/DPE	VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA Técn. Adm. Matrícula n. 300130662
Nova Brasilândia d´Oeste	ANDERSON DOS SANTOS Matricula n. 300069431 Exon. Portaria 058/2019/GAB/DPE	THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO Tec. Adm Matrícula 3001301917
Pimenta Bueno	BRUNO LÁZARO DOS SANTOS Matrícula n. 300130687 Relotação/Modificação para o Núcleo de Cacoal/RO Port. 1468/2018/GAB/DPE	ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS Chef. De Secret. Matrícula 300098953

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h35min.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

REGULAMENTO Nº 035/2019/DPG/DPERO

Dispõe pontualmente sobre o fluxo processual entre as unidades competentes, a Assessoria Jurídica e o Controle Interno.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Quando for o caso, o Controle Interno e/ou a Assessoria Jurídica poderão remeter diretamente à unidade competente os autos de processos em que hajam se manifestado apontando pendências e/ou correções, a qual, desde logo e antes de submeter à autoridade competente para decisão, diligenciará e/ou se manifestará.

Art. 2º. Este Regulamento entra em vigor da data de sua publicação, alteradas disposições em contrário.

Porto Velho- RO, 09 de abril de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em substituição legal ao Defensor Público Geral do Estado, e em cumprimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 117/94 (alterada pela L C nº 357/06), ouvido o Egrégio Conselho Superior da Pública do Estado, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com os assentamentos funcionais próprios e o cômputo dos meses, dias e anos até **31 de dezembro de 2018**, a **LISTA DE ANTIGUIDADE PROVISÓRIA** dos integrantes da carreira do Defensor Público do Estado é a seguinte:

DEFENSORES PÚBLICOS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	CONSTANTINO GORAYEB NETO	12a 11m 26d	16a 11m 09d	20a 06m 07d	00a 05m 11d	02.02.55
02	ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA	12a 11m 26d	16a 11m 09d	18a 04m 18d	05a 10m 11d	09.03.57
03	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	12a 11m 26d	16a 11m 09d	18a 00m 12d	----	05.06.58
04	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL	12a 09m 09d	16a 11m 09d	19a 08m 29d	----	01.02.52
05	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	12a 09m 09d	16a 11m 09d	16a 08m 09d	00a 05m 28d	29.01.61
06	TELMA REGINA DE SOUZA	08a 09m 21d	16a 11m 09d	17a 11m 12d	----	09.09.56
07	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	08a 09m 21d	16a 11m 09d	17a 11m 11d	----	22.07.57
08	ADELINO CATANEO	04a 07m 16d	16a 04m 00d	17a 05m 30d	----	29.01.60
09	JORGE MORAIS DE PAULA	04a 00m 26d	14a 08m 25d	20a 00m 11d	-----	28.12.52
10	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA	03a 01m 15d	17a 07m 19d	19a 01m 09d	----	04.03.60
11	RICARDO DE CARVALHO	02a 06m 05d	05a 07m 11d		----	08.01.56
12	LIBERATO RIBEIRO DE A. FILHO	00a 00m 20d	19a 06m 14d	17a 02m 05d	04a 09m 18d	17.03.59
13	SÉRGIO MUNIZ NEVES	00a 00m 20d	09a 00m 29d	-	05a 03m 16d	16.06.82
14	MARCUS EDSON LIMA	00a 00m 20d	09a 00m 29d	-	04a 03m 08d	23.11.78
15	HANS LUCAS IMMICH	00a 00m 20d	09a 00m 29d	-	----	04.10.81

DEFENSORES PÚBLICOS DE 3ª ENTRÂNCIA

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	05a 05m 21d	14a 08m 24d	18a 02m 25d	-----	28.12.55
02	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	05a 05m 21d	08a 01m 21d	05a 06m 01d	-----	12.06.75
03	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	05a 05m 21d	08a 01m 21d	00a 03m 16d	-----	02.04.86
04	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	07a 01m 03d	28.09.82
05	EDUARDO WEYMAR	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	05a 07m 04d	14.06.79
06	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	05a 01m 29d	06.08.76
07	DANIEL MENDES CARVALHO	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	01a 11m 20d	12.05.85
08	RAFAEL MIYAJIMA	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	07a 04m 29d	16.08.80
09	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	05a 05m 21d	05a 01m 21d	-	00a 06m 01d	18.03.80
10	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	----	02.10.83
11	LIVIA CARVALHO CANTADORI	05a 05m 21d	08a 01m 21d	-	----	24.01.86
12	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	05a 04m 18d	08a 00m 18d	-	00a 05m 14d	11.10.85
13	MARILLYA GONDIM REIS	05a 05m 21d	07a 07m 05d	-	----	14.01.85
14	JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA	03a 10m 26d	05a 06m 13d		03a 04m 11d	23.09.85
15	EVELINE EMANUELLE AYMAR E.NASCIMENTO	03a 10m 26d	05a 06m 13d			13.01.86
16	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	03a 10m 26d	05a 03m 22d			14.01.87
17	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	03a 10m 26d	05a 03m 22d			05.05.87
18	RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES	03a 10m 26d	05a 01m 05d	04a 05m 02d		22.10.86
19	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	03a 10m 26d	05a 01m 05d	02a 08m 04d		19.04.78
20	BRUNO ROSA BALBE	03a 06m 09d	05a 01m 05d		03a 01m 28d	21.12.79
21	DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	03a 06m 09d	05a 01m 05d		02a 00m 22d	16.09.86
22	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	03a 04m 14d	05a 01m 05d		05a 08m 09d	21.06.82
23	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	02a 06m 24d	04a 09m 22d			28.11.84
24	CÉLIO RENATO DA SILVEIRA	00a 00m 21d	14a 11m 09d	19a 07m 22 d	----	02.05.57
25	YASSUO TROJAHN HAYASHI	00a 00m 21d	04a 04m26d		03a 01m 21d	17.03.82
26	SILMARA BORGHELOT	00a 00m 21d	04a02m09d			14.05.75

DEFENSORES PÚBLICOS DE 2ª ENTRÂNCIA

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	GEORGE BARRETO FILHO	06a 01m 29d	08a 01m 21d	-	00a 05m 24d	16.04.79
02	ILCEMARA SESQUIM LOPES	03a 07m 24d	05a 01m 05d	08a 11m 07d		20.04.85
03	ROBERSON BERTONE DE JESUS	02a 03m 24d	04a 07m10d		06a 01m 22d	24.09.82
04	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	02a 02m 13d	04a 03m07d	05a 08m 02d	07a 05m 05d	23.06.80
05	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	01a 07m 25d	04a 03m07d		06a 06m 25d*	12.02.72
06	EDER MAIFREDE CAMPANHA	01a 05m 21d	04a 03m07d			22.03.81
07	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER	01a 05m 20d	04a 03m07d			02.05.89
08	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	01a 03m 21d	04a01m04d			16.09.80
09	LUCAS DO COUTO SANTANA	01a 00m 28d	03a11m16d			24.02.82
10	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	00a 10m 26d	03a 04m 14d			11.02.86
11	VITOR CARVALHO MIRANDA	00a 10m 26d	03a 04m 14d			15.08.82
12	ELIZIO PEREIRA MENEDES JUNIOR	00a 08m 22d	03a 02m 24d		12a 03m 26d	01.09.80
13	GILBERTO LEITE CAMPELO	00a 01m 05d	02a 11m 07d			10.01.88
14	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	00a 01m 05d	02a 10m 03d			27.08.77
15	MARIA CECILIA SCHMIDT	00a 01m 05d	02a 07m 22d			26.02.82
16	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	00a 01m 05d	02a 03m 20d			24.08.82
17	FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA	00a 01m 05d	02a 02m 19d			19.05.85
18	DENISE LUCI CASTANHEIRA	00a 01m 05d	02a 01m 23d			29.09.80
19	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	00a 01m 05d	01a 09m19d			19.11.84

DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª ENTRÂNCIA

01	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	02a 07m 24d	04a 03m 22d	09a 03m 00d		27.12.78

DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	RAFAELLA ROCHA SILVA	00a 07m	00a 07m	04a 06m 15d		06.02.92
02	FELIPE DE MELO CATARINO	00a 07m	00a 07m	00a 06m 23d		11.11.86
03	EDUARDO GUIMARAES BORGES	00a 07m	00a 07m		03a 11m 03d	22.10.81
04	PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA	00a 07m	00a 07m		02a 09m 26d	04.03.89
05	MARINA DANTAS PEREIRA	00a 07m	00a 07m		01a 06m 00d	22.05.90
06	TALITA LEITE CECCONELLO	00a 07m	00a 07m			24.08.90
07	LARA MARIA TORTOLA FLORES	00a 07m	00a 07m			14.04.92
08	RAFAEL MIRANDA SANTOS	00a 07m	00a 07m			08.11.92

1) Defensor Público RAFAEL MIYAJIMA se encontra afastado da carreira desde 18.05.15, conforme previsto no art. 40º, § 7º, da LC 117/94.(Portaria n. 395/2015-GAB/DPE). Por decisão do Conselho Superior, o tempo de cedência será contado como tempo de efetivo exercício na carreira e na categoria em que se encontra, sendo vedada a promoção durante o período de cedência, conforme decidido na Reunião nº 161 e 195.

2) Em razão do requerimento do Defensor Público de Entrância Especial JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, foi averbado o tempo de serviço em mais 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, permanecendo inalterada a posição na lista.

3) Em razão do requerimento da Defensora Pública Substituta RAFAELLA ROCHA SILVA, foi averbado o tempo de serviço em mais 04 (quatro) anos 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, se tornando, ficando na 1ª posição da lista, de Defensores Públicos Substitutos.

4) Em razão do requerimento do Defensor Público Substituto FELIPE DE MELO CATARINO, foi averbado o tempo de serviço em mais 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, ficando na 2ª posição da lista, de Defensores Públicos Substitutos.

5) Em razão do requerimento do Defensor Público Substituto EDURADO GUIMARÃES BORGES, foi averbado o tempo de serviço em mais 3 (três) anos 11 (onze) meses e 3 (três) dias, ficando na 3ª posição da lista de Defensores Públicos Substitutos.

6) Em razão do requerimento do Defensor Público Substituto PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA, foi averbado o tempo de serviço em mais 2 (dois) anos 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, ficando na 4ª posição da lista de Defensores Públicos Substitutos.

7) Em razão do requerimento da Defensora Pública Substituta MARINA DANTAS PEREIRA, foi averbado o tempo de serviço em mais 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, ficando na 5ª posição da lista de Defensores Públicos Substitutos.

8) Defensor Público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO pediu vacância a contar de 1º de junho de 2018, conforme Portaria n° 844/2018-GAB/DPE, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável; e foi reconduzido ao cargo, com efeitos a partir do dia 25.7.2018, restabelecendo-se a sua lotação na 2.ª titularidade da 25.ª Defensoria Pública da Comarca de Porto Velho/RO. PORTARIA N.º 1025/2018-GAB/DPE de Porto Velho, 24 de julho de 2018.

9) Defensor Público Ricardo de Carvalho, na Reunião nº 212, de 05/04/2019, deliberou-se que o marco inicial do tempo na carreira de defensor público seria a data do ajuizamento da ação declaratória nº 0010416-84.2014.8.22.0001 (16/05/2013).

MARCUS EDSON DE LIMA
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público Geral do Estado

Data e hora da assinatura
10/04/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2019/SEMOSP

A Comissão de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 025/2019/SEMOSP, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-258/2019/SEMOSP, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA E APLICACÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA NO **MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO,** conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi *REVOGADO* com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 04 de abril de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira – Dec. 2547/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 035/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-258/2019/SEMOSP.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 205

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 203
Valor Estimado: R$ 252.841,21 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
Processo Administrativo nº 1-258/SEMOSP/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 12/04/2019**
Encerramento Propostas: **A partir do dia 25/04/2019 às 10:00 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
Abertura PROPOSTAS: **Dia 25 de ABRIL de 2019, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM abertura PROPOSTAS:**Dia 25 de ABRIL de 2019, às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 25 de ABRIL de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 09 de abril de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira - Dec. nº 2547/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/CPL/SEMED/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1285/2018/SEMED**, cujo objeto é a **"Aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0 km (zero quilômetros) sendo 1 (um) micro ônibus e 1 (uma) camionete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alto Paraíso –RO,** em favor da empresa**: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ:** 05.440.065/0001-71 cujo valor global é de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **NISSEY MOTORS LTDA CNPJ:** 04.996.500/0001-02 cujo valor global é de R$ 135.749,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais). **O valor total homologado é de R$ 390.749,00 (Trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais).**

Alto Paraíso, 03 de abril de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-30/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
03/04/2019

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **TOMADA DE PREÇO 010/CPL/2018**, através do **Processo Administrativo nº 1-810/SEMTUR/2018**, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Construção da 3ª Etapa da Praça Municipal 13 de Fevereiro, Localizada na Avenida Jorge Teixeira, no Município de Alto Paraíso/RO"**, sendo o valor global de R$ 264.087,34(duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa: **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF: 18.098.506/0001-40**, para atender a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer - SEMTUR.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

20/12/2018

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019/CPLMS

PROCESSO Nº 1204/SEMAST/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos de informática)**. Valor prévio total R$ 21.943,33 (vinte e um mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de abril de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 10/04/2019 às 09h29min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital**.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 263/2019/SEMECE**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para término da construção de uma Escola de Ensino Fundamental de 06 (seis) salas, projeto padrão FNDE, localizadas na Linha C-46 zona rural do município de Buritis/RO, conforme o Termo de Compromisso nº PAR 19789/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/Ministério da Educação - MEC.** Valor de **R$ 789.391,02** (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e dois centavos). **Data de abertura**: **29 de abril de 2019,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 10 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 10/04/2019 às 12h42min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI, ESTABELECIDAS NO AMBITO REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 014/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal nº050/2017, Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para a cozinha da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO, Valor estimado R$ 1.951,25 (Mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 15/04/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 29/04/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 29/04/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 29/04/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 29/04/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 10 de abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 10/04/2019 às 012h30min*)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/SEMOSP/2019
PROC.Nº.0240/SEMOSP/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019, Processo Administrativo nº0240/SEMOSP/2019, que tem por objetivo: Aquisição de Tubos corrugados de polietileno de alta densidade (PEAD), que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, lote 01 R$144.509,86.

Cabixi-RO, 10 de abril de 2019

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 005/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 028/2019, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos de Engenharia, planos e captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução e acompanhamento técnico, por um período de 12 meses, com acompanhamento, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços, bem como projetos de engenharia nas áreas de: Projetos de engenharia civil, Projetos de engenharia sanitária, Projetos de engenharia elétrica e Projetos de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o Projeto Básico anexo, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 30/04/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 30/04/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 10 de Abril de 2019.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.
(assinado em 10/04/2019 às 12h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 24/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste - RO, através de sua pregoeira, designado pela Portaria nº 1 de 3 de Janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 377/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço julgado por item, na forma direta nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos**. Objeto: Aquisição de micro ônibus,** através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e modelo Proposta de Preço anexo 2 do edital.. **ABERTURA DA PROPOSTA: 30/04/2019** às 9h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor reservado para a demanda é de 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Telefone: (69) 3341-4467 ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel. (69) 3341-3421 - Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 10 de abril de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1.030/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 04/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de tubos de concreto armado destinados a transportar o fluxo de águas pluviais entre dois pontos, solicitado para o Município de Costa Marques através da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência do Edital, o referido objeto à empresa: **CELSO FRANCIMILSON PAIXÃO DO NASCIMENTO,** inscrita no **CNPJ nº. 32.436.745/0001-94,** que sagrou-se vencedora do item único da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 74.840,48** (Setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 10 de Abril de 2019.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***EXCLUSIVO*** para ***MEI, ME e EPP, com benefícios para as empresas sediadas local e regionalmente*** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, tendo por finalidade a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E VEICULOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** O valor estimado para Contratação é de **R$ 1.221.783,43 (um Milhão Duzentos e Vinte e Um Reais, Setecentos e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Três Centavos).**
Proc. Administrativo nº 69-1/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 11/04/2019.
Abertura de propostas dia 28/04/2019, às 10h00min.
Sessão de disputa, 28/04/2019, às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Abril de 2019.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 122/SEMDES/2019

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 21.941,55(vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2019, às 12h00(horário de Brasília).

LOCAL: http://www.licitanet.com.br.

OBJETO Aquisição de brinquedos para atender crianças e adolescentes abrigados no Centro de Acolhimento Institucional LAR ESPERANÇA – CONVÊNIO N.439/2018/PGE/RO, de acordo com Termo de Referência e Plano de Trabalho em anexo. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de abril de 2019.

Rogerio Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 10/04/2019 às 12h25min)

PREFEITURA DE MONTE ENGRO-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **256/SEMUSA/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO Nº 308/PGE-2017, no tocante ao abastecimento de medicamentos das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de abril de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(ASSINADO 10/04/2019 AS 13h50min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **192/SEMED/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 20.547,67(vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2019, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de aquisição de **BRINQUEDOTECA – INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO, PARA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO LUIZ RONCONI, LOCALIZADA NA BR 421, KM 74. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de abril de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(ASSINADO 10/04/2019 AS 14h50min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.° 212/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRONICO N° 005/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 352/SEMUSA/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa: **C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ N° 18.811.840/0001-08 VALOR: R$ 2.310.100,32 (dois milhões trezentos e dez mil e cem reais e trinta e dois centavos).**

Pimenteiras do Oeste, em 10 de Abril de 2019.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **30 de abril de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5595/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 10 de abril de 2019.

Paulo Jesse dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2019

Onde se lê: Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Massaranduba.

Leia –se: Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Ipê.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de abril de 2019.

Simone Neves Oliveira Martins
Portaria nº 024-2019
Presidente CPL
(assinado em 10/04/2019 as 15h26min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2019

Onde se lê: Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Mogno.

Leia –se: Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista Figueiredo Rua Maracatiara.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de abril de 2019.

Simone Neves Oliveira Martins

Portaria nº 024-2019

Presidente CPL

(assinado em 10/04/2019 as 15h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°592/SEMAD/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **17/04/2019, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, local https://licitanet.com.br/, realizará a **REABERTURA** da sessão publica da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.° 10.520/02, Lei Complementar n.° 123/06, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, alterada pela Lei Complementar n° 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, Decreto Municipal n.° 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E ADMINISTRAÇÃO DE RH COM PORTAL WEB, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO COM PESQUISA WEB, PORTAL TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO COM FUNÇÕES WEB E INSS/QN, E GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

A sessão de licitação em questão foi suspensa dia 05/04/2019, após termos habilitado totalmente a licitante primeira colocada no item 02 e convocar a licitante primeira colocada no item 01 para apresentação do software e envio de documentação habilitatória original conforme item 16 e anexo 02 do edital de licitação do Pregão Eletrônico 070/CPL/2018, Processo Administrativo N°592/SEMAD/2018, sendo assim, iremos informar o resultado de tais solicitações e será dado prosseguimento nas demais fases da licitação

Portando reitero a data de **REABERTURA** da sessão publica de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018**, que se realizará dia **17/04/2019**, as **09:00 horas, horário de Brasília/DF**, local https://licitanet.com.br/.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 11/04/2019 às 08h53min)

Pedido de Renovação de Licença de Operação

A empresa **Trevo Peças e Serviços Para Automóveis LTDA**, localizada na Rodovia BR 364 Km 06, sem nº, Bairro Industrial – Vilhena/RO. CNPJ: 13.533.714/0002-98, torna público que requereu a SEMMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente/Vilhena em 10/04/2018, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.